



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO SOCIOECONÔMICO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTABILIDADE

João Henrique Krauspenhar

**A Recuperabilidade do Ativo Intangível Relativo aos Atletas dos Clubes de Futebol
Brasileiros**

Florianópolis

2021

João Henrique Krauspenhar

A Recuperabilidade do Ativo Intangível Relativo aos Atletas dos Clubes de Futebol
Brasileiros

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-
Graduação em Contabilidade, como requisito parcial
para a obtenção do título de Mestre em Contabilidade.
Orientadora: Prof. Dra. Suliani Rover.

Florianópolis
2021

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor, através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Krauspenhar, João Henrique Krauspenhar

A recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros / João Henrique Krauspenhar ; orientadora, Suliani Rover, 2021.

108 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro Sócio-Econômico, Programa de Pós-Graduação em Contabilidade, Florianópolis, 2021.

Inclui referências.

1. Contabilidade. 2. Ativo Intangível. 3. Atletas. 4. Recuperabilidade. 5. Clubes de Futebol Brasileiros. I. Rover, Suliani. II. Universidade Federal de Santa Catarina. Programa de Pós Graduação em Contabilidade. III. Título.

João Henrique Krauspenhar

**A recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol
brasileiros**

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Amaury José Rezende, Dr.
Universidade de São Paulo

Profa. Denize Demarche Minatti Ferreira, Dra.
Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. José Alonso Borba, Dr.
Universidade Federal de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Contabilidade.

Profa. Ilse Maria Beuren, Dra.
Coordenadora do Programa

Profa. Suliani Rover, Dra.
Orientadora

Florianópolis, 2021

Dedico este trabalho aos meus pais, Darvin (*in memoriam*) e Maria Inês.

AGRADECIMENTOS

Agradeço ao destino, na pessoa dos meus pais, Darvin (*in memorian*) e Maria Inês, por em cada ato me conduzir até aqui, possibilitando a magnífica experiência de cursar o Mestrado em Contabilidade da UFSC.

Agradeço ao amor, na pessoa da minha namorada, Deborah, por tornar a vida mais leve e mais intensa, concomitantemente, auxiliando na motivação requerida.

Agradeço à orientação, na pessoa da Profa. Dra. Suliani Rover, cuja habilidade em direcionar, aprimorar e complementar o estudo atesta o quão felizado fui em ter sido por ela escolhido.

Agradeço ao conhecimento, nas pessoas de todos os professores que fizeram parte deste caminho, proporcionando o conteúdo e ferramentas necessárias ao seu percurso.

Agradeço à crítica e avaliação, nas pessoas dos membros da banca, Dr. Amaury José Rezende, Dra. Denize Demarche Minatti Ferreira e Dr. José Alonso Borba, pelo valioso auxílio e contribuição ao desenvolvimento da pesquisa.

Agradeço à amizade, nas pessoas de todos os colegas, em especial de Fábio, Janaína, Juliane, Monique e Rafael, pelo companheirismo ao longo do curso, enriquecendo a experiência para além do âmbito acadêmico.

Agradeço ao apoio, nas pessoas das instituições Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) e Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo suporte material e financeiro assegurado.

Por fim, cada atributo mencionado está interrelacionado, de modo que onde há amizade, há amor, onde há amor, há orientação, onde há orientação, há apoio, e assim por diante, estando todos que de algum modo fizeram parte da minha trajetória ao longo deste Mestrado contemplados no agradecimento feito a cada um deles.

The crux of the accounting problem with intangibles is that to know the past, one must know de future (Baruch Lev, 2001).

RESUMO

Apesar da recente importância assumida pelos atletas dos clubes de futebol brasileiros, há indícios acadêmicos e empíricos de problemas quanto à recuperabilidade do ativo correspondente a eles. Este trabalho endereçou esse contexto ao analisar a evidenciação, mensuração e reconhecimento da recuperabilidade daquele ativo. Para tanto, valeu-se de uma metodologia exploratório-descritiva, aplicada sobre uma amostra composta por 198 observações, entre 2013 e 2019, de 34 clubes de futebol integrantes das séries A e B do campeonato brasileiro no ano de 2019. Quanto à evidenciação, os resultados apontam para um nível insuficiente, porém crescente, do teste de recuperabilidade e suficiente do reconhecimento de *impairment*, apesar de este ter sido constatado em apenas 7 observações. Em relação ao nível da perda reconhecida nessas observações, identificou-se uma grande variação entre elas. No que toca à estimativa de recuperabilidade, tem-se que a análise realizada no nível do plantel de atletas aponta a presença de apenas 6 observações, de um total de 192, com indícios de *impairment* não devidamente reconhecido. Incidência maior foi constatada na análise complementar realizada no nível dos atletas individualmente considerados, em que 12 das 18 observações apresentaram ao menos 1 atleta com indício de *impairment* não reconhecido. Nesse ponto reside a principal contribuição da pesquisa, ao apontar que o teste de *impairment* não está sendo devidamente realizado pelos clubes de futebol brasileiros em relação aos seus atletas. Por fim, os resultados também indicaram que o impacto patrimonial de se considerar o valor recuperável desse ativo em substituição ao seu valor de registro é positivo, potencialmente justificando a continuidade operacional dos clubes apesar da precária situação financeira retratada em seus patrimônios líquidos.

Palavras-chave: Ativo Intangível; Atletas; Recuperabilidade; Clubes de Futebol Brasileiros.

ABSTRACT

Despite the recent importance assumed by athletes from Brazilian football clubs, there are academic and empirical evidence of problems regarding the recoverability of the asset corresponding to them. This work addressed this context by analyzing the disclosure, measurement and recognition of the recoverability of that asset by those entities. To this end, it used an exploratory-descriptive methodology, applied to a sample made up of 198 observations from 34 football clubs in the A and B series of the Brazilian championship in 2019, relating to the period between 2013 and 2019. As for disclosure, the results point to an insufficient but increasing level of the recoverability test and sufficient impairment recognition, even though it was found in only 7 observations. Regarding the level of loss recognized in these observations, a large variation was identified between them. Regarding the recoverability estimate, the analysis carried out at the level of the athletes' squad points to the presence of only 6 observations, out of a total of 192, with signs of impairment not properly recognized. Higher incidence was found in the complementary analysis carried out at the level of the athletes considered individually, in which 12 of the 18 observations presented at least 1 athlete with an unrecognized indication of impairment. At this point lies the main contribution of the research, pointing out that the impairment test is not being properly performed by Brazilian football clubs in relation to their athletes. Finally, the results also indicated that the equity impact of considering the recoverable amount of this asset to replace its registration value is positive, potentially justifying the clubs' operational continuity despite the precarious financial situation portrayed in their equity capital.

Keywords: Intangible Asset; Athletes; Recoverability; Brazilian Football Clubs.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1: Ciclo virtuoso entre desempenho esportivo e financeiro	21
Figura 2: Cadeia produtiva do setor futebolístico	23
Figura 3: Relação entre investimento em atletas e desempenho esportivo	24
Figura 4: Fluxograma da contabilização de gastos com contratação e formação de atletas	28
Figura 5: Fluxograma do teste de recuperabilidade.....	30
Figura 6: Fluxograma do teste de recuperabilidade de atletas.....	33
Figura 7: Incidência dos níveis de evidenciação do teste de recuperabilidade	49
Figura 8: Nível de evidenciação médio da realização do teste de recuperabilidade por ano ...	51
Figura 9: Nível de evidenciação médio da realização do teste de recuperabilidade por série do campeonato brasileiro.....	52
Figura 10: Valor médio do ativo intangível consistente no plantel de atletas por série	60
Figura 11: Valor médio do valor recuperável do plantel de atletas por série.....	62
Figura 12: Valor médio do valor não recuperável do plantel de atletas por série	63
Figura 13: Valor médio do patrimônio líquido por série.....	84
Figura 14: Valor médio do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas por série	85
Figura 15: Percentual de observações com patrimônio líquido negativo por série	87
Figura 16: Incidência e percentual de observações com patrimônio líquido negativo por ano	87
Figura 17: Percentual de observações com patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas negativo por série	89
Figura 18: Incidência e percentual de observações com patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas negativo por ano	89

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Estudos sobre teste de recuperabilidade ativo consistente em atletas de futebol	35
Tabela 2: População da pesquisa	38
Tabela 3: Observações válidas e inválidas	39
Tabela 4: Quantidade de Observações válidas por ano e por série	41
Tabela 5: Requisitos de divulgação do teste de recuperabilidade e reconhecimento de perda por não recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas	41
Tabela 6: Objetivos, variáveis, coleta e análise dos dados	45
Tabela 7: Nível de evidenciação do teste de recuperabilidade por observação e média por clube e ano	47
Tabela 8: Evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade por observação	52
Tabela 9: Nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade de atletas por observação	57
Tabela 10: Estatística descritiva do ativo intangível consistente no plantel de atletas por ano e por série	59
Tabela 11: Estatística descritiva do valor recuperável do plantel de atletas por ano e por série	60
Tabela 12: Estatística descritiva do valor não recuperável do plantel de atletas por ano e por série.....	62
Tabela 13: Estatística descritiva do percentual de recuperabilidade por ano e por série	63
Tabela 14: Análise da recuperabilidade das observações de 2013	65
Tabela 15: Análise da recuperabilidade das observações de 2014.....	67
Tabela 16: Análise da recuperabilidade das observações de 2015	68
Tabela 17: Análise da recuperabilidade das observações de 2016.....	70
Tabela 18: Análise da recuperabilidade das observações de 2017	72
Tabela 19: Análise da recuperabilidade das observações de 2018.....	73
Tabela 20: Análise da recuperabilidade das observações de 2019	75
Tabela 21: Número de atletas, atletas não recuperáveis e estatística descritiva das observações	77
Tabela 22: Atletas com percentual de recuperabilidade inferior a 100%, seus valores de registro e recuperável estimado	79
Tabela 23: Estatística descritiva do patrimônio líquido por ano e série.....	83

Tabela 24: Estatística descritiva do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas por ano e série.....	84
Tabela 25: Incidência de patrimônio líquido positivo e negativo por ano e série.....	86
Tabela 26: Incidência de patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas positivo e negativo por ano e série	87

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CAPES Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CFC Conselho Federal de Contabilidade

CPC Comitê de Pronunciamentos Contábeis

ITG Interpretação Técnica Geral

NBC T Norma Brasileira de Contabilidade Técnica

PROFUT Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro

STOXX *Europe Football Index*

UFSC Universidade Federal de Santa Catarina

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	13
1.1. PROBLEMA DE PESQUISA	15
1.2. OBJETIVOS	16
1.3. JUSTIFICATIVA	17
1.4. ESTRUTURA.....	18
2. REFERENCIAL TEÓRICO	20
2.1. FUTEBOL	20
2.1.1. Futebol enquanto negócio.....	20
2.1.2. Contabilidade e futebol.....	21
2.2. ATLETAS	23
2.2.1. Atletas e futebol.....	23
2.2.2. Contabilização de atletas	25
2.3. RECUPERABILIDADE	28
2.3.1. Teste de recuperabilidade	29
2.3.2. Teste de recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas	30
2.3.3. Pesquisas anteriores afins	33
3. METODOLOGIA.....	38
3.1. DELINEAMENTO.....	38
3.2. POPULAÇÃO, AMOSTRA E PERÍODO	38
3.3. VARIÁVEIS, COLETA E ANÁLISE DE DADOS	41
4. ANÁLISE DOS RESULTADOS	47
4.1. NÍVEL DE EVIDENCIAÇÃO DO TESTE DE RECUPERABILIDADE E RECONHECIMENTO DE PERDA POR NÃO RECUPERABILIDADE DO ATIVO INTANGÍVEL RELATIVO AOS ATLETAS	47
4.1.1. Nível de evidenciação do teste de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas.....	47
4.1.2. Nível de evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas	52
4.1.3. Síntese e comentários a respeito dos achados	55
4.2. NÍVEL DE RECONHECIMENTO DE PERDA POR NÃO RECUPERABILIDADE DO ATIVO INTANGÍVEL RELATIVO AOS ATLETAS.....	57
4.3. ESTIMATIVA DA RECUPERABILIDADE DO ATIVO INTANGÍVEL RELATIVO AOS ATLETAS	58
4.3.1. Estatística descritiva	59
4.3.2. Análise da recuperabilidade das observações individualmente consideradas	64
4.3.2.1. Ano de 2013.....	65
4.3.2.2. Ano de 2014.....	67

4.3.2.3. <i>Ano de 2015</i>	68
4.3.2.4. <i>Ano de 2016</i>	70
4.3.2.5. <i>Ano de 2017</i>	72
4.3.2.6. <i>Ano de 2018</i>	73
4.3.2.7. <i>Ano de 2019</i>	75
4.3.3. Análise da recuperabilidade dos atletas individualmente considerados.....	77
4.3.4. Síntese e comentários a respeito dos achados	80
4.4. IMPACTO PATRIMONIAL DO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATLETAS.....	82
4.4.1. Estatística descritiva	83
4.4.2. Incidência de valores positivos e negativos.....	85
4.4.3. Síntese e comentários a respeito dos achados	89
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	92
REFERÊNCIAS	99

1. INTRODUÇÃO

É lugar comum no imaginário popular que o Brasil dispõe de 200 milhões de técnicos de futebol, sobretudo durante a disputa da Copa do Mundo, onde cada cidadão tem sua opinião a respeito da convocação e escalação da nossa seleção canarinho. O mesmo não se pode dizer em relação à quantidade de pessoas que se identificam com a função dos cartolas, uma vez que o assunto relativo à gestão dos clubes de futebol atrai muito menos interesse.

Essa preferência não se deve ao acaso, afinal como não se interessar mais pelos dribles de Garrincha, gols de Pelé, genialidade de Zico, faro de gol de Romário ou, então, a superação de Ronaldo Fenômeno do que pela frieza dos números expressos em demonstrativos contábeis, constantemente repletos de informações negativas em se tratando de futebol brasileiro?

É bem verdade que o folclore futebolístico brasileiro está recheado de personagens dos bastidores emblemáticos, como Vicente Mateos, Eurico Miranda, Mustafá Contursi, Fábio Koff, dentre outros. No entanto, em nenhum deles o que mais chama a atenção é sua gestão financeira, e sim outras circunstâncias como características pessoais, frases de efeitos, comportamentos e conquistas desportivas, sendo o seu sucesso alcançado apesar de seu legado financeiro e não por causa dele. São recentes os personagens nesse meio cuja boa avaliação decorre da excelência da gestão das finanças, como é o caso de Romildo Bolzan, Guilherme Bellintani e Eduardo Bandeira de Mello.

Este é um sinal positivo, afinal a capacidade de o futebol brasileiro continuar a encantar depende de uma atenção cada vez maior aos aspectos da gestão profissional do futebol. Com efeito, Biacone e Solazzi (2012) apontam que a evolução dos clubes de futebol ao redor do mundo passou de um foco nos resultados esportivos para uma gestão mais ampla, a qual também deve considerar de forma relevante aspectos financeiros. Não obstante, há uma carência de estudos a respeito da evidenciação das demonstrações contábeis no setor (Morrow, 2006; Maglio & Rey, 2017) o que torna a pesquisa contábil uma área fértil e com crescente demanda por estudos a respeito desse tema (Oliveira, Borba, Ferreira & Lunkes, 2017; Nakamura & Cerqueira, 2021).

Em virtude desse processo de transição de gestão por que passa o setor, nas últimas décadas surgiram normas a seu respeito. É o caso da Lei nº 9.615 de 1998 – conhecida como Lei Pelé –, que instituiu normas gerais sobre o desporto, dispondo no seu art. 2º que a exploração e a gestão do desporto profissional se sujeitam à transparência financeira e administrativa, bem como à moralidade (Brasil, 1998). Mais recentemente a Lei nº 13.155 de 2015, que instituiu o

Programa de Modernização da Gestão e de Responsabilidade Fiscal do Futebol Brasileiro – PROFUT, reavivou essa questão, estabelecendo como contrapartida aos benefícios fiscais concedidos no seu âmbito a publicação das demonstrações contábeis padronizadas, devidamente submetidas à auditoria independente (Brasil, 2015). A partir da evolução normativa, nota-se a relevância conferida pelo legislador federal à contabilidade enquanto instrumento de profissionalização e transparência da gestão de clubes de futebol.

Paralelamente a esse processo normativo de aprimoramento, a relevância econômica do setor futebolístico, há muito já percebida em âmbito europeu (Leoncini & Silva, 2005), tem crescido também no Brasil, o que é representado pela evolução da Receita Bruta dos principais clubes de futebol, a qual mais do que dobrou entre os anos de 2010 e 2019, tendo saltado de R\$ 2,7 bilhões para R\$ 5,9 bilhões. Boa parcela desse incremento se deve ao maior valor auferido pelos clubes com a transação de atletas, o qual saltou de R\$ 411 milhões em 2010 para R\$ 1,3 bilhão em 2019, ampliando sua representatividade de 15% para 23% do total de Receitas (Grafietti, 2020).

No mesmo compasso, o investimento na formação de elencos, seja em categoria de base ou aquisição de atletas, superou o crescimento com as receitas obtidas pela transação de atletas, passando a representar 89% do total de investimento dos clubes no ano de 2019, enquanto em 2010 representava apenas 42% (Grafietti, 2018; Grafietti, 2020). Isso denota a importância assumida pelo gasto na contratação e formação de atletas a partir dessa recente evolução econômica do setor futebolístico brasileiro, dada a estreita relação entre o investimento em jogadores e o desempenho esportivo dos clubes de futebol, que acaba sendo o seu principal fim (Ferreira, Marques & Macedo, 2018).

É o que foi demonstrado em relação à representatividade dos atletas no ativo total no futebol grego (Dimitripoulos & Limperopoulos, 2014), saldo de aquisições e vendas de atletas no futebol italiano (Ferri, Macchioni, Maffei & Zampella, 2017) e ativo intangível consistente em atletas no futebol brasileiro (Krauspenhar & Rover, 2020b).

Por outro lado, gastos com atletas podem ser uma das principais causas para as dificuldades financeiras experimentadas pelos clubes de futebol, conforme analisado por Lago, Simmons e Szymanski (2006) em relação aos clubes europeus. Nesse sentido, ressalte-se que nessa última década, na qual se observou aquela evolução da relevância econômica do setor futebolístico brasileiro, também se constatou um aumento expressivo da incidência de clubes insolventes, tendo passado de 32% em 2011 para 57,14% em 2019 (Minatto, 2020).

1.1. PROBLEMA DE PESQUISA

A partir da Interpretação Técnica Geral (ITG) 2003 – Entidade Desportiva Profissional o investimento realizado em atletas passou a ser contabilizado enquanto ativo intangível pelos clubes de futebol brasileiros (CFC, 2013). Lev e Gu (2016) argumentam que a inadequação do reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis é uma das principais determinantes da perda contemporânea de relevância da contabilidade, o que não há de ser diferente em relação aos atletas e seus respectivos clubes de futebol.

A contabilização dos atletas foi objeto de abrangente análise realizada por Assis e Nakamura (2019) no contexto brasileiro, os quais apontam que nos anos de 2015 e 2016 o ativo intangível representava, em média, 16,86% do ativo total das entidades, sendo que 98,6% daquele montante referiam-se aos gastos com contratação e formação atletas. A partir disso, destacam a importância de se pesquisar a respeito das metodologias de reconhecimento e mensuração dessa espécie de ativo.

Silva e Miranda (2018), em alguma medida, fizeram isso ao analisar a realização do teste de recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas pelos clubes de futebol brasileiros, o qual também passou a ser exigido a partir ITG 2003 (CFC, 2013). Isso porque aquele teste afere se o valor de registro dos atletas não é superior aos benefícios que estes podem proporcionar às entidades desportivas, ou seja, se estão mensurados adequadamente. Dentre seus achados, chama a atenção que em uma amostra de 20 clubes do futebol brasileiro num período de três anos (60 observações), em apenas duas oportunidades foi reconhecida perda por não recuperabilidade no ativo intangível consistente em atletas. Cientes de que se trata de uma baixa incidência, concluem pela necessidade de realização de estudos para a verificar os critérios adotados pelos clubes e se estes refletem, de fato, a realidade econômica dos ativos intangíveis, ou seja, sua recuperabilidade.

Análise semelhante foi feita por Gazzola e Amelio (2016) no cenário italiano, onde ao investigarem três clubes de futebol daquele país, apontaram que em um período de seis anos (18 observações) houve reconhecimento de perda por não recuperabilidade no ativo intangível consistente em atletas em 15 oportunidades. Estendendo o estudo, Gazzola, Amelio, Papagiannis e Vatamanescu (2020) analisaram 13 clubes europeus listados na *Europe Football Index (STOXX)* em cinco temporadas compreendidas entre 2012 e 2016 (65 observações), tendo identificado o reconhecimento de perda por não recuperabilidade no ativo intangível consistente em atletas em 39 oportunidades. Indicaram, também, problemas na evidenciação da realização

do teste de recuperabilidade do ativo, apontando diferenças decorrentes do país de origem dos clubes.

Como se vê, o percentual de observações com reconhecimento de perda por não recuperabilidade é de 3,33% na pesquisa realizada com clubes brasileiros, ao passo que no estudo com clubes italianos é de 83,33% e com clubes europeus é de 60%. O contraste entre esses resultados corrobora as conclusões dos estudos mencionados a respeito da necessidade de se investigar mais a fundo a mensuração (Assis & Nakamura, 2019) e critérios adotados pelos clubes na valoração dos seus atletas (Silva & Miranda, 2018), ou seja, a recuperabilidade do seu ativo intangível relativo a eles.

Para além das evidências acadêmicas, também há indícios empíricos nesse sentido para o cenário brasileiro. É o caso de três relatórios de auditoria independente das demonstrações contábeis de clubes brasileiros (Vitória em 2016 e 2017, e Flamengo em 2019) que ressaltam, em linhas gerais, a ausência de suporte do valor recuperável de seus ativos intangíveis, notadamente da rubrica de atletas, não tendo sido possível concluir, portanto, pela recuperabilidade dos valores nela registrados (Lima & Sampaio, 2017; Lima, 2018; Moreira, 2020).

Por outro lado, há estudos que destacam a tendência do método de mensuração e reconhecimento dos atletas, baseado no custo, subavaliar esse ativo. É o caso dos trabalhos de Lozano e Gallego (2011) que aponta que os atletas em formação são uma fonte relevante de valores ocultos nos balanços dos clubes e de Pavlovic, Milacic e Ljumovic (2014) que sustentam que atletas bem-sucedidos tendem a superar o seu custo de aquisição ou formação. Lev (2001), em sentido mais amplo, afirma o mesmo em relação à categoria dos ativos intangíveis.

A partir, portanto, destas evidências contraditórias a respeito da recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas dos clubes de futebol brasileiros, propõe-se a seguinte questão de pesquisa:

Como a recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas encontra-se evidenciada, mensurada e reconhecida pelos clubes de futebol brasileiros?

1.2. OBJETIVOS

Em linha com a questão de pesquisa, o objetivo geral deste estudo é:

Analisar a evidenciação, mensuração e reconhecimento da recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas pelos clubes de futebol brasileiros.

Para tanto, desdobra-se o objetivo geral proposto nos seguintes objetivos específicos:

- (i) identificar o nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade e evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas;
- (ii) identificar o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros;
- (iii) estimar a recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros; e
- (iv) estimar o impacto patrimonial do valor recuperável do ativo intangível relativo aos atletas.

1.3. JUSTIFICATIVA

O progresso econômico do setor futebolístico no Brasil foi acompanhando por aumento relevante dos investimentos na contratação e formação de atletas (Grafietti, 2020), cujo ativo intangível correspondente representa uma significativa parte do ativo total dos clubes de futebol brasileiros (Assis & Nakamura, 2019). A partir disso, endereçar as lacunas na literatura a respeito das metodologias de mensuração, valoração e reconhecimento daquele ativo (Silva & Miranda, 2018; Assis & Nakamura, 2019), adquire importância acadêmica, sobretudo ao se considerar que problemas no reconhecimento e mensuração dos ativos intangíveis são um dos principais determinantes da recente perda de relevância da contabilidade (Lev & Gu, 2016).

O contraste da realidade brasileira (Silva & Miranda, 2018) com a de outros países, como Itália (Gazzola & Amelio, 2016) e europeus (Gazzola et al., 2020), no que diz respeito ao reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas, justifica especificamente a investigação ampla da recuperabilidade do valor dessa rubrica, sobretudo ao considerar se tratar de objetivo não perseguido pelos estudos existentes. No mesmo sentido também apontam as evidências empíricas consistentes em relatórios de auditoria independente das demonstrações contábeis de clubes brasileiros que ressaltam a ausência de suporte quanto ao valor recuperável daqueles ativos (Lima & Sampaio, 2017; Lima, 2018; Moreira, 2020).

Importante frisar, nesse ponto, a estimativa de que os desdobramentos recentes da pandemia de Covid-19 sobre o setor tenham impacto negativo aproximado de 15% a 25% no valor de mercado do plantel de atletas dos clubes de futebol, a depender da extensão das restrições sobre as competições (KPMG, 2020). Tamanha desvalorização certamente afeta o valor recuperável dos atletas registrados no ativo intangível dos clubes de futebol, destacando a relevância contemporânea do tema. Inobstante essa circunstância não ser endereçada nesse

estudo, em virtude de limitações temporais relacionadas à disponibilidade dos dados, os seus resultados poderão contribuir à compreensão de desdobramentos futuros, nos quais estarão inseridos os efeitos da pandemia de Covid-19.

Em outro sentido, não é possível excluir que os atletas dos clubes de futebol brasileiros sejam fontes de valores ocultos nos seus demonstrativos contábeis, em linha com advertências de Lozano e Gallego (2011) e Pavlovic et al. (2014), em relação aos atletas, e de Lev (2001), em relação à categoria dos ativos intangíveis, o que explicaria o contraste já referido da realidade brasileira com a de outros países. Ademais, o investimento em atletas pode estar relacionado à insolvência dos clubes de futebol (Lago, Simmons & Szymanski, 2006), a qual aumentou recentemente na realidade brasileira (Minatto, 2020), donde a importância de se investigar o impacto patrimonial do valor recuperável do ativo intangível relativo aos atletas.

Nota-se, portanto, que o estudo se justifica seja pela presença de indícios de ausência de recuperabilidade, seja pela existência de valores ocultos em relação ao ativo intangível consistente nos atletas dos clubes de futebol brasileiros, dado o potencial contribuir ao entendimento da situação aparentemente contraditória.

Esta pesquisa também se fundamenta sob a perspectiva metodológica, lançando mão da ferramenta *Transfermarkt* para mensurar o valor recuperável dos atletas dos clubes de futebol brasileiros. Trata-se de uma solução *online* que fornece uma estimativa do valor de mercado de jogadores de futebol de diversos países com base em uma metodologia de *crowdsourcing*, a qual se vale, por sua vez, da estimativa de diferentes indivíduos. A utilização de uma metodologia de *crowdsourcing* para estimar o valor recuperável de um ativo e aplicá-la a uma pesquisa essencialmente contábil propicia interdisciplinaridade, que poderá ser utilizada, inclusive, para outros ativos ou controvérsias contábeis. Endereça, ademais, a necessidade de se perquirir a respeito das metodologias de mensuração do ativo intangível dos clubes de futebol (Assis & Nakamura, 2019), investigando novas alternativas.

Espera-se, assim, contribuir à literatura a respeito da gestão do futebol, especificamente sob a perspectiva contábil da contabilização de atletas e a recuperabilidade do seu valor. Pretende-se, também, acrescentar às pesquisas afins realizadas no seio do Núcleo de Estudos em Contabilidade e Controladoria – NECC a respeito dessa temática da gestão do futebol, notadamente a de Oliveira (2018), Oliveira et al. (2018) e Minatto (2020).

1.4. ESTRUTURA

Feita a contextualização desse estudo, acompanhada da exposição do problema que endereça, objetivos que persegue e suas justificativas, na sequência é empreendida a análise do

Referencial Teórico (2) pertinente. Este abrange a temática do futebol (2.1), sob o prisma da sua gestão (2.1.1) e da contabilidade (2.1.2), atletas (2.2), em relação ao futebol (2.2.1) e contabilidade (2.2.2), e a recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas (2.3), a partir da perspectiva do seu respectivo teste em geral (2.3.1), do ativo em questão especificamente considerado (2.3.2) e de pesquisas anteriores próximas às temáticas ora abordadas (2.3.3).

Após, são detalhados os Procedimentos Metodológicos (3) a partir do delineamento da pesquisa (3.1), bem como delimitação da população, amostra e período coberto pelo estudo (3.2). Também são descritas as variáveis, sua respectiva coleta e a análise que será empreendida sobre elas (3.3). Nesse ponto é apresentada a ferramenta *Transfermarkt* como alternativa à mensuração do valor recuperável estimado dos atletas.

Em seguida é feita a Análise dos Resultados (4), onde serão apresentadas em relação a cada objetivo específico proposto as estatísticas descritivas das variáveis envolvidas bem como os resultados atingidos a partir das análises pertinentes.

Por fim, são apresentadas as Considerações Finais (5) consistentes nas principais conclusões extraídas a partir dos resultados, além das limitações e recomendações para pesquisas futuras.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

2.1. FUTEBOL

2.1.1. Futebol enquanto negócio

A origem do futebol moderno remonta às ruas de Londres em meados do século XIX, aportando no Brasil no final do mesmo século pelas mãos de imigrantes e viajantes ingleses. Apesar de inicialmente ser tratado como esporte elitista, logo se popularizou ao ponto de recentemente ser postulado o seu reconhecimento enquanto Patrimônio Cultural Imaterial Brasileiro (Oliveira & Lopes, 2011).

O futebol, enquanto esporte, acompanhou a evolução desse último, cujo conceito agregou mais recentemente além dos aspectos tradicionais de competitividade, amizade, cultura, sociabilidade, também o aspecto de atividade econômica (Alves & Pieranti, 2007). Com efeito, no início deste século Leoncini e Silva (2005) apontavam a relevância econômica do futebol em âmbito mundial, ressaltando, no entanto, a circunstância de que o Brasil não explorava adequadamente seu potencial.

Mais recentemente, os números trazidos na introdução apontam o crescimento do setor, ao ponto de já poder ser considerado relevante à economia do país (Umbelino, Silva, Ponte & Lima, 2019). De fato, com o faturamento dos 27 principais clubes do país se aproximando do montante de R\$ 6 bilhões no ano de 2019, outra não poderia ser a conclusão (Grafietti, 2020).

Os clubes de futebol brasileiros, em sua grande maioria, organizam-se na forma jurídica de associações (Nakamura & Cerqueira, 2021), as quais, por força do art. 53 do Código Civil (Brasil, 2002), visam fins não econômicos representados pelo sucesso desportivo consistente em vitórias e conquistas de campeonatos (Macedo, 2019). Ou seja, trata-se de entidades sem fins lucrativos. Nesse modelo associativo, eventuais resultados positivos (superávits) não são distribuídos aos associados, mas sim reinvestidos nos próprios clubes, o que incentiva práticas amadoras (Marques, 2005).

É preciso considerar, contudo, que a continuidade operacional das agremiações impõe o desenvolvimento de suas atividades enquanto negócio, pressupondo o cuidado com os aspectos financeiros, o que é objeto de atenção recente no meio acadêmico (Oliveira et al., 2017; Nakamura & Cerqueira, 2021). Deste modo, os clubes de futebol devem atentar tanto ao seu desempenho esportivo quanto financeiro (Guzmán, 2006), na medida em que ambos os aspectos mantêm relação estreita. Ao analisar essa situação, Baroncelli e Lago (2006)

desenvolveram o que chamaram de “ciclo virtuoso entre desempenho esportivo e financeiro”, representado na Figura 1.

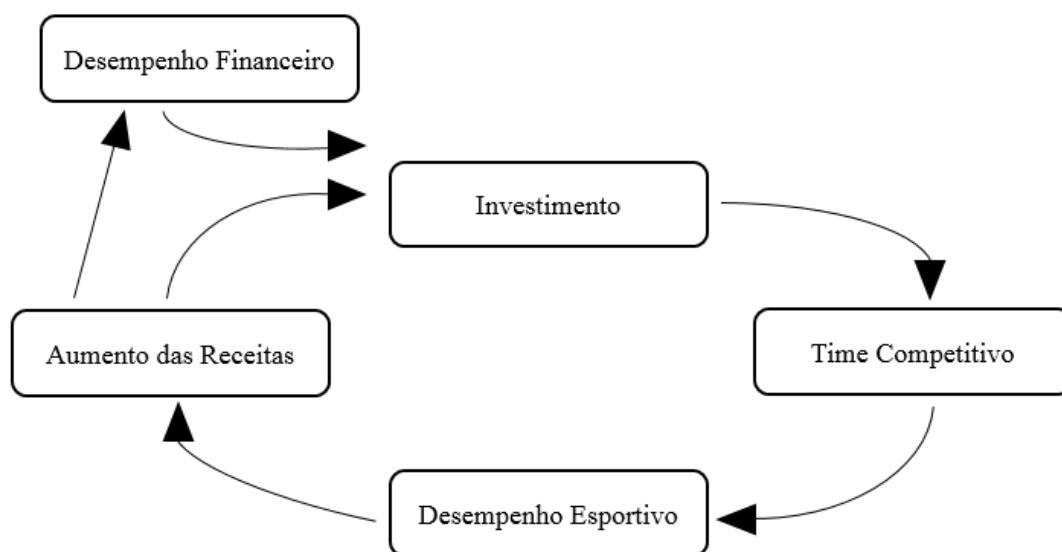


Figura 1: Ciclo virtuoso entre desempenho esportivo e financeiro

Fonte: adaptado de Baroncelli e Lago (2006).

Conforme se nota, a disposição de recursos financeiros permite o investimento para a formação de times competitivos que tendem a resultar em bom desempenho esportivo, o que, por sua vez, também ocasiona um aumento das receitas e, por consequência, melhor desempenho financeiro, dando início novamente ao ciclo. A pesquisa de Barajas, Fernández-Jardón e Crolley (2005) corrobora esse entendimento, pois ao investigar a relação existente entre receitas e desempenho esportivo, bem como entre esse e o resultado financeiro dos clubes de futebol espanhóis, encontraram uma associação positiva entre as variáveis.

É preciso atentar, no entanto, à ressalva de Rezende, Dalmácio e Facure (2010), no sentido de que a má gestão dos recursos financeiros leva os clubes a dificuldades nessa seara – inclusive à insolvência –, o que ocasionará reflexos decisivos ao desempenho esportivo (Beech, Horsman & Magraw, 2010; Szymanski, 2017). Importante frisar, inclusive, que na última década a incidência de clubes de futebol insolventes aumentou substancialmente no Brasil (Minatto, 2020).

Daí a importância de uma gestão profissional que trate os clubes de futebol não só como atividade recreativa, mas também como negócio dependente de atingir um bom desempenho tanto esportivo quanto financeiro (Ferreira et al., 2018; Nakamura & Cerqueira).

2.1.2. Contabilidade e futebol

A interseção entre futebol e contabilidade se dá pela transparência e confiabilidade proporcionada por esta à gestão dos clubes, contribuindo à sua necessária profissionalização (Silva & Miranda, 2018). Com efeito, a contabilidade, no geral, busca o aperfeiçoamento do reconhecimento, mensuração e evidenciação do patrimônio das entidades e suas mutações, a fim de reduzir a assimetria informacional, prevenir fraudes (Bushman & Smith, 2003) e, assim, prover informação útil aos tomadores de decisões de fornecimento de capital (Scott, 2015). Sob a perspectiva interna da entidade, também dispõe de um ferramental apto a auxiliar os gestores na condução dos negócios.

A importância da contabilidade ao aperfeiçoamento da gestão no setor futebolístico também é amplamente reconhecida pela legislação brasileira, tendo a Lei nº 9.615/1998 (Brasil, 1998) (conhecida como Lei Pelé), com as alterações da Lei nº 10.672/2003 (Brasil, 2003) há muito tempo tornada obrigatória a publicação, pelos clubes de futebol, das suas demonstrações contábeis devidamente auditadas por auditores independentes (Dantas & Boente, 2012).

Na mesma linha, a Lei nº 13.155/2015 (Brasil, 2015) – que instituiu PROFUT, aproveitou o ensejo da concessão de benefício fiscal consistente em parcelamento de débitos tributários aos clubes de futebol brasileiros para, em contrapartida, reforçar a exigência de publicação das suas demonstrações contábeis submetidas a auditoria independente, dentre outras exigências cuja finalidade é aprimorar a transparência e eficiência na gestão das entidades desportivas (Silva & Silva, 2016). Nada mais justo, afinal trata-se de dinheiro do contribuinte sobre o qual não é admissível que venham a pesar gestões amadoras.

Inobstante, não são raros os casos de práticas contábeis indevidas pelos clubes de futebol brasileiros, como é o exemplo emblemático da contabilização pelo Cruzeiro da venda de um atleta no exercício social indevido (Capelo, 2019). Ademais, na realidade brasileira ainda se observam relatórios de auditoria emitidos por auditores sem devida certificação e um índice de ressalvas presentes nesses documentos próximo a 50% (Krauspenhar & Rover, 2020a).

Essas circunstâncias destacam o papel da pesquisa contábil no setor, a qual tem se ocupado de temas diversos, como evidenciação e relação entre variáveis contábeis com desempenho esportivo e financeiro. Contudo, principalmente no que toca à evidenciação das demonstrações contábeis, ainda se nota uma carência de estudos (Morrow, 2006; Maglio & Rey, 2017). Biancone e Solazzi (2012) chamam a atenção a essa carência ao comentar que a evolução dos clubes de futebol de um foco nos resultados esportivos para uma gestão mais ampla, que também considera os aspectos financeiros, como visto, exige uma adequada comunicação financeira para uso não só interno, mas também externo.

É justamente essa lacuna que a presente pesquisa endereça ao buscar analisar a recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas dos clubes de futebol brasileiros, ou seja, aspectos relacionados à mensuração, reconhecimento e evidenciação desta rubrica.

2.2. ATLETAS

2.2.1. Atletas e futebol

Os atletas estão para os clubes de futebol assim como os empregados estão para as empresas em geral, sendo fundamentais para ambos os objetivos dos clubes de futebol: desempenho esportivo e financeiro (Assis & Nakamura, 2019). Nesse sentido, ao analisar a cadeia produtiva do setor futebolístico, Leoncini e Silva (2005) os tratam enquanto insumo dos clubes cujo produto principal é o espetáculo esportivo e um dos subprodutos é, justamente, o valor angariado com as suas negociações, conforme exposto na Figura 2.

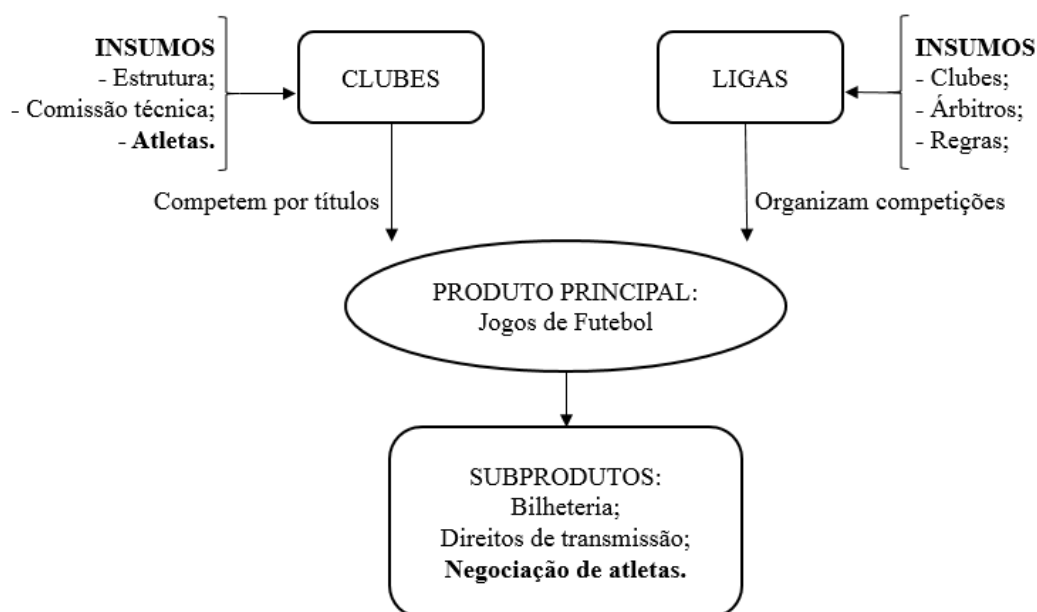


Figura 2: Cadeia produtiva do setor futebolístico

Fonte: adaptado de Leoncini e Silva (2005).

Mósca, Silva e Bastos (2009) em entrevista com representantes dos principais atores do que denominaram “Campo Organizacional do Futebol”, dentre os quais os atletas, identificaram que esses são vistos como a parte mais importante do negócio, sem os quais nada existiria no campo organizacional. Apontam, ainda, que a relação entre atletas e clubes, enquanto atores daquele campo organizacional, diz respeito ao investimento desses na contratação daqueles para a participação nos jogos de futebol.

Amir e Livne (2005) sustentam que a venda e aquisição de jogadores, bem como a formação de novos atletas, são duas das principais atividades em que clubes de futebol se

engajam. No mesmo sentido, Silva e Miranda (2018) sustentam a imprescindibilidade dos clubes de futebol disporem de um conjunto de jogadores à consecução de suas atividades, tratando-se dos principais agentes ao desenvolvimento dos eventos esportivos.

Não por acaso, pesquisas apontam a existência de uma relação positiva entre o investimento em jogadores e o desempenho esportivo dos clubes de futebol, como é o caso da pioneira pesquisa de Szymanski (1998) que relacionou a posição dos clubes do campeonato inglês às suas receitas e gastos com salários de atletas. A partir de uma regressão linear, seus resultados apontaram uma relação positiva e significativa entre aquelas variáveis financeiras e a de desempenho esportivo.

Em sentido próximo, Dimitripoulos e Limperopoulos (2014) examinaram o impacto do investimento em atletas, mensurado pela representatividade do ativo consistente em atletas no ativo total do clube, no desempenho esportivo de clubes de futebol gregos no período de 2005 a 2009. Os resultados, obtidos por meio de uma regressão linear com dados em painel, apontam que a representatividade do ativo consistente em atletas em relação ao ativo total está associada positivamente ao número de vitórias na temporada.

Mais recentemente, Ferri et al. (2017) exploraram a relação do saldo de aquisições e vendas de atletas, dentre outras variáveis financeiras, com o desempenho esportivo de clubes italianos no período de 2007 a 2014. Valendo-se também de uma regressão linear com dados em painel chegaram à conclusão de aquela variável apresentou uma associação positiva e significativa com os resultados esportivos.

Por fim, cabe mencionar Krauspenhar e Rover (2020b) que analisaram a relação entre o ativo consistente em atletas dos clubes de futebol brasileiros nos anos de 2015 a 2018 com o seu desempenho esportivo, tendo do mesmo modo constatado uma associação positiva e significativa.

Nota-se que essa literatura corrobora em alguma medida a Figura 1, ao menos no ponto em que relaciona um maior investimento – neste caso em atletas – com melhor desempenho esportivo. A Figura 3 delimitar esse ponto.

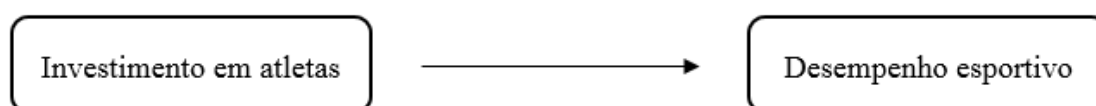


Figura 3: Relação entre investimento em atletas e desempenho esportivo

Fonte: elaboração própria.

Não se olvide, no entanto, que a má gestão dos investimentos em atletas, inserida na gestão de recursos financeiros, pode levar a dificuldades nessa seara (Rezende et al., 2010),

prejudicando a continuidade do exposto na Figura 3 pelo rompimento do ciclo exposto na Figura 1. Com efeito, Lago, Simmons e Szymanski (2006) apontam que os gastos excessivos com atletas podem ser uma das principais causas de insolvência em clubes de futebol, a qual, já se viu, aumentou substancialmente no Brasil ao longo da última década (Minatto, 2020).

2.2.2. Contabilização de atletas

A contabilização e evidenciação de atletas é um dos principais problemas relacionados às demonstrações contábeis dos clubes de futebol (Pavlovic et al., 2014; Maglio & Rey, 2017). A questão está inserida no debate mais amplo a respeito da contabilização de recursos humanos, que despertou a atenção da academia a partir dos anos 1970, com o artigo seminal de Brummet, Flamholtz e Pyle (1968).

Oprean e Oprisor (2014), ao analisarem a questão sob este prisma, ressaltam que são os direitos decorrentes do vínculo desportivo contratado com o atleta que são passíveis de contabilização, e não o atleta em si, já que é proibido que uma entidade tenha o controle sobre pessoas físicas. Este vínculo é a ligação entre o atleta e o clube de futebol, o qual confere a esse o direito de explorar o desempenho esportivo daquele por um determinado período (Maglio & Rey, 2017). Refere-se ao que Rodrigues (2009) chama de direitos federativos na realidade brasileira.

Para melhor elucidar a questão, convém ter em conta quais os requisitos necessários a que um bem ou direito possa ser considerado um ativo contábil. O CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro (CPC, 2019) o define como “um recurso econômico presente controlado pela entidade como resultado de eventos passados”. Um recurso econômico, por sua vez, “é um direito que tem o potencial de produzir benefícios econômicos”, ou seja, estes não precisam ser certos. Já o controle está presente se a entidade “tem a capacidade de direcionar o uso do recurso econômico e obter os benefícios econômicos que podem fluir dele”, em detrimento de qualquer outra parte.

Morrow (1996), analisando a questão sob a perspectiva da então normativa contábil britânica, chega à conclusão de que o vínculo contratual mantido entre atleta e clube é sim um ativo, posto que tem potencial de produzir benefícios econômicos pelo desempenho esportivo daquele, é controlado pelo clube com exclusão de qualquer outro e decorre de um evento passado consistente na própria contratação. Lopes e Davis (2007) chegaram à mesma conclusão analisando a questão sob a perspectiva das normas brasileiras.

Quanto aos possíveis métodos de mensuração, Morrow (1996) analisou diversos desde o custo histórico até a avaliação subjetiva dos gestores, não chegando a conclusão sobre qual

seria mais adequado. Dando sequência à sua pesquisa a partir do julgamento do Caso Bosman, em que se decidiu que os clubes não podem exigir valores pela transferência de jogadores cujo contrato esteja encerrado, concluiu que o método do custo histórico seria o mais adequado para a contabilização dos atletas (Morrow, 1997). Amir e Livne (2005), por outro lado, apontaram que a discricionariedade dos gestores quanto à mensuração desse ativo poderia fornecer informações mais úteis aos usuários das demonstrações contábeis.

Quanto à evolução histórica da normativa contábil brasileira a respeito desse ativo, tem-se que até o advento da Norma Brasileira de Contabilidade Técnica (NBC T) 10.13 em 2004 (CFC, 2004) as classificações variavam entre os clubes, indo desde a sua classificação no ativo realizável a longo prazo até o registro enquanto ativo intangível - grupo de contas então não previsto na legislação nacional (Figueiredo, Santos & Cunha, 2017). Esta norma buscou padronizar o tratamento contábil dispensado a esses ativos, determinando que fossem registrados no ativo imobilizado os custos incorridos com a formação de atletas e contratação ou renovação de contratos de atletas profissionais, sendo amortizados pelo prazo de duração do contrato, se existente.

A situação, no entanto, não melhorou, tendo Rezende e Custódio (2012) identificado uma série de desrespeitos àquela norma em uma amostra composta por 11 clubes integrantes da Série A do Campeonato Brasileiro nos anos de 2006 e 2007. Dentre esses desrespeitos, chama a atenção a contabilização de gastos com formação de atletas na rubrica “obras em andamento” e a não ativação de gastos com contratação de atletas, ou sua contabilização em conta específica do ativo.

Além disso, a situação não restou satisfatoriamente regulamentada, posto que os direitos decorrentes do vínculo desportivo contratado com o atleta não se enquadram adequadamente ao conceito de ativo imobilizado. Como se sabe, um ativo imobilizado diz respeito a um direito sobre bem corpóreo utilizado na manutenção das atividades da companhia, donde se esperam benefícios econômicos indiretos (Gelbcke, Santos, Iudícibus & Martins, 2018). Já o direito de que se trata não pode ser entendido como tendo por objeto um bem corpóreo, além de ser comum (e até esperada) a sua comercialização para obtenção de benefícios econômicos de forma direta pelo clube. Nesse sentido, Lopes e Davis (2007) propuseram a sua classificação enquanto ativo especial, por mesclarem características tanto de estoque quanto de imobilizado, bem como por gerarem receitas tanto pelo uso quanto pela comercialização (Gelbcke et al., 2018).

Com a publicação da ITG 2003 (CFC, 2013), a questão foi mais bem regulamentada. Aproveitando o ensejo da criação do grupo de contas do ativo intangível pela Lei nº

11.638/2007 (Brasil, 2007), a nova norma contábil passou a dispor que os custos com a contratação e formação de atletas devem ser reconhecidos, justamente, no ativo intangível (Galvão & Miranda, 2016).

Interessante notar que desde há muito tempo a questão já era analisada na literatura internacional sob a perspectiva da contabilização dos atletas enquanto ativo intangível (Rowbottom, 1998). Esta categoria de ativos assumiu relevância com a revolução tecnológica por que passou a economia nas últimas décadas, não tendo a sua contabilização evoluído no mesmo ritmo, razão por que os intangíveis são tidos por fonte de valores ocultos (Lev, 2001) e causa de perda de relevância pela contabilidade (Lev & Gu, 2016).

De acordo com aquela nova norma, incluem-se nos custos com contratação qualquer gasto necessário à celebração ou renovação de contrato com o atleta, como o pagamento de penalidade rescisória a outro clube, luvas ao atleta, comissão aos seus empresários etc. O cômputo dos custos com a formação de atletas é mais complexo, pois envolve gastos com alimentação, treinamento técnico, preparação física e outros (Lopes & Davis, 2007).

Tanto o é que a ITG 2003 (CFC, 2013) dispôs que esses gastos poderiam ser registrados como intangível ou despesa. Buscando lançar luz sobre a questão, a ITG 2003 (R1) (CFC, 2017) determinou que esses gastos devem ser reconhecidos como ativo intangível apenas quando o candidato a atleta possuir viabilidade técnica de se tornar profissional, sendo reconhecidos no resultado enquanto não preenchido esse requisito. Quando o atleta alcançar a formação pretendida pelo clube de futebol, seu custo de formação deve ser transferido à conta de atletas formados. Conforme se nota, nesse ponto a norma se assemelha à contabilização de ativos intangíveis gerados internamente no que diz respeito aos gastos com pesquisa e desenvolvimento disposta pelo CPC 04 (R1) – Ativo Intangível (CPC, 2020b). A Figura 3 sintetiza o processo de contabilização dos gastos com contratação e formação de atletas.

A conta do ativo intangível relativa ao custo de formação de atletas, portanto, reflete os gastos aproveitáveis realizados pela entidade desportiva na sua categoria de base, ao passo que a conta relativa ao custo de atletas profissionais diz respeito ao custo de formação dos formados internamente e aproveitados pelo clube, bem como aos gastos com a contratação de atletas. Ou seja, o método de mensuração desse ativo adotado pela norma contábil brasileira é o do custo histórico e os saldos de ambas as contas representam o investimento realizado pelas entidades desportivas em atletas.

Sob a égide desta nova normativa, Galvão e Miranda (2016) investigaram a evidenciação dos atletas em uma amostra composta por 25 clubes das séries A e B do campeonato brasileiro do ano de 2013. Dentre seus achados, destacam que 20 clubes (80%)

evidenciam os atletas conforme as exigências da ITG 2003, bem como divulgam informações sobre em média 5,2 itens de um total de dez exigidos pela norma, ou seja, uma aderência de aproximadamente 50% a ela. Analisaram, também, a participação dos atletas no ativo total dos clubes, tendo encontrado um percentual médio de 16,51%, composto de 12,91% de atletas profissionais e 3,60% de atletas em formação.

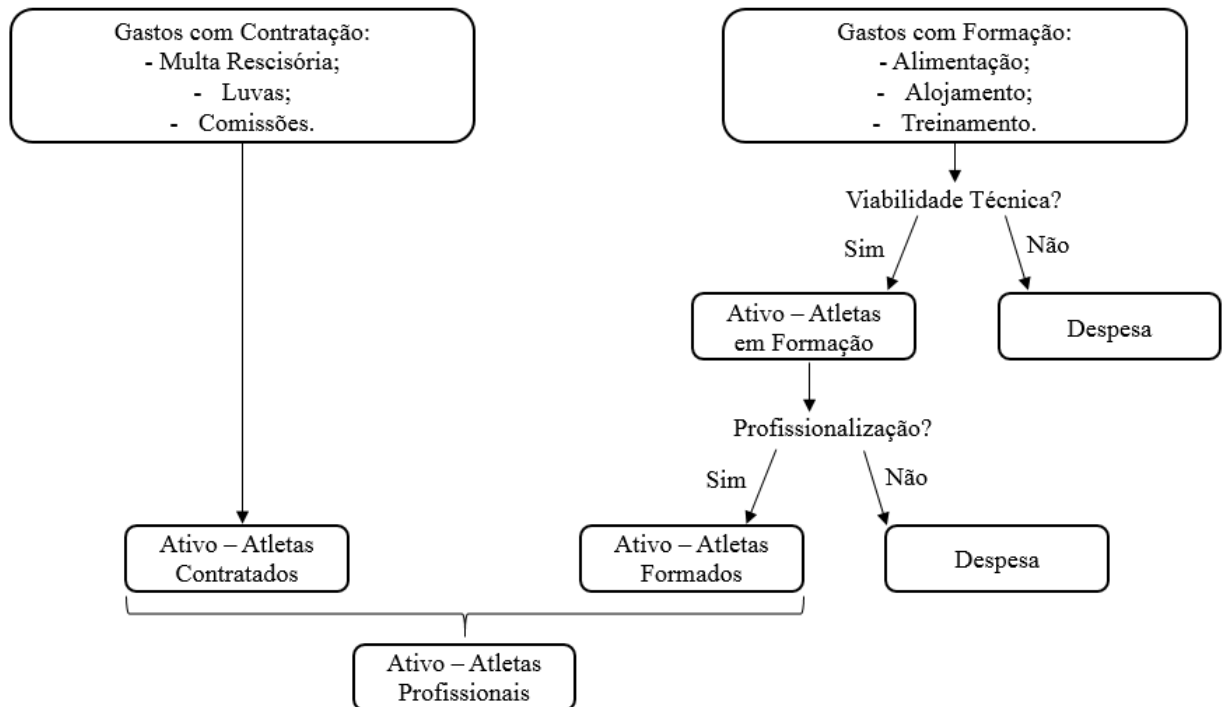


Figura 4: Fluxograma da contabilização de gastos com contratação e formação de atletas

Fonte: elaboração própria.

Mais recentemente, Assis e Nakamura (2019) analisaram a composição do ativo intangível dos clubes de futebol brasileiros, com foco nos gastos com formação, aquisição e renovação de contratos com atletas. Este estudo apontou que em uma amostra composta por 27 clubes que adotaram as práticas impostas pela ITG 2003 em suas demonstrações contábeis dos anos de 2015 e 2016, 16,86% do ativo total é representado pelo grupo do intangível, sendo que deste, 98,6% correspondem aos gastos com atletas. Chama a atenção o fato de que em 20 dos 27 clubes os atletas correspondem a mais de 99% do ativo intangível.

Ambas as pesquisas corroboram a importância assumida pelo ativo intangível consistente em atletas no contexto brasileiro a partir da ITG 2003 (CFC, 2013; CFC, 2017), donde se destaca a importância de estudos a respeito do seu reconhecimento e mensuração (Assis & Nakamura, 2019).

2.3. RECUPERABILIDADE

2.3.1. Teste de recuperabilidade

O teste de recuperabilidade – também conhecido como teste de *impairment* – assegura que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aos benefícios que eles podem proporcionar à entidade (Zandonai & Borba, 2009). Deste modo, possui conexão íntima com a característica qualitativa fundamental da contabilidade da representação fidedigna (Messias, Gallina, Ferreira & Zanchet, 2020).

No Brasil sua regulamentação é feita pelo CPC 01 (R1) – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC, 2010), cuja primeira versão remonta ao ano de 2007. Até então, as normas contábeis brasileiras nada dispunham a respeito do tema, exceto no que diz respeito a operações em descontinuidade, de modo que se trata de tema contábil relativamente recente (Zandonai & Borba, 2009).

Essa norma dispõe que os ativos registrados contabilmente por valor acima do recuperável através do uso ou venda, devem ter seu valor reduzido com o consequente reconhecimento de perda (*impairment*) no resultado referente a essa desvalorização (Gelbcke et al., 2018). Nesse sentido, o CPC 01 (R1) define valor recuperável como sendo o “maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso”. Valor justo, por seu turno, “é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação não forçada entre participantes do mercado na data de mensuração”. Já o valor em uso “é o valor presente de fluxos de caixa futuros esperados que devem advir de um ativo”. Caso o valor contábil do ativo, ou seja, “o montante pelo qual o ativo está registrado no balanço”, exceda o seu valor recuperável, é preciso que a entidade reconheça perdas por desvalorização no montante daquele excesso (CPC, 2010).

Como regra geral, “a entidade deve avaliar ao fim de cada período de reporte se há alguma indicação de um ativo possa ter sofrido desvalorização”. A norma enumera alguns exemplos indicadores nesse sentido, dividindo-os em fontes externas de informação, como evidências de que o valor do ativo diminuiu significativamente, e fontes internas, como evidência de obsolescência ou dano físico em um ativo. Caso haja alguma dessas indicações a entidade deverá estimar o valor recuperável do ativo. A norma excepciona dessa lógica, no entanto, os ativos intangíveis com vida útil indefinida ou ainda não disponíveis para uso e o ágio por expectativa de rentabilidade futura (*goodwill*), os quais deverão ter sua recuperabilidade testada anualmente independente da presença daqueles indicadores (CPC, 2010).

Importante frisar, também, que o valor recuperável será determinado tendo em conta o ativo individualmente considerado, exceto nos casos em que não é possível fazê-lo de forma apartada do conjunto de bens ao qual está integrado. Nesse caso, será estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa, entendida como menor grupo identificável de ativos que gera entradas de caixa (Gelbcke et al., 2018; CPC, 2010).

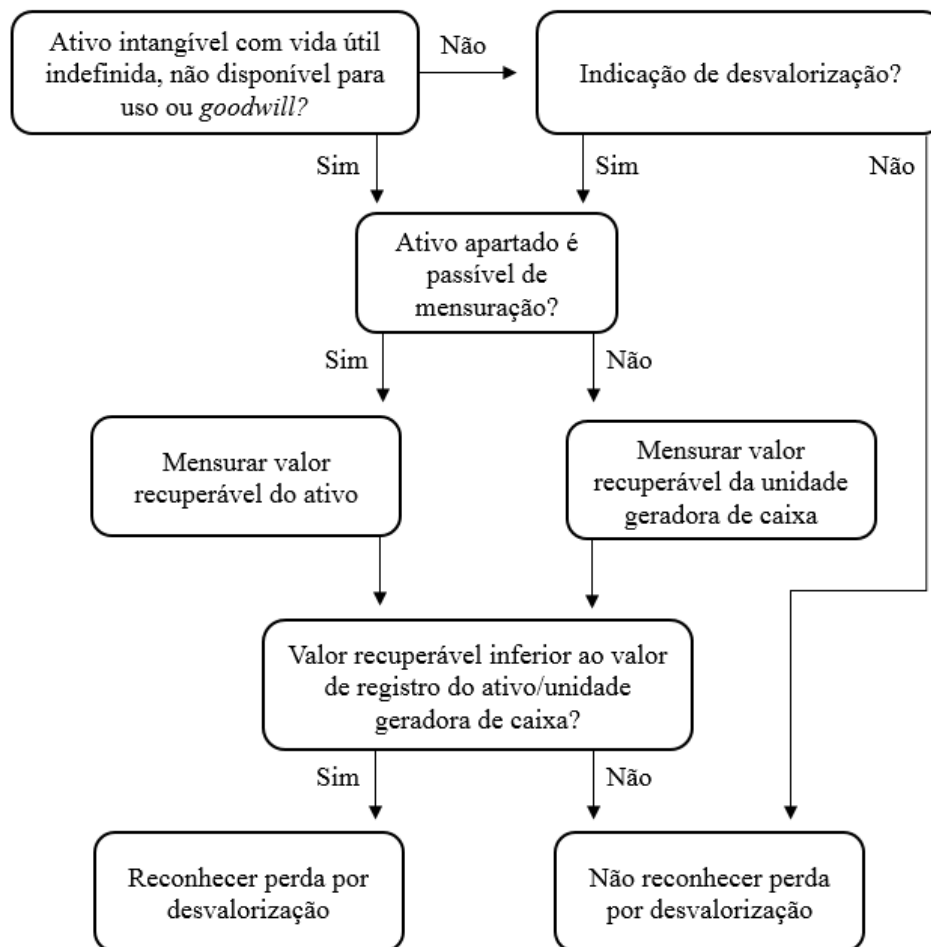


Figura 5: Fluxograma do teste de recuperabilidade

Fonte: elaboração própria.

A Figura 5 resume graficamente o procedimento do teste de recuperabilidade disposto no CPC 01 (R1).

2.3.2. Teste de recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas

Os atletas são um ativo relevante dos clubes de futebol brasileiros, o que amplia a importância da realização do teste de recuperabilidade em relação a eles (Messias et al., 2020). Atenta a isso, a ITG 2003 (R1) dispõe que a recuperabilidade do valor de registro dos atletas deverá ser testada anualmente (CFC, 2017).

Note-se que ao passo que os atletas em formação podem ser considerados como ativos intangíveis ainda não disponíveis para uso, aqueles contratados são ativos intangíveis com vida útil definida (tempo de duração do contrato) e disponíveis para uso, de modo que a ITG 2003 (R1) vai além do CPC 01 (R1) quando estabelece a obrigatoriedade da verificação anual da recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas como um todo.

Agiu bem ao assim dispor, afinal o valor recuperável de um atleta está sujeito a grande volatilidade, podendo vir a se desvalorizar nos casos de uma grave lesão ou desempenho esportivo insatisfatório, por exemplo (Andrade & Piva, 2020). Em relação às fontes internas ou externas de informação que podem indicar a existência de desvalorização dos atletas, Messias et al. (2020) investigaram quais são os principais indicadores nesse sentido (*trigger events*) nos clubes de futebol brasileiros e portugueses, tendo apontado o desempenho do atleta, lesões e idade. Biancone e Solazzi (2012), em sentido semelhante, indicam que podem ser consideradas fontes internas daqueles indicadores lesões, aposentadoria ou encerramento antecipado do contrato, ao passo que uma fonte externa seria a diminuição no valor de mercado em função de desempenho aquém do esperado.

Ressalta-se, no entanto, que de acordo com a norma contábil brasileira o teste de recuperabilidade dos atletas deverá ser realizado anualmente independente da ocorrência desses *trigger events*. De qualquer modo, importante ter em conta esses fatores, afinal poderão ser considerados ao se estimar o valor recuperável de um determinado jogador.

É preciso considerar, também, se o teste de recuperabilidade desse ativo intangível se desenvolverá sobre os atletas individualmente considerados ou sobre o plantel como um todo. Mancin (2009), analisando a questão sob a perspectiva da realidade italiana, considera mais apropriado abordar os atletas em conjunto, ou seja, o plantel como a menor unidade geradora de caixa. A favor desse entendimento há a circunstância de que um atleta isoladamente não é capaz de produzir resultados esportivos aos clubes.

Biancone e Solazzi (2012), por outro lado, entendem que o atleta individualmente considerado pode ser tratado como a menor unidade geradora de caixa, justificando tal posicionamento em recentes casos de contratações de jogadores famosos com o potencial de incrementar as mais diversas receitas dos clubes. A possibilidade de o atleta ser transacionado e a relevância dessas receitas para os clubes também advoga a favor desse entendimento. Essa também parece ser a posição da ITG 2003 (R1), a qual exige que “deve ser avaliada a possibilidade de recuperação econômico-financeira do valor líquido contábil dos direitos contratuais de cada atleta” (CFC, 2017).

Maglio e Rey (2017) apontam que na Itália, Juventus e Roma consideram o atleta de forma individual, ao passo que na Inglaterra há clubes que consideram o plantel e outros que acrescentam, ainda, o estádio e outras instalações na menor unidade de geradora de caixa identificada como “operações do futebol”. Destacam, ainda, que a variação decorre, em grande medida, das distintas normas contábeis a que os clubes estão sujeitos. Corroborando isso, Gazzola et al. (2020) aponta que o Celtic e Ajax consideram o plantel como sendo a menor unidade geradora de caixa para fins de teste de recuperabilidade.

Considerando os argumentos expostos, notadamente a relevância das receitas obtidas com a transação de atletas na realidade brasileira e a própria ITG 2003 (R1), o mais adequado é que os clubes de futebol brasileiros considerem os atletas individualmente considerados como a menor unidade geradora de caixa sobre a qual se realizará o teste de recuperabilidade.

Quanto à mensuração do valor recuperável, este é o “maior montante entre o seu valor justo líquido de despesa de venda e o seu valor em uso” (CPC, 2010). Simplificadamente, valor justo é o valor de mercado do ativo e valor em uso são os fluxos de caixa descontados proporcionados pelo ativo. Neste ponto a ITG 2003 (R1) não dispôs nada a respeito, limitando-se a fazer referência à necessidade de se mensurar o valor recuperável.

Mancin (2009) coerentemente relacionou seu entendimento a respeito de o plantel ser a menor unidade geradora de caixa com a necessidade de avaliá-lo pelo valor em uso, afinal aquela perspectiva dos atletas como um todo privilegia o seu uso para obtenção de resultados esportivos, engajamento da torcida e as receitas daí decorrentes, e não sua venda.

Maglio e Rey (2017), também de forma coerente, ao sustentar a possibilidade de o atleta individualmente considerado ser considerado a menor unidade geradora de caixa apontam que há um “mercado de transferência” de atletas em que seu valor de mercado pode ser mensurado. Ou seja, sob essa perspectiva individual, o valor recuperável do atleta seria o seu valor justo líquido de despesa de venda. Biancone e Solazzi (2012), em sentido semelhante, apontam que o valor de mercado dos atletas pode ser mensurado com base nas informações disponíveis ou eventuais ofertas recebidas.

Salienta-se que um método não exclui o outro, afinal, o valor recuperável será o maior montante dentre os valores mensurados em cada um. No entanto, o CPC 01 (R1) estabelece que se “se não há razão para acreditar que o valor em uso de um ativo exceda materialmente seu valor justo líquido de despesas de venda, o valor justo líquido de despesas de venda do ativo pode ser considerado como seu valor recuperável” (CPC, 2010). Este parece ser o caso do ativo intangível consistente em atletas, sobretudo ao considerá-los individualmente e a importância das receitas obtidas com sua transação.

Ademais, em linha com a conclusão anterior de considerar o atleta como sendo a menor unidade geradora de caixa, seria difícil distinguir – se não impossível –, qual parcela dos fluxos de caixa deve ser atribuída a cada atleta. Com efeito, como mensurar qual o fluxo de caixa decorre de um gol em final de campeonato, de uma defesa de pênalti, de um desarme e ainda fazer essas projeções para o futuro? Por essas razões, na realidade brasileira é o valor justo líquido de despesas de venda que deve ser considerado como o valor recuperável dos atletas.

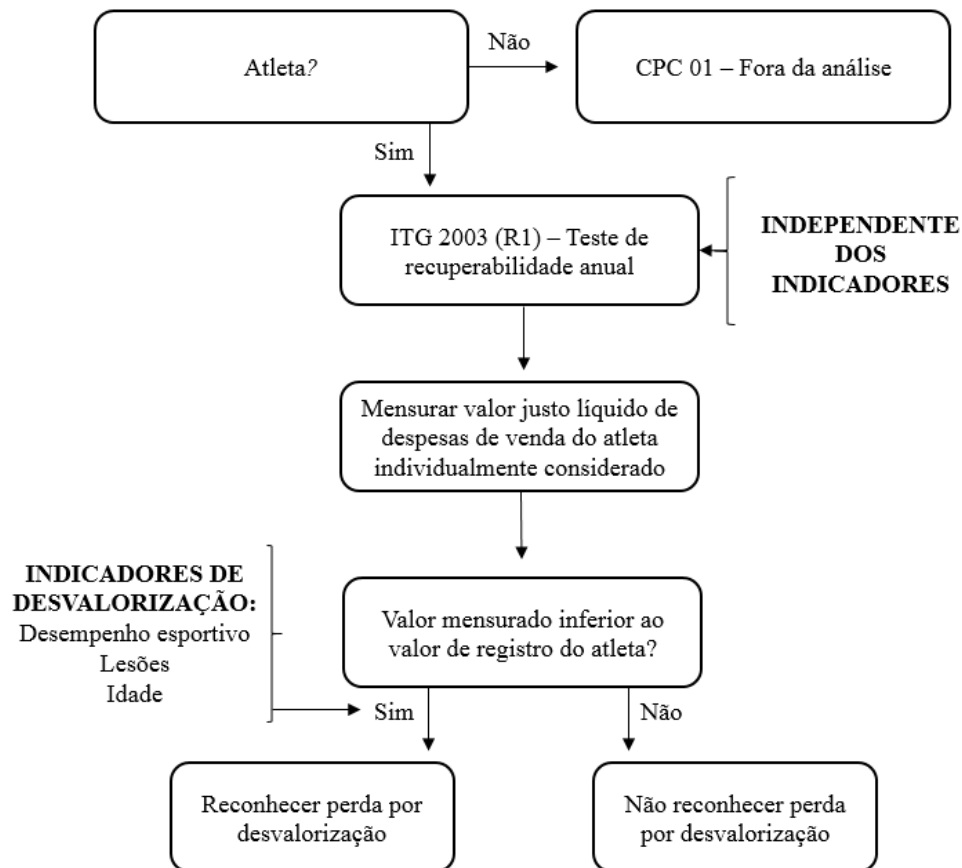


Figura 6: Fluxograma do teste de recuperabilidade de atletas

Fonte: elaboração própria.

De acordo com os entendimentos expostos, o teste de recuperabilidade do ativo intangível consistente nos atletas na realidade brasileira, portanto, pode ser resumido graficamente de acordo com a Figura 6, a qual é uma adaptação da Figura 5 às particularidades abordadas e contempladas pela ITG 2003.

2.3.3. Pesquisas anteriores afins

Estudos a respeito do teste de recuperabilidade são importantes para identificar potenciais problemas no cumprimento das normas contábeis e contribuir à melhoria da sua evidenciação (Souza, Borba & Alberton, 2009). Em função das particularidades já comentadas

a respeito do ativo intangível consistente em atletas dos clubes de futebol brasileiros e sua respectiva recuperabilidade, a relevância do tema se destaca ainda mais. Não obstante, há uma carência de estudos a seu respeito, seja sobre o *impairment* nos clubes de futebol em geral (Sampaio, Souto & Pedroso, 2015), seja de contextos específicos (Gazzola et al., 2020) como a análise dos *trigger events* empreendida por Messias et al. (2020).

Em âmbito nacional, Silva e Miranda (2018) analisaram a evidenciação da realização do teste de recuperabilidade pelos clubes de futebol brasileiros da Série A (20 clubes) após a edição da ITG 2003, entre 2014 e 2016. Em relação ao nível de *disclosure* notaram uma evolução durante o período coberto, tendo sido de 65% em 2014, 70% em 2015 e 75% em 2016, provavelmente em função de melhor compreensão da recente alteração normativa. Constataram, também, que naquele período de três anos (60 observações, portanto) em apenas duas oportunidades foi reconhecida perda pela ausência de recuperabilidade, ou seja, *impairment*. Além disso, apontaram que poucos clubes evidenciaram quais os critérios utilizados para a realização do teste de recuperabilidade.

Em estudo recentemente publicado, Andrade e Piva (2020) verificaram o cumprimento das exigências da ITG 2003 pertinentes à divulgação do teste de *impairment* de atletas em 20 clubes das séries A e B do campeonato brasileiro nos anos de 2013 e 2014. De forma semelhante ao estudo anterior, constataram que 60% dos clubes evidenciaram a realização do teste de recuperabilidade em 2013 e 65% em 2014. No entanto, a evidenciação limitou-se à menção da realização, não tendo nenhum clube da amostra efetivamente reconhecido perda por falta de recuperabilidade e apenas dois divulgados suas premissas de análise no ano de 2014.

Outros estudos nacionais abordaram a temática circunstancialmente, como é o caso do trabalho de Curvina e Nascimento (2014) e Messias et al. (2020). O primeiro analisou a evidenciação dos custos dos direitos federativos como um todo dos clubes brasileiros integrantes do Clube dos 13, em período anterior à vigência da ITG 2003, tendo verificado também o teste de recuperabilidade, no que encontrou um percentual de apenas 21% de menção à sua realização. Conforme se nota, um percentual bastante inferior aos estudos anteriormente realizados no contexto da ITG 2003, tendo os autores concluído que aquela ausência implica a diminuição da importância das informações dos clubes, sobretudo em relação ao ativo intangível consistente nos atletas. Já Messias et al. (2020) identificaram os eventos que atuam como gatilhos indicadores de desvalorização dos jogadores (*trigger events*) em clubes brasileiros e portugueses nos exercícios de 2014 e 2015. Além de terem apontado o desempenho do jogador, lesões e idade como os principais *trigger events*, também alertaram para a insuficiência de informações divulgadas pelos clubes do Brasil.

Em âmbito internacional, Gazzola e Amelio (2016) analisaram a avaliação e aplicação do teste de recuperabilidade no ativo intangível pertinente aos atletas de três clubes do futebol italiano durante o período de seis temporadas, entre 2010 e 2015. Em seus achados destacam que nem todos os clubes divulgaram informações suficientes a respeito da realização do teste de recuperabilidade no período da amostra. No entanto, em 15 das 18 observações houve o reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade, o que é uma incidência superior à encontrada pelos estudos da realidade brasileira.

Mais recentemente, Gazzola et al. (2020) investigaram a evidenciação e avaliação transparente da aplicação do teste de recuperabilidade em 13 clubes de futebol europeus listados na *STOXX* de 2012 a 2016. Em um total de 65 observações, constataram o reconhecimento de perda por não recuperabilidade no ativo intangível consistente em atletas em 39 oportunidades, o que também representa uma incidência superior à observada em clubes brasileiros. Interessante notar a limitação da pesquisa de que a análise foi empreendida sob a perspectiva do plantel de atletas como um todo, uma vez que os clubes não divulgam informações a respeito dos valores específicos de cada jogador. Por fim, apesar de uma ampla adesão dos clubes componentes da amostra à realização do teste de recuperabilidade, muitos não divulgam detalhes a respeito e os que divulgam são de difícil verificação, tendo sido notadas diferenças decorrentes das distintas normas contábeis nacionais a que os clubes estão submetidos.

Cabe mencionar, também, o estudo de Maglio e Rey (2017) que se centra no reconhecimento do ativo intangível consistente em atletas e respectivas perdas por *impairment*, bem como na evidenciação do teste de recuperabilidade. Ao perseguir o objetivo de mostrar que as demonstrações contábeis dos clubes de futebol são insuficientes e inadequadas no que diz respeito ao teste de recuperabilidade, revelaram que, de fato, poucos clubes fornecem informações a seu respeito. Para tanto, fizeram uma análise minuciosa das normas contábeis pertinentes. Biancone e Solazzi (2012), de forma próxima, discutiram a avaliação e aplicação do teste de recuperabilidade no ativo intangível dos clubes de futebol listados na *STOXX*, pelo que analisaram as diretrizes contábeis aplicáveis, tendo concluído pela falta de uniformidade entre os diferentes clubes analisados.

A Tabela 1 sintetiza os estudos abordados até então a respeito do teste de recuperabilidade do ativo consistente em atletas de futebol.

Tabela 1: Estudos sobre teste de recuperabilidade ativo consistente em atletas de futebol

Autores (Data)	Amostra e Período	Objetivo	Resultados
Biancone e Solazzi (2012)	Clubes de futebol europeus listados na <i>STOXX</i> e clubes	Discutir a avaliação e aplicação do teste de recuperabilidade no ativo	Falta de uniformidade no reconhecimento e evidenciação do

	integrantes das séries A e B do campeonato nacional italiano na temporada 2009/2010.	intangível dos clubes de futebol.	teste de recuperabilidade entre os diferentes clubes analisados
Curvina e Nascimento (2014)	16 clubes integrantes do Clube dos 13 no período de 2010 a 2014.	Analisar a evidenciação dos custos dos direitos federativos dos clubes de futebol.	Apenas em 21% das observações há menção à realização do teste de recuperabilidade.
Gazzola e Amelio (2016)	Três clubes do futebol italiano durante o período de 2010 a 2015.	Analisar a avaliação e aplicação do teste de recuperabilidade no ativo intangível pertinente aos atletas.	Em 15 das 18 observações houve o reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade. Além disso, destacam que nem todos os clubes divulgaram informações suficientes a respeito da realização do teste de recuperabilidade.
Maglio e Rey (2017)	Não discrimina.	Demonstrar que as demonstrações contábeis dos clubes de futebol são insuficientes e inadequadas no que diz respeito ao teste de recuperabilidade.	Poucos clubes fornecem informações detalhadas a respeito do teste de recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas.
Silva e Miranda (2018)	20 clubes de futebol da série A do campeonato brasileiro no período de 2014 a 2016.	Analisar a evidenciação da realização do teste de recuperabilidade.	Nível de <i>disclosure</i> de 65% em 2014, 70% em 2015 e 75% em 2016. Em apenas duas oportunidades foi reconhecida perda pela ausência de recuperabilidade.
Andrade e Piva (2020)	20 clubes das séries A e B do campeonato brasileiro no período de 2013 a 2014.	Verificar o cumprimento das exigências da ITG 2003 pertinentes à divulgação do teste de <i>impairment</i> de atletas.	60% dos clubes evidenciaram a realização do teste de recuperabilidade em 2013 e 65% em 2014. Apenas dois clubes divulgaram as premissas adotadas.
Messias et al. (2020)	Três clubes brasileiros na temporada de 2015 e três clubes portugueses na temporada 2014/2015.	Identificar os eventos que atuam como gatilhos indicadores de desvalorização dos jogadores (<i>trigger events</i>).	Desempenho do jogador, lesões e idade como os principais <i>trigger events</i> . Também alertaram para a insuficiência de informações divulgadas pelos clubes nacionais a respeito da perda por <i>impairment</i> .
Gazzola et al. (2020)	13 clubes de futebol europeus listados na <i>STOXX</i> no período de 2012 a 2016.	Investigar a evidenciação e avaliação transparente da aplicação do teste de recuperabilidade	Em 39 das 65 observações, constataram o reconhecimento de perda por <i>impairment</i> no ativo intangível consistente em atletas. Muitos clubes não divulgam detalhes a respeito e os que divulgam há dificuldades em sua verificação.

Conforme se nota, os estudos brasileiros utilizam dados de antes de 2016, na melhor hipótese, tendo trabalhos que abordam, inclusive, períodos anteriores à vigência da ITG 2003. Além disso, abordam aspectos limitados da temática relativos à evidenciação, reconhecimento, cumprimento de normas ou indicadores de desvalorização (*trigger events*). Do mesmo modo os trabalhos internacionais, que se limitam a explorar a realidade europeia anterior a 2016 e objetivos específicos.

Os resultados apontam, em linhas gerais, para problemas na evidenciação do teste de recuperabilidade do ativo consistente em atletas, apesar de na realidade brasileira ter sido notada uma melhora nos anos mais recentes investigados. O que mais chama a atenção, no entanto, é

o contraste entre o reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade em clubes de futebol brasileiros e europeus.

Com efeito, ao passo que na realidade brasileira apenas o estudo de Silva e Miranda (2018) identificaram o reconhecimento dessa perda em duas oportunidades, de um total de 60 observações (3,33%, portanto), o estudo de Gazzola e Amelio (2016) na realidade italiana o constataram em 15 de 18 observações (83,33%) e o de Gazzola et al. (2020) no contexto europeu em 39 de 65 observações (60%). Esse contraste reforça as conclusões no sentido de problemas quanto ao reconhecimento, mensuração e evidenciação do teste de recuperabilidade daqueles ativos nas demonstrações contábeis dos clubes de futebol brasileiros.

Não é possível excluir, contudo, a possibilidade de que o ativo consistente em atletas contenha, na verdade, valores ocultos nos balanços patrimoniais dos clubes brasileiros, sobretudo seus atletas em formação ou formados nas categorias de base (Lozano & Gallego, 2011). Pavlovic et al. (2014), em sentido semelhante, ressaltam que o valor de atletas bem-sucedidos tende a superar o seu custo de aquisição ou formação.

Essa é uma crítica, no entanto, endereçada ao custo histórico, não se limitando ao ativo consistente em atletas (Laux & Leuz, 2009). É preciso ter em conta, no entanto, que apesar da consideração do valor justo proporcionar registros contábeis mais próximos à realidade, também implicam uma maior volatilidade, o que é ainda mais pertinente aos jogadores de futebol pela dificuldade envolvida em mensurá-los (Bengtsson & Wallstrom, 2014).

3. METODOLOGIA

3.1. DELINEAMENTO

Em termos gerais, o estudo é orientado por uma postura ontológica e epistemológica calcada no objetivismo, na medida em que aborda a realidade e o conhecimento dela proveniente enquanto uma realidade dada, objetiva, perene e exterior ao próprio pesquisador (Gray, 2012). Não se ignora, contudo, que a interação do sujeito com os objetos de pesquisa – como conceitos e dados –, é capaz de produzir sentidos variados e, até, interferir na construção da realidade em questão. Com essa indicação pretende-se, tão somente, apontar a orientação seguida, por entendê-la mais adequada aos objetivos propostos.

Metodologicamente o estudo classifica-se como exploratório-descritivo, pois explora a recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas a fundo, descrevendo detalhadamente seus achados em linha com os objetivos formulados. Além disso, vale-se de estratégia de pesquisa concomitantemente quantitativa e qualitativa, valendo-se de mensurações numéricas das variáveis e estatística descritiva para a sua análise, bem como do aprofundamento e descrição de situações verificadas na prática para melhor ilustração dos fenômenos abordados (Brymann, 2012).

3.2. POPULAÇÃO, AMOSTRA E PERÍODO

A população da pesquisa é composta pelos 40 clubes integrantes das séries A e B do campeonato brasileiro do ano de 2019. A delimitação da população às duas primeiras divisões do campeonato nacional é critério comum utilizado em estudos contábeis no setor futebolístico brasileiro, como é o caso de Galvão e Vasconcelos (2016), Ferreira et al. (2018) e Andrade e Piva (2020). Deve-se à justa presunção de que os clubes integrantes das divisões superiores reúnem melhores condições para evidenciação e publicização de suas demonstrações contábeis. A Tabela 2 indica os clubes que integram a população e sua respectiva série do campeonato brasileiro no ano de 2019.

Tabela 2: População da pesquisa

Clube	Série 2019	Clube	Série 2019
Athletico-PR	A	América-MG	B
Atlético-MG	A	Atlético-GO	B
Avaí	A	Botafogo SP	B
Bahia	A	Bragantino	B
Botafogo	A	Brasil de Pelotas	B
Ceará	A	Coritiba	B

Chapecoense	A	CRB	B
Corinthians	A	Criciúma	B
Cruzeiro	A	Cuiabá	B
CSA	A	Figueirense	B
Flamengo	A	Guarani	B
Fluminense	A	Londrina	B
Fortaleza	A	Oeste	B
Goiás	A	Operário	B
Grêmio	A	Paraná	B
Internacional	A	Ponte Preta	B
Palmeiras	A	São Bento	B
Santos	A	Sport	B
São Paulo	A	Vila Nova	B
Vasco da Gama	A	Vitória	B

A amostra, por seu turno, é composta pelos clubes que contenham os dados necessários à consecução de ao menos um dos objetivos específicos propostos em um ou mais dos anos do período coberto pelo estudo, notadamente disponibilizem publicamente suas demonstrações contábeis em um estado que aqueles dados possam ser extraídos.

O período da pesquisa compreende os sete anos de 2013 a 2019. O termo inicial de cobertura justifica-se por ser o ano em que a ITG 2003 foi publicada, tendo começado sua vigência (CFC, 2013). Possibilita, assim, uma análise sob uma base normativa homogênea. O termo final, por sua vez, deve-se à circunstância de se tratar do ano relativo às últimas demonstrações contábeis disponibilizadas pelos clubes componentes da amostra até a consecução da coleta dos dados.

As observações válidas totalizam 198 – conforme Tabela 3 – de um potencial de 280, correspondente aos 40 clubes que compõem a amostra no período de sete anos coberto pelo estudo. Note-se que há 34 observações em que as demonstrações contábeis estão disponíveis, porém não é possível extrair as informações que se busca em virtude, por exemplo, de ausência de notas explicativas, ilegibilidade, falta de controle contábil etc.. As 48 observações restantes, nem sequer tem suas demonstrações contábeis disponíveis (Tabela 3).

Tabela 3: Observações válidas e inválidas

Clubes	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
América-MG	**	**	**	OK	OK	OK	OK
Athletico-PR	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Atlético-GO	**	**	**	OK	OK	OK	OK
Atlético-MG	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Avai	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Bahia	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Botafogo	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK

Botafogo-SP	OK	OK	OK	OK	OK	**	**
Bragantino	OK	OK	OK	OK	OK	*	**
Brasil de Pelotas	*	*	**	**	OK	OK	*
Ceará	*	*	**	OK	OK	OK	OK
Chapecoense	*	**	OK	OK	OK	OK	OK
Corinthians	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Coritiba	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CRB	*	*	*	*	*	*	*
Criciúma	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Cruzeiro	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
CSA	*	*	*	*	*	*	*
Cuiabá	*	*	*	*	*	**	**
Figueirense	OK	OK	OK	OK	OK	**	**
Flamengo	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Fluminense	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Fortaleza	*	*	OK	OK	OK	OK	OK
Goiás	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Grêmio	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Guarani	OK	OK	OK	**	**	**	OK
Internacional	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Londrina	*	*	*	*	*	*	**
Oeste	**	**	**	**	**	**	OK
Operário	*	*	*	**	**	**	**
Palmeiras	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Paraná	*	*	*	OK	OK	OK	OK
Ponte Preta	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Santos	**	OK	OK	OK	OK	OK	OK
São Bento	*	*	*	*	*	*	*
São Paulo	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Sport	OK	OK	**	OK	OK	OK	OK
Vasco da Gama	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Vila Nova	OK	OK	OK	OK	OK	OK	OK
Vitória	*	**	OK	OK	OK	OK	OK
TOTAL	24	25	27	31	32	29	30

Nota. "OK" é uma observação válida, "*" não disponibilizou as demonstrações contábeis e "**" disponibilizou as demonstrações contábeis, porém não é possível extrair as informações.

Percebe-se, também, que seis clubes que integram a população não compõem a amostra, por não terem apresentado nenhuma observação válida. São eles: CRB, CSA, Cuiabá, Londrina, Operário e São Bento. Deste modo, os 34 clubes restantes compõem a amostra.

Importante frisar que a população é definida com base na série do campeonato brasileiro integrada pelos respectivos clubes no ano de 2019, de modo que é possível que os seus componentes tenham integrado outras divisões do campeonato brasileiro nos anos anteriores

cobertos pelo estudo, conforme exposto na Tabela 4, que apresenta o número de observações válidas por ano e por série.

Tabela 4: Quantidade de Observações válidas por ano e por série

Ano	A	B	C	D	N.A.
2013	16	5	2	1	0
2014	18	5	1	0	1
2015	18	5	3	1	0
2016	19	10	2	0	0
2017	20	9	3	0	0
2018	20	9	0	0	0
2019	19	11	0	0	0
TOTAL	130	54	11	2	1

Nota. "N.A." corresponde à não participação em qualquer série do campeonato brasileiro

Assim, apesar de as divisões superiores concentrarem o maior número de observações válidas, há ao menos uma em cada uma das divisões e, inclusive, uma observação de um clube que não participou de nenhuma divisão no ano de 2014.

3.3. VARIÁVEIS, COLETA E ANÁLISE DE DADOS

O primeiro objetivo específico, consiste em mensurar o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade e evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade pelos clubes de futebol brasileiros do seu ativo intangível relativo aos atletas.

Andrade e Piva (2020) empreenderam objetivo semelhante, tendo se valido de um “modelo para evidenciação do teste de *impairment* de direitos contratuais de atletas” em que constam seus respectivos requisitos, elaborado de acordo com a ITG 2003. Esse modelo foi adaptado à necessidade de se mensurar, também, o nível de evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade, conforme exposto na Tabela 5.

Tabela 5: Requisitos de divulgação do teste de recuperabilidade e reconhecimento de perda por não recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas

Teste de Recuperabilidade	1.1- Indicação de realização do teste de recuperabilidade no geral
	1.2- Indicação de realização do teste de recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas
	1.3- Apresentação de documentação/informação própria relativa ao teste de recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas
Reconhecimento de perda	2.1- Indicação de perda por ausência de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas
	2.2- Reconhecimento no resultado de perda por ausência de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas
	2.3- Apresentação de documentação/informação própria relativa ao reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade sobre o ativo intangível relativo aos atletas

Fonte: adaptado de Andrade e Piva (2020).

A partir, então, da análise individual da demonstração contábil e notas explicativas de cada observação válida é atestado o preenchimento, ou não, dos requisitos constantes na Tabela

5. A partir da incidência dos requisitos, é calculado o nível de evidenciação do teste de recuperabilidade ($Nív.Ev.Tes.Rec_{it}$) e reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade ($Nív.Ev.Rec.Imp_{it}$) sobre o ativo intangível consistente em atletas para cada observação válida, de acordo com as seguintes equações:

$$(1) \quad Nív.Ev.Tes.Rec_{it} = \frac{It.Ev.Tes.Rec_{it}}{3}$$

$$(2) \quad Nív.Ev.Rec.Imp_{it} = \frac{It.Ev.Rec.Imp_{it}}{3}$$

$It.Ev.Tes.Rec_{it}$ corresponde ao número de itens evidenciados relativos à realização do teste de recuperabilidade e $It.Ev.Rec.Imp_{it}$ corresponde ao número de itens evidenciados relativos ao reconhecimento de perda por ausência de recuperabilidade, conforme Tabela 5. Ressalte-se que o cálculo de $Nív.Ev.Rec.Imp_{it}$ só ocorrerá nas observações em que houve reconhecimento de *impairment* de atletas.

Na sequência, o segundo objetivo específico impõe a mensuração do nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas para cada observação em que tenha ocorrido reconhecimento de *impairment* sobre este ativo. Para tanto, é utilizada a equação (3):

$$(3) \quad Nív.Per.Imp_{it} = \frac{Per.Imp_{it}}{Atletas.Imp_{it}}$$

Nessa equação, $Nív.Per.Imp_{it}$ é, justamente, o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas, $Per.Imp_{it}$ é o valor da perda por *impairment* relativa à ausência de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas e $Atletas.Imp_{it}$ o valor de registro ativo intangível relativo aos atletas ($Atletas_{it}$) acrescido do valor da perda reconhecida ($Per.Imp_{it}$), ou seja, neutralizado do *impairment*, conforme equação 4. Essas informações são extraídas das demonstrações contábeis e notas explicativas de cada observação.

$$(4) \quad Atletas.Imp_{it} = Atletas_{it} + Per.Imp_{it}$$

O terceiro objetivo específico diz respeito à estimação da recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas, em que também se utiliza do valor de registro (ou contábil) desse ativo ($Atletas_{it}$). Em linha com a advertência de Gazzola et al. (2020), a coleta é feita em relação ao plantel de atletas como um todo e não dos atletas individualmente considerados, uma vez que usualmente os clubes não divulgam informações específicas de cada jogador.

Este objetivo pressupõe, também, estimar o valor recuperável do ativo intangível consistente no plantel de atletas ($Val.Rec.Atl_{it}$). Para tanto, o seu valor de mercado é considerado enquanto valor recuperável, consideradas as limitações apontadas a seguir. Nesse ponto se

insere a ferramenta *Transfermarkt*, que é uma solução online que fornece uma estimativa do valor de mercado de jogadores de futebol de diversos países – incluindo o Brasil – com base em uma metodologia de *crowdsourcing*, a qual se vale, por sua vez, da estimativa de diversos usuários. Como a ferramenta fornece as estimativas em Euros (€), são convertidas para o Real (R\$) de acordo com a taxa de câmbio de 31 de dezembro do respectivo ano sob análise. Peeters (2018) aponta que as estimativas fornecidas por essa plataforma são utilizadas como referência na negociação de atletas. Herm, Callsen-Bracker e Kreis (2014) foram além, constatando estatisticamente que os valores apontados por ela são preditivos dos efetivos preços de negociação dos atletas.

A partir dessas duas variáveis é estimado o valor não recuperável do ativo intangível referente ao plantel de atletas ($Val.\tilde{N}.Rec_{it}$), consistente na diferença entre o valor de registro ($Atletas_{it}$) e o seu respectivo valor recuperável ($Val.Rec.Atl_{it}$), conforme esta equação (4):

$$(5) Val.\tilde{N}.Rec_{it} = Atletas_{it} - Val.Rec.Atl_{it}$$

Será calculado, também, o percentual de recuperabilidade ($\%.Rec$) do plantel de atletas, consistente na razão entre o seu valor recuperável ($Val.Rec.Atl_{it}$) e valor de registro ($Atletas_{it}$), de acordo com a equação (5):

$$(6) \%.Rec_{it} = \frac{Val.Rec.Atl_{it}}{Atletas_{it}}$$

Tendo em vista os dados disponíveis, algumas limitações precisam ser consideradas em relação a esse objetivo específico de estimar a recuperabilidade do ativo intangível relativo ao plantel de atletas. A primeira diz respeito à circunstância de se considerar o valor de mercado dos atletas para estimativa do seu valor recuperável. Conforme visto, o valor recuperável dos atletas corresponde ao seu valor justo líquido de despesas de venda. O valor justo, regra geral, corresponde ao valor de mercado. Em relação às despesas de venda, no entanto, não há uma fonte para sua consulta ou um meio de serem confiavelmente estimadas. De qualquer modo, em nenhuma circunstância a sua consideração implicaria o aumento do valor de mercado e, portanto, do valor recuperável considerado para fins dessa pesquisa. Esse último aspecto é relevante, pois implica que ao se utilizar o valor de mercado, já se está considerando o valor recuperável em seu maior montante possível, não possibilitando a constatação de indícios de ausência de recuperabilidade onde não há.

Outra limitação é o fato de que a análise se concentrará, sobretudo, no nível do plantel como um todo e não dos atletas individualmente considerados – conforme preconiza a ITG 2003 (CFC, 2013). Em sentido semelhante ao anterior, é preciso considerar que se o somatório do valor recuperável de cada atleta – ou seja, o valor recuperável do plantel – é inferior ao valor

contábil do plantel de atletas é porque, necessariamente, ao menos um dos atletas tem o valor recuperável estimado inferior ao seu valor de registro, não prejudicando a constatação de presença de indícios de ausência de recuperabilidade. Ou seja, do mesmo modo, esta limitação não implica na constatação de indícios de ausência de recuperabilidade onde não há, tão somente não possibilita indicar o registro contábil de qual atleta que padece desse vício.

Consideradas essas ressalvas, qualquer observação cujo valor não recuperável é positivo ou o percentual de recuperabilidade é inferior a 100%, ou seja, cujo valor recuperável do plantel de atletas é inferior ao seu valor contábil, implica na constatação de “perda por desvalorização” nos termos do CPC 01 (CPC 2010a), porém não devidamente reconhecida, na medida em que é possível concluir que ao menos um dos atletas do plantel tem valor recuperável estimado inferior ao seu valor de registro. A análise conjunta 198 observações válidas fornece um quadro completo do contexto futebolístico brasileiro no que diz respeito à recuperabilidade daquela rubrica.

Ressalte-se que aquelas limitações ocasionam a possibilidade de que observações em que de fato existem valores não recuperáveis no plantel de atletas não sejam apontadas pelas variáveis $Val.\tilde{N}.Rec_{it}$ e $\%.Rec$ em virtude, por exemplo, de as despesas de venda não serem consideradas (primeira limitação) ou, então, de um atleta do plantel ter um valor recuperável tão expressivo que compense o de outros que, caso fossem analisados individualmente, teriam a não recuperabilidade constatada (segunda limitação).

Endereçando essa possibilidade, relacionada à segunda limitação, é que para as observações que contém dados relativos ao valor contábil dos atletas individualmente considerados é feita a análise nesse nível, ou seja, coletadas e calculadas as variáveis para cada atleta. É o caso das observações do Atlético-GO de 2017 a 2019, Corinthians em todos os anos cobertos pelo estudo, Grêmio em 2015, Santos de 2014 a 2019 e Vitória em 2015. Em relação a essas observações, portanto, é possível ultrapassar a advertência de Gazzola et al. (2020) considerada para fins metodológicos no sentido de que os clubes apenas disponibilizam informações relacionadas ao plantel como um todo, o que relativiza, também, a limitação correspondente a essa circunstância. Assim, para elas é possível analisar a recuperabilidade dos atletas individualmente considerados conforme estabelecido pela norma ITG 2003 (CFC, 2013), no sentido argumentado no tópico 2.3.2.

Por fim, em linha com o quarto objetivo de mensurar o impacto patrimonial do valor recuperável dos atletas, é extraída das observações a variável relativa ao patrimônio líquido (PL_{it}). Nesse sentido, é aferido o efeito ao patrimônio líquido dos clubes de se substituir o valor contábil do plantel de atletas pelo seu respectivo valor recuperável. Para tanto, calcula-se o

patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas ($PL.Ajustado_{it}$) conforme a seguinte equação:

$$(7) PL.Ajustado_{it} = PL_{it} - Val. \check{N}. Rec_{it}$$

A Tabela 6 sintetiza as variáveis que se relacionam a cada objetivo específico e os seus meios de coleta e análise.

Tabela 6: Objetivos, variáveis, coleta e análise dos dados

Objetivo	Variáveis	Coleta/Cálculo	Análise
(i) Mensurar o nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade e do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas	Itens evidenciados relativos à realização do teste de recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas ($It.Ev.Tes.Rec_{it}$)	Notas explicativas	Estatística descritiva e análise das observações
	Nível de evidenciação do teste de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas ($Nív.Ev.Tes.Rec_{it}$)	Equação (1)	
	Itens evidenciados relativos ao reconhecimento de perda por não de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas ($It.Ev.Rec.Imp_{it}$)	Notas explicativas	
	Nível de evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas ($Nív.Ev.Rec.Imp_{it}$)	Equação (2)	
(ii) Mensurar o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas	Perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas ($Per.Imp_{it}$)	Demonstração de resultado e notas explicativas	Estatística descritiva e análise das observações
	Valor de registro do plantel de atletas neutralizado do respectivo <i>impairment</i> ($Atletas.Imp_{it}$)	Equação (4)	
	Nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas ($Nív.Per.Imp_{it}$)	Equação (3)	
(iii) Estimar a recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas	Valor de registro do ativo intangível relativo aos atletas ($Atletas_{it}$)	Balanço patrimonial e notas explicativas	Estatística descritiva e análise das observações
	Valor recuperável do ativo intangível relativo aos atletas ($Val.Rec.Atl_{it}$)	<i>Transfermarkt</i>	
	Valor não recuperável do ativo intangível relativo aos atletas ($Val.\check{N}.Rec_{it}$)	Equação (5)	
	Percentual de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas ($\%.Rec$)	Equação (6)	
(iv) Analisar o impacto patrimonial do valor	Valor não recuperável do ativo intangível relativo aos atletas ($Val.\check{N}.Rec_{it}$)	Equação (5)	Estatística descritiva e análise das observações

recuperável do ativo intangível relativo aos atletas	Patrimônio líquido (PL_{it})	Balanço patrimonial	
	Patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do ativo intangível relativo aos atletas ($PL_{Ajustado_{it}}$)	Equação (7)	

Guarani	0,00%	0,00%	0,00%	*	*	*	0,00%	0,00%
Internacional	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%
Oeste	*	*	*	*	*	*	0,00%	0,00%
Palmeiras	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	100,00%	71,43%
Paraná	*	*	*	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Ponte Preta	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Santos	*	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
São Paulo	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%
Sport	0,00%	33,33%	*	33,33%	33,33%	66,67%	66,67%	38,89%
Vasco da Gama	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	33,33%	33,33%	33,33%	14,29%
Vila Nova	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Vitória	*	*	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%	66,67%
Média	37,50%	48,00%	49,38%	43,01%	39,58%	44,83%	48,89%	44,46%

Nota. "*" observação inválida.

Percebe-se que há apenas quatro resultados possíveis, cada qual relacionado ao maior nível de detalhamento da informação atingido pelas observações. Ou seja, o nível de evidenciação de 0% equivale ao preenchimento de nenhum requisito da Tabela 5, o nível de evidenciação de 33,33% equivale à constatação do requisito 1.1, o nível de evidenciação de 66,67% à presença da especificação do requisito 1.2 e o nível de evidenciação de 100% à verificação dos detalhes do requisito 1.3.

A média geral do nível de evidenciação das observações válidas é de 44,46%, o que se afigura insatisfatório. O clube com a maior média é o Santos, com a evidenciação de 100% dos itens requeridos de 2014 a 2019. Entretanto, é preciso considerar que em 2013 sua observação foi considerada inválida pela falta de controle da rubrica relativa aos atletas. Na sequência aparecem Bahia e Criciúma, com 95,24% de evidenciação dos itens requeridos, em função de apenas no ano de 2013 – primeiro ano de aplicação da ITG 2003 – não terem divulgado maiores detalhes a respeito do teste de recuperabilidade do seu ativo intangível consistente em atletas. Por outro lado, o destaque negativo cabe ao América-MG, Athletico-PR, Botafogo-SP, Brasil de Pelotas, Ceará, Guarani, Oeste, Paraná, Ponte Preta e Vila Nova, por não terem divulgado os itens requeridos em qualquer das suas respectivas observações.

A Figura 7 complementa os resultados obtidos com a representação gráfica da incidência dos níveis de evidenciação mensurados para cada observação.

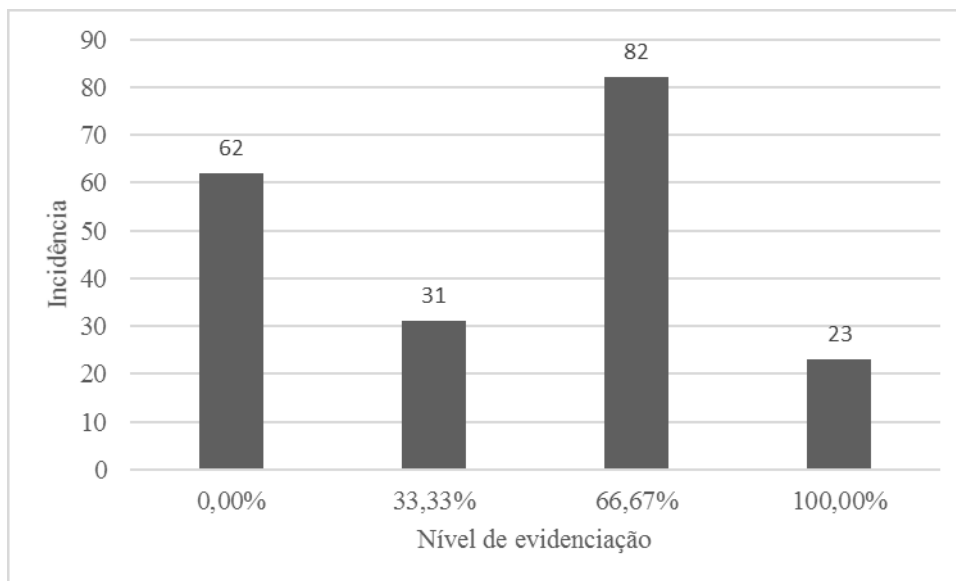


Figura 7: Incidência dos níveis de evidenciação do teste de recuperabilidade

Fonte: elaboração própria.

Conforme se nota, em 62 observações – aproximadamente 31% da amostra – nenhum dos itens requeridos foi evidenciado, ou seja, nem sequer a indicação genérica da realização do teste de recuperabilidade para qualquer ativo é feita.

Em outras 31 observações há unicamente a indicação genérica da realização do teste de recuperabilidade, o que implica em um nível de evidenciação de 33,33%. Exemplificativamente, é o caso do Vasco da Gama no ano de 2017, cuja nota explicativa 2.7 assim dispõe:

Na data de cada demonstração contábil, o clube analisa se existem evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperado. Caso se identifique tais evidências, o clube estima o valor recuperável do ativo. O valor recuperável de um ativo é o maior valor entre: (a) seu valor justo menos custos que seriam incorridos para vendê-lo, e (b) seu valor em uso. O valor em uso é equivalente aos fluxos de caixa descontados (antes dos impostos) derivados do uso contínuo do ativo até o final da sua vida útil. Quando o valor residual contábil do ativo exceder seu valor recuperável, o clube reconhece uma redução do saldo contábil deste ativo (impairment) e a eventual redução no valor recuperável dos ativos é registrada no resultado do exercício.

Assim como nesse exemplo, constata-se, em maior ou menor medida, uma reprodução das normas e conceitos contidos no CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC, 2010a).

Em outras 82 observações ocorre um maior detalhamento da realização do teste de recuperabilidade, ao ser apontada a sua realização específica sobre o ativo intangível consistente em atletas, atingindo um nível de evidenciação de 66,66%. Como exemplo dessa situação, toma-se a nota explicativa 3.4 às demonstrações contábeis do Atlético-MG do ano de 2015:

[...] No final de cada exercício o Clube avalia a possibilidade de recuperação econômica financeira do valor líquido contábil do custo de cada atleta registrado nesta conta, e, caso

existam evidências de irrecuperabilidade do custo, o valor é baixado em conta específica do resultado. [...]

Nesse caso, à semelhança da evidenciação do requisito anterior, a informação prestada pelos clubes aproxima-se das disposições normativas contidas na ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional (CFC, 2013).

Quanto ao preenchimento do requisito 1.3, com o correspondente nível de evidenciação de 100%, foi observado em apenas 23 observações, o que implica uma incidência aproximada de 11%. Interessante notar que somente seis clubes (Bahia, Botafogo, Criciúma, Flamengo, Palmeiras e Santos) – de um total de 34 – atenderam ao nível de detalhamento desse requisito em ao menos um dos anos cobertos pelo estudo. As informações passadas pelos clubes nessa situação são muito mais detalhadas, conforme é possível extrair da nota explicativa 11.2 das demonstrações contábeis do Botafogo no ano de 2016:

A Controladora deve realizar anualmente o teste de recuperação econômico-financeira (impairment) do valor líquido do custo total atribuído a cada atleta registrado em seu ativo intangível. Constatada que tal recuperação, total ou parcial, não se realizará, é reconhecida a expectativa de perda no resultado pelo valor estimado como não recuperável. Para mensurar o valor de mercado dos atletas, a Controladora utiliza diversos fatores, quantitativos, físicos e históricos para apoiar sua metodologia de cálculo, tais como:

- a) Tempo de contrato;
- b) Idade do atleta;
- c) Posição que atua e versatilidade em campo;
- d) Desempenho nas partidas;
- e) Condição física;
- f) Potencial de crescimento e
- g) Currículo.

Os fatores econômicos compõem de forma significativa a análise dessa estimativa, principalmente quando são avaliadas as condições de mercado, a estratégia de marketing e o retorno financeiro esperado pela Controladora. Baseada na estimativa da Administração e avaliações descritas acima, não foram observados indicadores de perda de substância econômica do valor recuperável de seus intangíveis.

Interessante notar que o Santos a partir do ano de 2017, em sua nota explicativa 2.3 às demonstrações contábeis, passou a apontar que um dos critérios utilizados para aferir o valor de mercado dos seus atletas é a “consulta em sites especializados”, à semelhança da metodologia aqui empregada.

Ainda em relação ao requisito 1.3, cabe destacar a nota explicativa 8 às demonstrações contábeis do Flamengo em 2015, segundo a qual:

A Unidade Geradora de Caixa (UGC), foi identificada pela Administração como sendo a equipe e adicionalmente é feita uma avaliação de indicativos de desvalorização individuais. O valor recuperável de uma UGC é determinado com base em cálculos do valor em uso. Esses cálculos usam projeções de fluxo de caixa, baseadas em orçamentos financeiros aprovados pela Administração para um período de cinco anos. Os valores referentes aos fluxos de caixa posteriores ao período de cinco anos não consideraram taxa de crescimento, pois foram baseados em um modelo de projeção real.

As taxas de desconto representam a avaliação de riscos no atual mercado, específicos a cada unidade geradora de caixa, levando em consideração o valor de carregamento do dinheiro e os riscos individuais dos ativos subjacentes que não foram incorporados nas estimativas de fluxo de caixa. O cálculo da taxa de desconto é baseado em circunstâncias específicas do Clube, sendo derivado de custos de capital médio ponderado (CCMP). O CCMP considera

basicamente o custo de dívida, que é baseado nos financiamentos com rendimento de juros que o Clube é obrigado a honrar. A Administração determinou a margem bruta orçada com base no desempenho passado e em suas expectativas para o desenvolvimento do mercado. Não há qualquer indicativo de impairment de ativos intangíveis até a presente data.

Observa-se que, apesar de o plantel de atletas ser considerado como unidade geradora de caixa para fins de realização do teste de recuperabilidade, é feita a ressalva de que avaliações individuais complementares também são realizadas, em linha com o que a ITG 2003 (CFC, 2013) estipula para a realidade brasileira. Além disso, são fornecidos detalhes de que as projeções orçamentárias são consideradas para fins de estimação dos fluxos de caixa futuros, bem como de que a taxa de desconto utilizada é baseada no custo de capital médio ponderado do clube.

Pertinente mencionar, também, a nota explicativa 7 às demonstrações contábeis do Bahia em 2019, de acordo com a qual “na média, a Administração não espera incorrer em perdas relevantes, sendo o custo dos atletas considerado inferior ao valor potencial de mercado”. Isso porque, ao utilizar a expressão “na média”, indica que faz uma análise dos atletas considerados em conjunto em relação ao seu valor de mercado, ou seja, modo semelhante ao proposto nesse estudo.

A Figura 8 possibilita uma análise temporal do nível de evidenciação médio do teste de recuperabilidade. Apesar de não ser possível observar qualquer tendência, cabe frisar que ao passo que no ano de 2013 aquele nível de evidenciação médio foi de 37,50%, em 2019 foi de 48,89%.

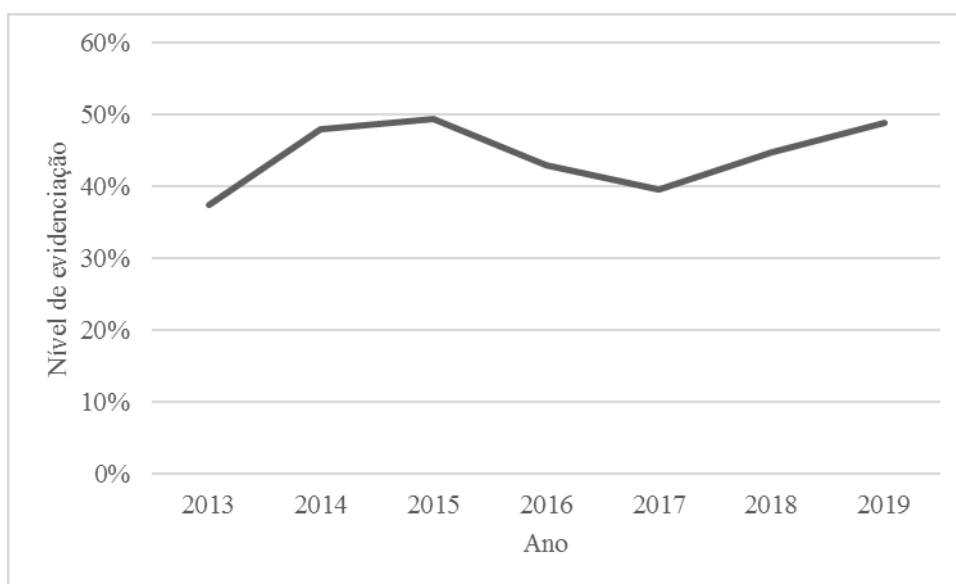


Figura 8: Nível de evidenciação médio da realização do teste de recuperabilidade por ano
Fonte: elaboração própria.

Por fim, a Figura 9 expõe o nível de evidenciação médio da realização do teste de recuperabilidade pela série do campeonato brasileiro integrada pelas respectivas observações. Há uma nítida diferença entre as divisões, sendo o nível de evidenciação superior nas séries A

(51,14%) e B (37,11%), o que é esperado. As 11 observações da série C apresentam um nível de evidenciação médio de 6,06%, correspondente a divulgação de dois itens pelo Bragantino em 2017. As três observações válidas da série D e de clubes não participantes de nenhuma divisão não divulgaram nenhum dos itens requeridos. Esses achados são esperados em virtude da presumível maior estrutura administrativa e capacidade financeira dos clubes integrantes de divisões superiores, a partir das quais se espera uma maior conformidade contábil.

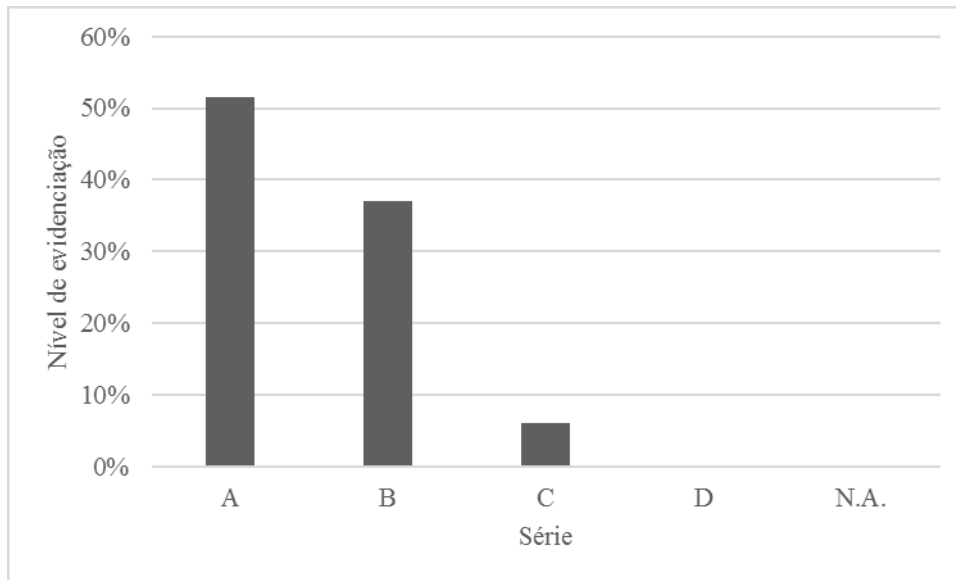


Figura 9: Nível de evidenciação médio da realização do teste de recuperabilidade por série do campeonato brasileiro

Fonte: elaboração própria.

4.1.2. Nível de evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas

Na sequência, o primeiro objetivo proposto busca mensurar o nível de evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas (*Nív.Ev.Rec.Imp_{it}*), das observações em que se constatou essa perda, de acordo com os requisitos divulgados na Tabela 5 e equação (2). Como em toda amostra houve o reconhecimento dessa perda em sete observações, convém analisar em detalhes a evidenciação ocorrida em cada uma das situações com o auxílio da Tabela 8.

Tabela 8: Evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade por observação

Clube	Ano	Requisitos			<i>Nív.Ev.Re c.Imp</i>	<i>Per.Imp</i>	Detalhes informados
		2.1	2.2	2.3			
Coritiba	2015	OK	OK	OK	100,00%	R\$ 282.752,00	N.E. 8.2: "Em 2015, foi provisionado um montante para perdas (impairment) de dois atletas que compunham o saldo em 31 de dezembro de 2015, mas que tinha a saída prevista para início de 2016."
Coritiba	2016	OK	OK	*	66,67%	R\$ 1.630.682,00	N.E. 9.2: "Em 2016 foi provisionado um montante para perdas (impairment) no

							montante de R\$ 1.630.682 (R\$ 282.752 em 2015) para atletas com baixas perspectivas de profissionalização."
Cruzeiro	2019	OK	OK	*	66,67%	R\$ 2.129.492,00	N.E. 10.1: "Em 31 de dezembro de 2019 o Clube registrou o montante de R\$ 2.129.492, como perda (Impairment), referente ao saldo contábil proveniente da desvalorização de valor de mercado de atletas, por não haver expectativa de recuperabilidade do valor líquido contábil que estava registrado."
Internacional	2017	*	OK	*	33,33%	R\$ 9.413.661,00	N.E. 13: "A Administração do Clube avaliou a recuperabilidade econômico-financeira dos direitos econômicos dos atletas Formados e atletas em Formação, de acordo com o que determina a ITG 2003, e estima que os valores contábeis apresentados refletem o valor de recuperação dos correspondentes ativos."
Santos	2015	OK	OK	OK	100,00%	R\$ 9.958.000,00	N.E. 7.1: "Foi procedido ajuste contábil a valores recuperáveis na rubrica atletas contratados, pela mensuração a valor de mercado de determinado atleta no valor de R\$ 9.958 com parâmetros qualitativo e histórico. Fatores econômicos compõem, também, a análise dessa estimativa."
São Paulo	2019	OK	OK	OK	100,00%	R\$ 7.400.000,00	N.E. 3.5.1: "Em 2019, o Clube registrou a baixa de R\$ 7,4 milhões referentes ao saldo contábil proveniente da contratação de três atletas profissionais, cujos contratos de trabalho terminam nos meses de março e dezembro de 2021, por não haver probabilidade de recuperabilidade do valor líquido contábil registrado."
Vitória	2018	OK	OK	*	66,67%	R\$ 3.652.000,00	N.E. 15.1: "Para o exercício findo em 31 de dezembro de 2018, após estudo da capacidade de recuperabilidade desses ativos, foi identificado que existiam indicações de perda em seu valor recuperável no montante de R\$ 3.652, representado por R\$ 2.407 e R\$ 1.245, referente a atletas do futebol profissional e da divisão de base, respectivamente, sendo constituída provisão para <i>impairment</i> no respectivo exercício."

Nota. "OK" requisito verificado, "*" requisito não verificado.

Inicialmente, cabe o destaque a respeito da baixa incidência do reconhecimento de perda por não recuperabilidade pelos clubes componentes da amostra, com sete em um total de 198 observações - 3,54%, portanto.

Quanto à evidenciação do reconhecimento de perda por não recuperabilidade de atletas, tem-se que as sete observações apresentaram nível médio de 76,19%, o que se afigura suficiente. Três observações evidenciaram todos os requisitos, outras três divulgaram dois requisitos e a observação remanescente evidenciou apenas um requisito.

Esta observação que divulgou apenas um requisito diz respeito ao Internacional no ano de 2017. Neste caso, curiosamente, apenas o requisito 1.2 – relativo ao reconhecimento da perda no resultado – foi evidenciado, não sendo constatado o requisito relacionado à indicação da perda por não recuperabilidade. Isso porque, apesar de a tabela constante na nota explicativa 13 às suas demonstrações contábeis de 2017 apontar claramente o reconhecimento de *impairment* no valor de R\$ 9.413.661,00, o texto apresentado na sequência indica o contrário, conforme pode ser observado na Tabela 8. Ou seja, afirma que não há perda por não recuperabilidade.

No outro extremo tem-se as observações do Coritiba em 2015, Santos em 2015 e São Paulo em 2019. Nessas situações, a divulgação a todos requisitos, inclusive o 1.3 que exige a evidenciação de uma alguma informação própria relativa ao reconhecimento da perda. No caso do Coritiba em 2015 há a informação de que o *impairment* refere-se a dois atletas que compunham o saldo ao final do exercício, porém seriam dispensados no início do ano seguinte.

Já o Santos em 2015 indicou que a perda diz respeito a um atleta com base em fatores qualitativos e históricos. Apesar de não ter indicado qual seria o atleta, a análise conjunta da tabela constante na nota explicativa 7.2 às demonstrações contábeis fornece indícios de que seria Leandro Damiano, por ser o único com valor contábil suficiente ao reconhecimento de *impairment* no montante de R\$ 9.958.000,00. Tal possibilidade não surpreende, afinal este jogador foi contratado por um período de 5 anos junto ao Internacional na temporada de 2014, com grandes expectativas pelo desempenho recente coroado com convocações para a seleção brasileira no período de 2011 a 2013. Tal expectativa está refletida no significativo custo histórico indicado naquela tabela de R\$ 45.537.000. Passados dois anos, no entanto, o atleta não conseguiu repetir seu desempenho passado, tendo inclusive sido emprestado a outro clube na temporada de 2015, oportunidade em que atuou em apenas 48 jogos, marcando 18 gols (Leandro Damiano, 2021). Nesse sentido, adequado o reconhecimento de perda por *impairment* em relação a esse atleta.

Na perda reconhecida pelo São Paulo em 2019, apesar de não indicar os atletas e não ser possível seu reconhecimento, há o detalhamento de que se refere a três atletas profissionais cujos contratos ainda eram válidos até o final de 2021, porém cuja recuperabilidade dos valores contabilizados era tida por improvável.

As outras três perdas reconhecidas – do Coritiba em 2016, do Cruzeiro em 2019 e do Vitória em 2018 – tiveram os requisitos 1.1 e 1.2 divulgados, ou seja, além de haver a indicação da perda por não recuperabilidade, também é possível verificar seu reconhecimento no resultado do período. Limitam-se a isso, contudo, na medida em que não fornecem maiores detalhes a respeito dos motivos ou atletas envolvidos.

4.1.3. Síntese e comentários a respeito dos achados

Em relação ao nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas (*Nív.Ev.Tes.Rec_{it}*) pelos clubes de futebol brasileiros, os resultados apontam para uma divulgação insuficiente. Isso porque, conforme visto, aproximadamente 31,31% das observações não evidenciarem qualquer informação a respeito. A pesquisa de Silva e Miranda (2018) tem constatação semelhante, tendo apontado uma incidência média de 30% de ausência de evidências de realização do teste de *impairment* pelos clubes de futebol brasileiros nos anos de 2014, 2015 e 2016.

Além disso, 57,07% das observações – correspondentes à divulgação dos requisitos 1.1 e 1.2 – limitam-se a divulgar, em maior ou menor medida, os termos das normas pertinentes, quais sejam, o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC, 2010a) e a ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional (CFC, 2013). Nas 23 observações remanescentes – correspondentes a 11,62% - é que são fornecidos detalhes úteis a respeito da realização do teste de recuperabilidade pelos clubes, como os indícios de diminuição do valor recuperável, os critérios de mensuração do valor de mercado, o que é considerado como sendo a menor unidade geradora de caixa identificável, estimativa dos fluxos de caixa, taxa de desconto etc.

Interessante notar que dentre os detalhamentos fornecidos por essas observações, encontram-se critérios apontados pela literatura como decisivos à constatação de *impairment*, como é o caso de tempo de contrato, idade do atleta, condição física desempenho nas partidas e potencial de crescimento (Biancone & Solazzi, 2012; Andrade & Piva, 2020; Messias et al., 2020). Destaca-se, também, as observações referentes ao Santos a partir do ano de 2017, nas quais um dos critérios utilizados para aferição do valor de mercado dos seus atletas é a “consulta em sites especializados”. O critério evidenciado nessas observações, além de respaldar a metodologia empregada a partir do terceiro objetivo específico, corrobora Peeters (2018) e Herm et al. (2014) a respeito da plataforma de avaliação de jogadores *transfermarkt* (um “site especializado”), pelos quais as estimativas fornecidas por ela são utilizadas como referência na negociação de atletas e predizem os seus efetivos preços.

A análise da evolução do nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade ao longo do período sugere uma leve tendência ao seu aprimoramento, em sintonia com Andrade e Piva (2020) e Silva e Miranda (2018), tendo aqueles apontado nos anos de 2013 e 2014 um nível de evidenciação inferior (aproximadamente 62,5%) ao apontado por estes nos anos de 2014, 2015 e 2016 (65%, 70% e 75%, respectivamente).

Quanto às diferenças constatadas entre as observações pertencentes às distintas divisões do campeonato brasileiro, favoráveis às superiores, trata-se de resultado esperado em virtude da presumível maior estrutura administrativa e capacidade financeira dos clubes integrantes de divisões superiores. Ademais, corrobora em alguma medida os achados de Krauspenhar e Rover (2020a) a respeito do maior nível de conformidade e menor número de ressalvas dos Relatórios de Auditoria Independente dos clubes integrantes das séries superiores do campeonato brasileiro, complementando a literatura nacional específica a esse ponto, por esta ser limitada, sobretudo, a clubes da primeira divisão.

No que toca ao nível de evidenciação do reconhecimento de *impairment* do ativo intangível relativo aos atletas (*Nív.Ev.Rec.Impit*) pelos clubes de futebol brasileiros, chama a atenção a baixa incidência daquela perda, de apenas 3,54% na amostra. Na verdade, trata-se de um percentual de incidência próximo ao verificado por Silva e Miranda (2018), os quais constaram duas perdas em um total de 60 observações (3,33%) de clubes brasileiros integrantes da série A no período de 2014 a 2016.

Nesse sentido, o contraste identificado na literatura com a realidade de outros países é constatado nessa pesquisa em relação à realidade brasileira, agora estudada por um período mais amplo e recente. Com efeito, Gazzola e Amelio (2016) identificaram o reconhecimento de perda por *impairment* em 15 de 18 (83,33%) observações de três clubes italianos no período de 2010 a 2015 e, após, estendendo o estudo, Gazzola et al. o identificaram em 39 de 65 (60%) observações de clubes europeus no período de 2012 a 2016.

Passando ao nível de evidenciação propriamente dito, tem-se que o baixo número de observações prejudica conclusões generalizantes. Contudo, a partir dos dados disponíveis nota-se que o reconhecimento da perda por *impairment* é mais bem evidenciado pelos clubes de futebol brasileiros do que a mera realização do teste de recuperabilidade, na medida em que atingiram um nível médio de divulgação dos itens requeridos de 76,19%, sendo que três de sete observações evidenciaram todos os itens requeridos, agregando informações substanciais à questão da recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas.

Com efeito, complementando os achados pertinentes ao nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade, identifica-se o efetivo reconhecimento de perdas por ausência de recuperabilidade por critérios evidenciados em termos hipotéticos, notadamente relacionados ao desempenho esportivo insuficiente dos atletas, o que corrobora literatura a respeito dos *trigger events* (Andrade & Piva, 2020; Messias et al., 2020; Biancone & Solazzi, 2012).

4.2. NÍVEL DE RECONHECIMENTO DE PERDA POR NÃO RECUPERABILIDADE DO ATIVO INTANGÍVEL RELATIVO AOS ATLETAS

Conforme se verificou, sete observações apresentaram *impairment* sobre o ativo intangível relativo aos atletas, sendo o respectivo nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas (*Niv.Per.Imp_{it}*) de cada uma delas calculado de acordo com a equação (3), apresentado na Tabela 9.

Tabela 9: Nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade de atletas por observação

Clube	Ano	<i>Per.Imp</i>	<i>Atletas.Imp</i>	<i>Niv.Per.Imp</i>
Coritiba	2015	R\$ 282.752,00	R\$ 29.763.911,00	0,95%
Coritiba	2016	R\$ 1.630.682,00	R\$ 34.887.927,00	4,67%
Cruzeiro	2019	R\$ 2.129.492,00	R\$ 100.125.993,00	2,13%
Internacional	2017	R\$ 9.413.661,00	R\$ 56.515.122,00	16,66%
Santos	2015	R\$ 9.958.000,00	R\$ 90.472.000,00	11,01%
São Paulo	2019	R\$ 7.400.000,00	R\$ 204.658.000,00	3,62%
Vitória	2018	R\$ 3.652.000,00	R\$ 13.786.000,00	26,49%

Percebe-se que a representatividade da perda em relação ao ativo intangível consistente em atletas varia entre as observações, indo desde 0,95% no caso do Coritiba em 2015 até 26,49% para o Vitória em 2018. Essa variação é representada pelo desvio padrão de 9,38% em relação a uma média do nível de reconhecimento das respectivas observações de 9,36%.

O baixo nível do *impairment* reconhecido pelo Coritiba em 2015 é explicado pelas informações fornecidas em suas notas explicativas que, conforme visto, apontam que se referem a dois jogadores que seriam dispensados no início de 2016, ou seja, atletas cujos contratos já se encontravam próximos ao fim e, portanto, em grande parte amortizados. Em sentido oposto, a perda reconhecida pelo São Paulo, em um nível de 3,62%, corresponde à irrecuperabilidade de três atletas cujos contratos ainda tinham mais de 1 ano de vigência e que, portanto, mantinham um valor contábil considerável a ser amortizado.

Interessante notar, também, que o Vitória em 2018 e o Cruzeiro em 2019 foram rebaixados da série A. O rebaixamento usualmente decorre de um desempenho esportivo aquém do esperado dos atletas, o qual é um dos critérios considerados para fins de realização do teste de recuperabilidade, conforme visto. Além disso, implicam na diminuição do fluxo de caixa projetado para o ano seguinte, dada a esperada diminuição em diferentes linhas de receitas, tais quais, televisivas, premiações, publicidade, torcida etc.

Nesse sentido, o nível de reconhecimento de perda de 26,49% do Vitória parece ser mais adequado à gravidade da situação do que o modesto nível de 2,13% do Cruzeiro, sobretudo ao

se considerar a presumida maior frustração com o desempenho esportivo apresentado por um plantel tão valioso quanto o deste clube. É bem verdade que o cálculo daquela variável é influenciado pelo valor de registro dos atletas, no entanto, até mesmo o valor absoluto da perda reconhecida pelo Vitória foi superior à do Cruzeiro.

De qualquer modo, é de se pontuar que 28 observações válidas experimentaram algum rebaixamento de divisão no período do estudo, sendo que apenas essas duas reconheceram perda por *impairment* sobre seus atletas, o que implica em uma incidência de 7,14% quando consideradas aquelas observações. Trata-se de uma incidência, contudo, superior à da amostra como um todo (3,54%), o que indica ser a desqualificação de uma série superior fator que tende a ensejar a contabilização de perda por não recuperabilidade.

De forma semelhante, o *impairment* reconhecido pelo Internacional em 2017 se deu em um ano em que o clube disputou a série B com um elenco competitivo, tendo obtido o acesso, porém não o título. A frustração da expectativa de ascender à série A com a primeira colocação na série B certamente contribuiu àquela contabilização.

A perda por não recuperabilidade do Santos em 2015 também merece destaque, por ser a de maior valor absoluto e corresponder a apenas um atleta. A partir desse caso se nota como a aquisição de um jogador que não venha a corresponder desportivamente tem a capacidade de impactar significativamente a rubrica relativa aos atletas, tendo implicado em um nível de reconhecimento de *impairment* de 11,01%.

A partir da consecução desse objetivo, com a análise do nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade, percebe-se que este, por si só, pouco informa a respeito do *impairment* de atletas, sobretudo ao se considerar as variações entre clubes em situações semelhantes. Na verdade, as situações em que aquele nível foi mais bem compreendido o foram em conjunto com as notas explicativas abordadas anteriormente, as quais agregaram detalhes que possibilitaram entender o porquê dos resultados obtidos nessa seção.

4.3. ESTIMATIVA DA RECUPERABILIDADE DO ATIVO INTANGÍVEL RELATIVO AOS ATLETAS

Para o desenvolvimento do terceiro objetivo específico, seis observações da amostra (Tabela 3) não puderam ser consideradas por impossibilidade de estimar o valor recuperável de seus atletas (*Val.Rec.Atl*) pela ausência das respectivas avaliações na plataforma *transfermarkt*, impossibilitando o cálculo das equações (5) e (6). São elas: Botafogo-SP em 2013, 2014, 2016 e 2017, Fortaleza em 2016 e Guarani em 2014. Sendo assim, os achados expostos a seguir dizem respeito às 192 observações remanescentes.

4.3.1. Estatística descritiva

A Tabela 10 apresenta a estatística descritiva pertinente ao valor de registro do ativo intangível consistente no plantel de atletas (*Atletas*) por ano e séries do campeonato brasileiro.

Tabela 10: Estatística descritiva do ativo intangível consistente no plantel de atletas por ano e por série

Ano	Série	Observações	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Média (R\$)	Desvio (R\$)
2013	A	16	2.487.227	195.467.000	50.586.307	47.737.640
	B	5	772.398	60.494.000	14.637.018	25.691.862
	C	2	915.000	3.531.942	2.223.471	1.850.457
	Subtotal	23	772.398	195.467.000	38.565.780	45.047.091
2014	A	18	3.552.281	199.540.000	54.435.631	56.011.358
	B	5	203.281	79.030.126	29.042.514	38.057.250
	Subtotal	23	203.281	199.540.000	48.915.388	52.936.590
2015	A	18	1.398.774	159.929.000	64.178.831	49.351.774
	B	5	553.867	16.473.000	9.175.315	6.531.268
	C	3	739.666	3.719.638	2.668.768	1.672.880
	D	1	1.747.847	1.747.847	1.747.847	N.A.
	Subtotal	27	553.867	159.929.000	44.846.285	48.779.422
2016	A	19	3.986.461	167.603.000	68.340.471	55.086.468
	B	10	8.100	66.504.447	12.547.599	20.846.990
	Subtotal	29	8.100	167.603.000	49.101.550	53.092.646
2017	A	20	1.474.943	222.866.000	62.225.697	57.713.793
	B	9	461.715	47.101.461	8.772.774	14.526.818
	C	2	1.115.044	3.313.683	2.214.364	1.554.673
	Subtotal	31	461.715	222.866.000	42.835.408	53.615.785
2018	A	20	3.110.336	325.005.000	72.897.153	85.023.753
	B	9	640.879	76.763.700	14.675.158	24.356.282
	Subtotal	29	640.879	325.005.000	54.828.258	76.330.508
2019	A	19	5.820.232	367.109.000	91.694.694	106.952.385
	B	11	1.697.250	76.165.508	16.371.661	22.798.931
	Subtotal	30	1.697.250	367.109.000	64.076.248	92.963.163
TOTAL GERAL		192	8.100	367.109.000	49.411.802	63.038.480

Conforme se nota a variável *Atletas* teve um sensível crescimento ao longo dos anos cobertos pelo estudo, passando de uma média de R\$ 38.655.780 em 2013 a R\$ 64.076.248 em 2019, o que corresponde a um incremento de 65,76%. Isso representa o aumento investimento em atletas pelos clubes de futebol brasileiros ao longo da última década.

Concomitantemente, a dispersão do ativo intangível consistente no plantel de atletas entre as observações, representada pelo desvio padrão, mais do que dobrou no período, de R\$ 45.047.091 em 2013 para R\$ 92.963.163 em 2019. Este é um reflexo do aumento da desigualdade entre os clubes no que diz respeito ao investimento realizado em atletas.

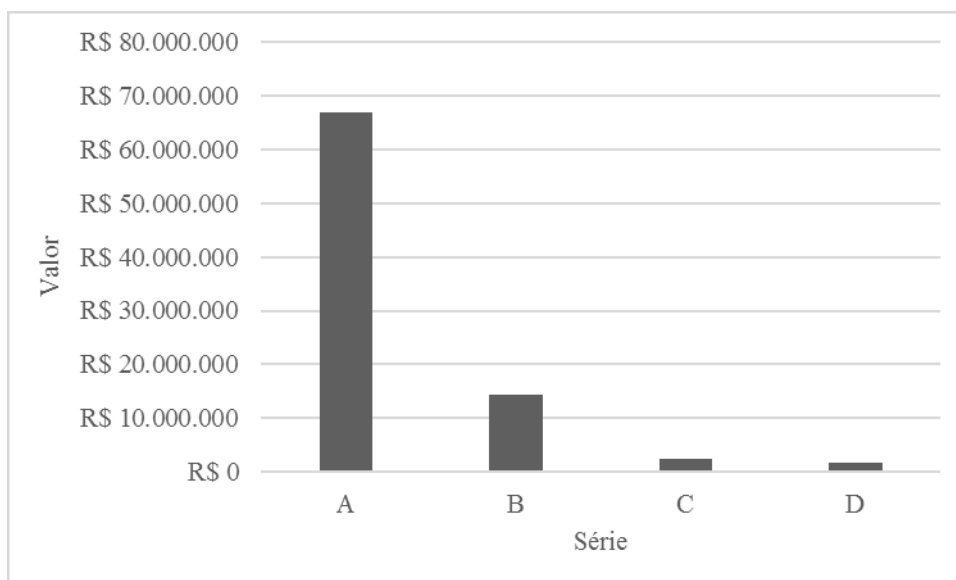


Figura 10: Valor médio do ativo intangível consistente no plantel de atletas por série

Fonte: elaboração própria.

Importante frisar, também, a diferença de magnitude entre as observações das distintas séries do campeonato brasileiro, o que se observa na Figura 10. A média de R\$ 66.827.434 da série A é 362% superior à média de R\$ 14.460.553 da série B, a qual, por sua vez, é 500% superior à média de R\$ 2.411.710 da série C. Tal cenário é consequência da desigualdade entre os clubes brasileiros, a qual se acentua em função da divisão que participam do campeonato nacional.

Em seguida, a Tabela 11 apresenta a estatística descritiva do valor recuperável do plantel de atletas (*Val.Rec.Atl*) por ano e série do campeonato brasileiro, estimado a partir das avaliações fornecidas pela plataforma *Transfermarkt*.

Tabela 11: Estatística descritiva do valor recuperável do plantel de atletas por ano e por série

Ano	Série	Observações	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Média (R\$)	Desvio (R\$)
2013	A	16	33.753.500	379.686.500	147.687.713	98.785.882
	B	5	2.099.500	158.754.500	43.721.280	65.855.294
	C	2	484.500	2.745.500	1.615.000	1.598.768
	Subtotal	23	484.500	379.686.500	112.384.339	102.643.251
2014	A	18	25.840.000	287.793.000	120.371.333	72.804.928
	B	5	6.460.000	56.621.900	28.895.580	23.769.669
	Subtotal	23	6.460.000	287.793.000	100.485.300	75.411.925
2015	A	18	95.625.000	476.212.500	258.940.694	119.137.346
	B	5	40.587.500	154.147.500	115.498.000	46.274.641
	C	3	6.927.500	24.012.500	13.075.833	9.495.810
	D	1	9.987.500	9.987.500	9.987.500	N.A.
	Subtotal	27	6.927.500	476.212.500	195.838.426	137.103.674
2016	A	19	78.260.000	318.819.200	194.510.274	72.050.358
	B	10	25.387.200	140.696.000	63.915.200	41.909.780

	Subtotal	29	25.387.200	318.819.200	149.477.490	88.839.859
2017	A	20	60.860.100	366.153.100	191.026.475	84.466.467
	B	9	34.459.600	239.788.000	80.401.322	63.619.770
	C	2	7.344.500	16.594.600	11.969.550	6.540.808
	Subtotal	31	7.344.500	366.153.100	147.357.435	97.147.178
2018	A	20	87.912.000	542.257.200	248.460.180	131.210.858
	B	9	33.300.000	99.145.200	63.107.200	21.488.579
	Subtotal	29	33.300.000	542.257.200	190.936.841	139.392.305
2019	A	19	71.574.000	633.520.500	284.875.011	161.119.153
	B	11	29.898.000	114.065.400	66.965.755	26.284.738
	Subtotal	30	29.898.000	633.520.500	204.974.950	166.607.740
TOTAL GERAL		192	484.500	633.520.500	160.275.957	124.565.430

A dinâmica dos dados apresentados em relação à variável *Val.Rec.Atl* é semelhante à da variável *Atletas*, o que não surpreende, dada a intrínseca relação entre elas. Com efeito, notou-se aumento de 82,39% entre os anos de 2013 (R\$ 112.384.339) e 2019 (R\$ 204.974.950), além de aumento na dispersão representada pelo desvio padrão – de R\$ 102.643.251 em 2013 e de R\$ 166.607.740 em 2019.

Grande parte desse aumento, no entanto, se deve à valorização do Euro (€) no período, o qual possuía uma cotação de R\$ 3,23 em 2013 e de R\$ 4,53 em 2019, ou seja, teve um incremento de 40,25% no período. De qualquer modo, o aumento tanto da variável *Atletas* quanto de *Val.Rec.Atl* foi superior a essa valorização, indicando evolução mesmo em relação àquela moeda de referência no setor futebolístico.

Da mesma forma, a média do valor recuperável do plantel de atletas por série – apresentada na Figura 11 – apresenta configuração semelhante à de *Atletas*, sendo a das observações da série A (R\$ 208.374.410) 212% superior às da série B (R\$ 66.813.450), que, por sua vez, é 604% superior às da série C (R\$ 9.485.228).

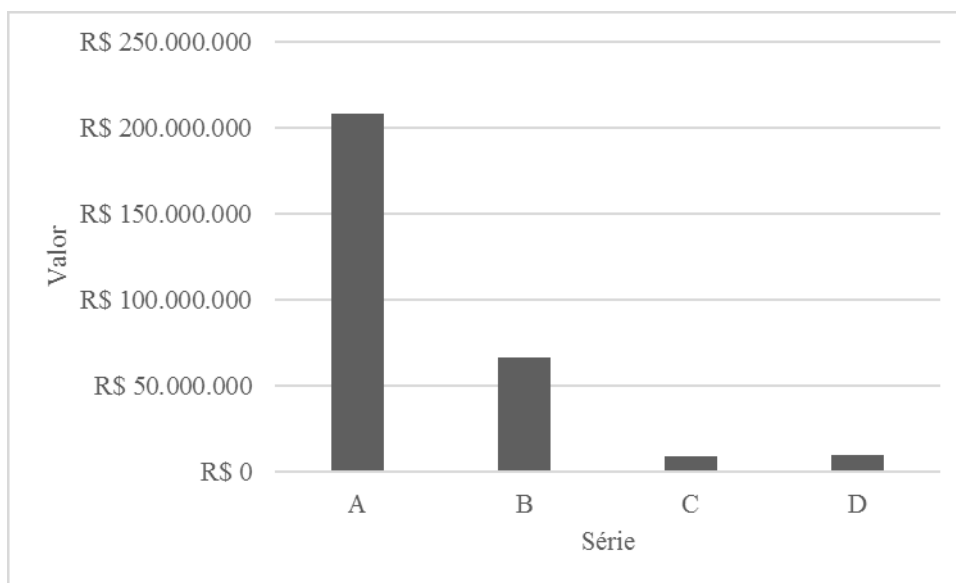


Figura 11: Valor médio do valor recuperável do plantel de atletas por série

Fonte: elaboração própria.

A Tabela 12 evidencia a estatística descritiva do valor não recuperável do plantel de atletas (*Val.Ñ.Rec*), calculado pela equação (5), ou seja, a diferença entre as variáveis *Atletas* e *Val.Rec.Atl*. Considerando a ordem dos elementos dessa subtração, a observação que apresenta um *Val.Ñ.Rec* positivo indica que o valor recuperável de atletas é inferior ao valor de registro do respectivo ativo intangível, ou seja, que há indícios de *impairment* não reconhecido.

Tabela 12: Estatística descritiva do valor não recuperável do plantel de atletas por ano e por série

Ano	Série	Observações	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Média (R\$)	Desvio (R\$)
2013	A	16	-255.705.000	-9.113.664	-97.101.405	67.564.296
	B	5	-98.260.500	573.633	-29.084.262	40.706.902
	C	2	430.500	786.442	608.471	251.689
	Subtotal	23	-255.705.000	786.442	-73.818.559	69.038.951
2014	A	18	-162.205.515	-22.287.719	-65.935.702	36.338.631
	B	5	-16.097.319	22.408.226	146.934	15.648.186
	Subtotal	23	-162.205.515	22.408.226	-51.569.912	42.914.197
2015	A	18	-329.253.000	-44.730.714	-194.761.863	86.904.644
	B	5	-146.418.000	-40.033.633	-106.322.685	41.893.241
	C	3	-23.272.834	-3.207.862	-10.407.065	11.168.404
	D	1	-8.239.653	-8.239.653	-8.239.653	N.A.
	Subtotal	27	-329.253.000	-3.207.862	-150.992.141	99.960.086
2016	A	19	-211.820.985	-53.891.903	-126.169.802	51.348.063
	B	10	-125.256.092	-21.667.562	-51.367.601	36.457.547
	Subtotal	29	-211.820.985	-21.667.562	-100.375.940	58.578.676
2017	A	20	-238.251.345	-54.887.820	-128.800.778	56.799.301
	B	9	-192.686.539	-30.101.600	-71.628.549	50.187.561
	C	2	-13.280.917	-6.229.456	-9.755.187	4.986.136
	Subtotal	31	-238.251.345	-6.229.456	-104.522.028	63.498.224
2018	A	20	-414.142.000	-69.226.612	-175.563.027	93.277.450

	B	9	-91.055.533	16.690.500	-48.432.042	30.237.742
	Subtotal	29	-414.142.000	16.690.500	-136.108.583	98.732.175
2019	A	19	-410.739.500	-62.438.589	-193.180.317	84.777.573
	B	11	-74.218.719	-16.019.992	-50.594.094	20.545.719
	Subtotal	30	-410.739.500	-16.019.992	-140.898.702	97.420.109
TOTAL GERAL		192	-414.142.000	22.408.226	-110.864.155	84.885.835

Percebe-se que predominam os valores negativos, o que já era possível de inferir a partir do cotejo das estatísticas apresentadas nas Tabelas 10 e 11, onde se nota que a média do valor recuperável dos atletas é superior à do valor de registro do respectivo ativo intangível. Trata-se de primeiro indício de que o valor de registro do ativo intangível consistente no plantel de atletas dos clubes de futebol brasileiro é predominantemente recuperável.

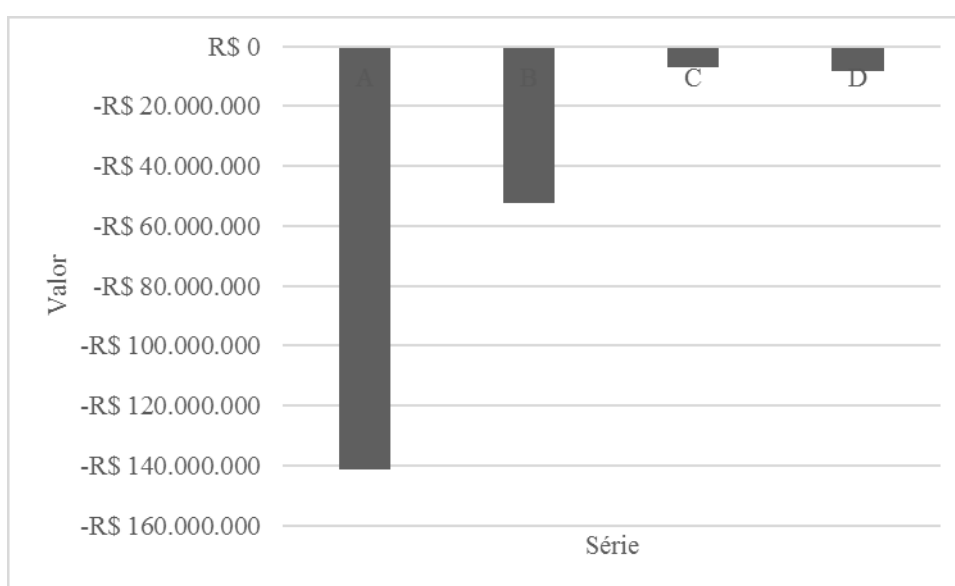


Figura 12: Valor médio do valor não recuperável do plantel de atletas por série

Fonte: elaboração própria.

A dinâmica de variação das médias das distintas séries do campeonato brasileiro também se observa para essa variável, sendo menor o valor não recuperável quanto maior for a divisão a que a observação pertence, conforme se extrai da Figura 12.

Por fim, a estatística descritiva do percentual de recuperabilidade ($\%Rec$) é apresentada na Tabela 13. Essa variável corresponde à razão entre o valor recuperável estimado do plantel de atletas ($Val.Rec.Atl$) e respectivo valor de registro ($Atletas$), de acordo com a equação (6). Permite, assim, mensurar o quanto, em termos relativos, aquela variável excede (maior que 100%), ou não (menor que 100%), esta. De modo semelhante à variável anterior, valores inferiores a 100% são indícios de perda por não recuperabilidade não reconhecida devidamente.

Tabela 13: Estatística descritiva do percentual de recuperabilidade por ano e por série

Ano	Série	Observações	Mínimo	Máximo	Média	Desvio
2013	A	16	121,91%	2019,38%	546,76%	540,61%
	B	5	78,54%	688,80%	395,22%	235,14%
	C	2	52,95%	77,73%	65,34%	17,52%

	Subtotal	23	52,95%	2019,38%	471,96%	479,34%
2014	A	18	128,69%	965,99%	382,25%	242,46%
	B	5	71,65%	5799,61%	1561,24%	2464,66%
	Subtotal	23	71,65%	5799,61%	638,55%	1182,00%
2015	A	18	151,91%	8689,75%	1323,41%	2106,68%
	B	5	822,19%	7328,02%	2592,02%	2730,51%
	C	3	186,24%	3246,40%	1222,10%	1753,26%
	D	1	571,42%	571,42%	571,42%	N.A.
	Subtotal	27	151,91%	8689,75%	1519,23%	2139,61%
2016	A	19	138,40%	3544,88%	671,65%	886,49%
	B	10	138,78%	448049,38%	46884,65%	140984,11%
	Subtotal	29	138,40%	448049,38%	16607,16%	83000,64%
2017	A	20	138,94%	4691,51%	718,32%	986,87%
	B	9	509,09%	7540,43%	2575,96%	2836,93%
	C	2	500,79%	658,67%	579,73%	111,64%
	Subtotal	31	138,94%	7540,43%	1248,70%	1873,30%
2018	A	20	126,27%	3632,98%	1016,59%	1009,05%
	B	9	78,26%	6997,26%	1780,64%	2082,17%
	Subtotal	29	78,26%	6997,26%	1253,71%	1434,92%
2019	A	19	166,74%	2109,25%	675,74%	510,68%
	B	11	121,03%	2129,86%	960,13%	639,19%
	Subtotal	30	121,03%	2129,86%	780,02%	567,62%
TOTAL GERAL		192	52,95%	448049,38%	3367,90%	32297,00%

Em linha com a estatística descritiva das demais variáveis, predominam valores superiores a 100%, ou seja, situações em que o valor recuperável estimado excede o valor de registro do plantel de atletas. Essa variável, no entanto, possibilita ter uma ideia da magnitude em termos relativos das variáveis, indicando percentuais de recuperabilidade bastante superiores a 100%, ou seja, observações em que a variável *Val.Rec.Atl* excede substancialmente a variável *Atletas*.

4.3.2. Análise da recuperabilidade das observações individualmente consideradas

A estatística descritiva tem a vantagem de condensar dados relativos a muitas observações, porém deixa escapar detalhes relevantes à resposta do questionamento e consecução do objetivo proposto, o qual é mais bem atendido a partir da análise de observações isoladas. Nesse sentido, na sequência são apresentados os valores das variáveis envolvidas neste terceiro objetivo específico (*Atletas*, *Val.Rec.Atl*, *Val.Ñ.Rec* e *%Rec*) para cada observação, aglutinadas pelo ano a que dizem respeito, bem como informações adicionais pertinentes à melhor compreensão dos achados.

4.3.2.1. Ano de 2013

No ano de 2013 há 23 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 14.

Tabela 14: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2013

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ñ.Rec (R\$)	%.Rec (%)
São Paulo	A	195.467.000	379.686.500	-184.219.500	194,25%
Corinthians	A	98.378.000	239.181.500	-140.803.500	243,12%
Cruzeiro	A	76.069.227	172.482.000	-96.412.773	226,74%
Grêmio	A	69.400.000	226.100.000	-156.700.000	325,79%
Internacional	A	63.579.286	221.578.000	-157.998.714	348,51%
Vasco da Gama	A	62.688.882	88.017.500	-25.328.618	140,40%
Atlético-MG	A	45.526.112	165.053.000	-119.526.888	362,55%
Ponte Preta	A	41.597.336	50.711.000	-9.113.664	121,91%
Coritiba	A	39.756.904	93.831.500	-54.074.596	236,01%
Botafogo	A	39.696.000	124.128.900	-84.432.900	312,70%
Flamengo	A	32.450.267	114.826.500	-82.376.233	353,85%
Fluminense	A	22.398.000	278.103.000	-255.705.000	1241,64%
Athletico-PR	A	9.691.606	52.326.000	-42.634.394	539,91%
Bahia	A	5.186.000	72.998.000	-67.812.000	1407,60%
Goiás	A	5.009.069	33.753.500	-28.744.431	673,85%
Criciúma	A	2.487.227	50.226.500	-47.739.273	2019,38%
Palmeiras	B	60.494.000	158.754.500	-98.260.500	262,43%
Figueirense	B	5.486.526	37.791.000	-32.304.474	688,80%
Sport	B	3.759.035	15.923.900	-12.164.865	423,62%
Avaí	B	2.673.133	2.099.500	573.633	78,54%
Bragantino	B	772.398	4.037.500	-3.265.102	522,72%
Vila Nova	C	3.531.942	2.745.500	786.442	77,73%
Guarani	C	915.000	484.500	430.500	52,95%

Neste ano há três observações em que o valor recuperável do plantel de atletas é inferior ao valor de registro do respectivo ativo intangível. São os casos de Avaí, Vila Nova e Guarani. De um total de 23 observações, portanto, o equivalente a 13,04% apresenta indício de não recuperabilidade do seu ativo intangível consistente em atletas.

A situação do Guarani é a que mais chama atenção, em virtude de o seu percentual de recuperabilidade corresponder a apenas 52,95% do valor de registro, ou seja, o valor recuperável estimado do seu plantel de atletas corresponde apenas àquele percentual do seu valor de registro. Em 2013 o clube participou da série C, recém rebaixado da série B no ano 2012, tendo obtido um desempenho insatisfatório em que se limitou à fase de grupos daquela competição. O desempenho esportivo aquém do esperado, por dois anos consecutivos,

certamente prejudicou a avaliação de mercado dos seus atletas. No entanto, não houve o devido reconhecimento de perda por não recuperabilidade daquele ativo e nem a evidenciação de qualquer informação a respeito da realização do pertinente teste de recuperabilidade em suas demonstrações contábeis.

Já o Avaí neste ano de 2013 esteve em seu segundo ano consecutivo de participação na série B, não tendo obtido o acesso e, portanto, ido para uma terceira participação em sequência. Para um clube que recentemente havia tido três participações seguidas na série A (2009 a 2011), a circunstância de não ter conseguido o acesso pretendido significou uma quebra de expectativa em relação ao desempenho, contribuindo à verificação de não recuperabilidade do seu plantel de atletas. A cobertura do valor de registro do plantel de atletas nesta observação atingiu 78,54%, representativa de um valor não recuperável de R\$ 573.633,00. Importante frisar, também, que as notas explicativas pertinentes à essa observação apontam genericamente a realização do teste de recuperabilidade, sem fornecer maiores detalhes, contudo, o que impede uma análise mais aprofundada do motivo pelo qual a aparente perda por *impairment* não foi reconhecida.

O caso do Vila Nova chama a atenção, pois, ao contrário dos outros, o clube obteve o acesso à série B a partir da série C, ou seja, atingiu o objetivo esportivo perseguido. Um fator a ser considerado é o de que o valor de registro do seu plantel de atletas (R\$ 3.531.942) excede consideravelmente a média dessa variável para as observações pertencentes à série C, que é de R\$ 2.411.710, conforme Figura 10.

Em situação oposta estão as observações de Criciúma, Bahia e Fluminense, por apresentarem percentuais de recuperabilidade superiores a 1000%, ou seja, valor recuperável estimado dos seus plantéis de atletas que superam em mais de nove vezes o respectivo valor contábil. A situação do Criciúma nesse ponto é emblemática, por ser um clube recém promovido da série B no ano de 2012, após um longo período sem participar da série A, tendo conseguido atingir a 14^a colocação, suficiente para permanecer na primeira divisão para o ano seguinte. Além disso, chama a atenção o baixo investimento realizado em atletas, representado pelo valor de registro de R\$ 2.487.227 do respectivo ativo intangível, muito aquém da média dos clubes da série A naquele ano (R\$ 50.586.307 – Tabela 10), contribuindo para a surpresa positiva em relação ao seu desempenho esportivo e, portanto, para o percentual de recuperabilidade de 2019,38% observado.

4.3.2.2. Ano de 2014

No ano de 2014 há 23 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 15.

Tabela 15: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2014

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ñ.Rec (R\$)	%.Rec (%)
São Paulo	A	199.540.000	287.793.000	-88.253.000	144,23%
Corinthians	A	155.364.000	199.937.000	-44.573.000	128,69%
Santos	A	120.680.000	179.588.000	-58.908.000	148,81%
Cruzeiro	A	91.958.984	179.749.500	-87.790.516	195,47%
Grêmio	A	83.148.000	164.730.000	-81.582.000	198,12%
Internacional	A	58.877.457	105.298.000	-46.420.543	178,84%
Palmeiras	A	53.022.000	123.063.000	-70.041.000	232,10%
Atlético-MG	A	46.290.985	208.496.500	-162.205.515	450,40%
Flamengo	A	37.574.735	106.913.000	-69.338.265	284,53%
Fluminense	A	33.777.000	154.717.000	-120.940.000	458,05%
Coritiba	A	32.609.116	73.482.500	-40.873.384	225,34%
Bahia	A	15.872.000	57.009.500	-41.137.500	359,18%
Athletico-PR	A	12.368.676	44.412.500	-32.043.824	359,07%
Botafogo	A	11.820.000	114.180.500	-102.360.500	965,99%
Criciúma	A	10.051.503	58.786.000	-48.734.497	584,85%
Sport	A	6.689.227	49.903.500	-43.214.273	746,03%
Figueirense	A	6.645.395	32.784.500	-26.139.105	493,34%
Goiás	A	3.552.281	25.840.000	-22.287.719	727,42%
Ponte Preta	B	79.030.126	56.621.900	22.408.226	71,65%
Vasco da Gama	B	61.237.842	52.487.500	8.750.342	85,71%
Vila Nova	B	3.719.638	6.460.000	-2.740.362	173,67%
Avai	B	1.021.681	17.119.000	-16.097.319	1675,57%
Bragantino	B	203.281	11.789.500	-11.586.219	5799,61%

Neste ano há duas observações em que o percentual de recuperabilidade é inferior a 100%: Ponte Preta e Vasco da Gama. Considerando o total de 23 observações no período, em 8,70% há indicativo de *impairment* não reconhecido.

O caso que merece mais destaque em 2014 é o da Ponte Preta. Isso porque em sua nota explicativa nº 19 às demonstrações contábeis daquele ano o clube deixa claro que o valor de registro do seu plantel de atletas corresponde à “avaliação” que o clube tem deles, sem fornecer quaisquer outros detalhes como, por exemplo, os critérios adotados para ter chegado ao valor em questão. Percebe-se, então, que os atletas da Ponte Preta não estão registrados de acordo com os ditames da ITG 2003 (CFC, 2013), tendo sido mantida essa prática ao menos até o ano

de 2019. As observações relativas à Ponte Preta, portanto, serão úteis para se avaliar uma possível alternativa às normas contábeis vigentes.

Em relação ao ano de 2014, nota-se que a avaliação da Ponte Preta não está de acordo com a fornecida pela plataforma *Transfermarkt*, implicando em um percentual de recuperabilidade de 71,65%, correspondente a um valor não recuperável significativo de R\$ 22.408.226. Note-se que o valor “avaliado” pela administração do clube é bastante superior à média do valor de registro dos atletas dos clubes da série B (R\$ 14.460.553 – Figura 10) e, também, do valor recuperável (R\$ 66.813.450 – Figura 11), o que denota, no mínimo, um excesso de otimismo. A presença de maiores detalhes teria sido útil à compreensão da mensuração empreendida, porém, dada a sua ausência, o valor recuperável ora estimado é o melhor do que se dispõe para se afirmar que a “inovação” empreendida pela Ponte Preta implicou em valores não recuperáveis no registro contábil do seu plantel de atletas.

Quanto à situação do Vasco da Gama, o simples fato de um clube com a sua tradição participar da série B, como foi o caso em 2014, já implica uma grande frustração esportiva. Ao se considerar, ainda, que o clube atingiu apenas a terceira colocação naquele campeonato, o baixo desempenho fica ainda mais evidente. Nesse sentido, a exemplo das situações analisadas no ano de 2013, trata-se de um caso de evidente desempenho esportivo aquém do esperado. É possível que essa ausência de recuperabilidade tenha se verificado em função da não realização de teste de *impairment*, visto que o clube não evidenciou qualquer informação a seu respeito neste ano.

Destaque-se também o caso oposto do Bragantino, o qual apresentou um percentual de recuperabilidade de 5799,61%, muito em função do modesto valor de registro do seu plantel de atletas (R\$ 203.281). Com efeito, o valor recuperável estimado do seu plantel de R\$ 11.789.500 está aquém até mesmo do valor médio de registro ativo intangível dos clubes integrantes da série B (R\$ 14.460.553 – Figura 10). Isso indica que com um baixíssimo investimento foi capaz de participar e se manter na série B, valorizando seus atletas muito acima do respectivo custo de aquisição ou formação.

4.3.2.3. Ano de 2015

No ano de 2015 há 27 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 16.

Tabela 16: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2015

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ń.Rec (R\$)	%.Rec (%)
-------	-------	---------------	-------------------	-----------------	-----------

São Paulo	A	159.929.000	476.212.500	-316.283.500	297,76%
Corinthians	A	148.101.000	343.825.000	-195.724.000	232,16%
Palmeiras	A	124.673.000	363.800.000	-239.127.000	291,80%
Cruzeiro	A	101.686.833	427.550.000	-325.863.167	420,46%
Ponte Preta	A	86.169.286	130.900.000	-44.730.714	151,91%
Fluminense	A	83.422.000	412.675.000	-329.253.000	494,68%
Internacional	A	82.489.413	352.750.000	-270.260.587	427,63%
Santos	A	80.514.000	246.500.000	-165.986.000	306,16%
Vasco da Gama	A	69.750.870	167.577.500	-97.826.630	240,25%
Grêmio	A	67.344.000	248.327.500	-180.983.500	368,74%
Flamengo	A	46.963.000	310.037.500	-263.074.500	660,17%
Atlético-MG	A	39.587.311	309.612.500	-270.025.189	782,10%
Coritiba	A	29.481.159	145.987.500	-116.506.341	495,19%
Athletico-PR	A	18.517.946	205.912.500	-187.394.554	1111,96%
Figueirense	A	8.009.780	165.750.000	-157.740.220	2069,35%
Goiás	A	4.728.339	136.340.000	-131.611.661	2883,46%
Avaí	A	2.453.251	95.625.000	-93.171.749	3897,89%
Chapecoense	A	1.398.774	121.550.000	-120.151.226	8689,75%
Vitória	B	16.473.000	154.147.500	-137.674.500	935,76%
Bahia	B	14.825.000	121.890.000	-107.065.000	822,19%
Criciúma	B	7.952.706	108.375.000	-100.422.294	1362,74%
Botafogo	B	6.072.000	152.490.000	-146.418.000	2511,36%
Bragantino	B	553.867	40.587.500	-40.033.633	7328,02%
Vila Nova	C	3.719.638	6.927.500	-3.207.862	186,24%
Guarani	C	3.547.000	8.287.500	-4.740.500	233,65%
Fortaleza	C	739.666	24.012.500	-23.272.834	3246,40%
Botafogo-SP	D	1.747.847	9.987.500	-8.239.653	571,42%

Em 2015 nenhuma observação apresentou percentual de recuperabilidade inferior a 100% e, portanto, valor não recuperável positivo. Até mesmo a única observação válida da série D (Botafogo-SP) apresentou valor recuperável correspondente a 571,42% do respectivo valor de registro.

Curiosamente, conforme observamos nas Tabelas 8 e 9, duas observações nesse ano de 2015 (Coritiba e Santos) reconheceram perda por não recuperabilidade no seu ativo intangível relativo aos atletas. Conforme se observa, o Coritiba apresentou um significativo percentual de recuperabilidade de 495,19% e o Santos de 306,16%. Entretanto, essa constatação não invalida os achados, tendo em vista as limitações descritas na metodologia no sentido de que as restrições presentes na coleta de dados implicam em que situações como estas possam ocorrer, ou seja, que a irrecuperabilidade não seja constatada quando de fato exista.

Destaca-se também o caso da Ponte Preta, que assim como no ano anterior, informou em sua nota explicativa nº 21 que o valor dos atletas corresponde à sua avaliação interna do

potencial de negociações futuras. Neste ano, contudo, o percentual de recuperabilidade atingiu 151,91% (menor entre todas observações do ano), o que denota uma maior volatilidade da variável *Val.Rec.Atl* em relação ao critério particular utilizado pela administração do clube.

No lado dos clubes em que o percentual de recuperabilidade se destacaram positivamente, cabe citar a Chapecoense com 8689,75%. Após a ascensão da série C à série A entre os anos 2012 e 2014, em 2015 o clube divulgou seus primeiros demonstrativos contábeis, os quais apontam um valor de registro do plantel de atletas de apenas R\$ 1.398.774, em contraposição a uma média dos clubes da série A no ano de R\$ 64.178.831 (Tabela 10). Essa circunstância somada a um desempenho esportivo que permitiu o time permanecer na série A pelo segundo ano consecutivo, implicou em um valor recuperável estimado de R\$ 121.890.000, ensejando aquele significativo percentual de recuperabilidade.

4.3.2.4. Ano de 2016

No ano de 2016 há 29 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 17.

Tabela 17: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2016

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ñ.Rec (R\$)	%Rec (%)
Palmeiras	A	167.603.000	265.224.000	-97.621.000	158,25%
Corinthians	A	165.408.000	228.932.000	-63.524.000	138,40%
São Paulo	A	148.075.000	318.819.200	-170.744.200	215,31%
Cruzeiro	A	146.383.317	251.292.000	-104.908.683	171,67%
Internacional	A	97.675.484	260.855.200	-163.179.716	267,06%
Ponte Preta	A	84.740.097	138.632.000	-53.891.903	163,60%
Santos	A	80.793.000	198.316.000	-117.523.000	245,46%
Grêmio	A	78.623.000	226.283.200	-147.660.200	287,81%
Flamengo	A	74.141.000	223.600.000	-149.459.000	301,59%
Atlético-MG	A	59.079.015	270.900.000	-211.820.985	458,54%
Fluminense	A	48.679.000	241.144.000	-192.465.000	495,38%
Sport	A	37.870.893	235.468.000	-197.597.107	621,77%
Coritiba	A	33.257.245	92.536.000	-59.278.755	278,24%
Athletico-PR	A	20.013.922	184.315.200	-164.301.278	920,93%
Vitória	A	19.887.866	91.504.000	-71.616.134	460,10%
Botafogo	A	17.331.000	78.260.000	-60.929.000	451,56%
Figueirense	A	8.729.775	91.435.200	-82.705.425	1047,39%
América-MG	A	6.191.879	156.864.000	-150.672.121	2533,38%
Chapecoense	A	3.986.461	141.315.200	-137.328.739	3544,88%
Vasco da Gama	B	66.504.447	92.295.200	-25.790.753	138,78%
Bahia	B	29.586.000	140.696.000	-111.110.000	475,55%

Cricúma	B	10.087.414	41.383.200	-31.295.786	410,25%
Paraná	B	5.826.000	39.560.000	-33.734.000	679,03%
Goiás	B	5.119.908	130.376.000	-125.256.092	2546,45%
Vila Nova	B	3.719.638	25.387.200	-21.667.562	682,52%
Avai	B	3.320.121	37.840.000	-34.519.879	1139,72%
Bragantino	B	675.589	39.491.200	-38.815.611	5845,45%
Ceará	B	628.776	55.831.200	-55.202.424	8879,35%
Atlético-GO	B	8.100	36.292.000	-36.283.900	448049,38%

Assim como em 2015, nenhuma observação apresentou percentual de recuperabilidade inferior a 100% em 2016, tendo sido o ano em que essa variável apresentou a maior média (16607,16% - Tabela 13) em todo período coberto pelo estudo.

É bem verdade que esse resultado se deve, em grande parte, à observação pertinente ao Atlético-GO, que apresentou um percentual de recuperabilidade de 448049,38%. Isso porque com um valor de registro do plantel de atletas de apenas R\$ 8.100 teve seu valor recuperável estimado em R\$ 36.292.000. Não é este valor recuperável que chama a atenção, pois está abaixo da média das observações da série B (R\$ 66.813.450 – Figura 11), sobretudo ao se considerar que nesse ano o Atlético-GO foi campeão, obtendo o acesso à primeira divisão. Nesse sentido, é o valor de registro do plantel de atletas de apenas R\$ 8.100 que se destaca, sendo razoável inferir que decorre de uma falha na contabilização. Com efeito, ao se analisar as demonstrações contábeis desse clube do ano seguinte de 2017, verifica-se na nota explicativa nº 10 que a referência aos valores de registro dos atletas no ano de 2016, para fins de comparabilidade, são acompanhados da ressalva “não auditados”, pelo que resta prejudicada sua fidedignidade.

Nota-se, assim, que lapsos contábeis não são apenas verificados em casos como o da Ponte Preta, em que o ativo é mensurado a partir de método não previsto na norma, mas também em situações como essa do Atlético Goianiense, onde a falta de adequado controle do valor de registro do plantel de atletas implicou em uma elevada discrepância com seu valor recuperável estimado. Importante destacar que em 2016 a Ponte Preta continuou a mensurar seus atletas de acordo com a avaliação de sua gestão, sem fornecer maiores detalhes dos critérios utilizados para tanto, conforme nota explicativa nº 18 às suas demonstrações contábeis.

Além disso, à semelhança do ano anterior, o Coritiba reconheceu perda por não recuperabilidade do ativo intangível consistente em atletas (Tabelas 8 e 9), tendo apresentado um índice de recuperabilidade, no entanto, de 278,24%. É bem verdade que sem o reconhecimento daquele *impairment* (R\$ 1,630,682.00) o resultado teria sido de 265,24%, o que ainda é suficiente para que não se constate valor não recuperável.

4.3.2.5. Ano de 2017

No ano de 2017 há 31 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 18.

Tabela 18: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2017

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ñ.Rec (R\$)	%.Rec (%)
Palmeiras	A	222.866.000	309.660.000	-86.794.000	138,94%
Cruzeiro	A	138.924.477	270.158.500	-131.234.023	194,46%
Corinthians	A	131.610.000	199.492.500	-67.882.500	151,58%
São Paulo	A	131.570.000	366.153.100	-234.583.100	278,30%
Flamengo	A	93.529.000	297.551.500	-204.022.500	318,14%
Ponte Preta	A	81.984.113	147.882.500	-65.898.387	180,38%
Sport	A	77.279.776	148.081.000	-70.801.224	191,62%
Grêmio	A	68.007.000	238.994.000	-170.987.000	351,43%
Santos	A	66.108.000	270.158.500	-204.050.500	408,66%
Atlético-MG	A	47.509.255	285.760.600	-238.251.345	601,48%
Fluminense	A	34.394.000	160.388.000	-125.994.000	466,33%
Coritiba	A	30.249.154	120.688.000	-90.438.846	398,98%
Athletico-PR	A	25.916.035	182.620.000	-156.703.965	704,66%
Bahia	A	24.858.000	141.133.500	-116.275.500	567,76%
Botafogo	A	18.785.000	123.665.500	-104.880.500	658,32%
Vitória	A	18.338.000	151.257.000	-132.919.000	824,83%
Vasco da Gama	A	13.641.000	137.282.600	-123.641.600	1006,40%
Chapecoense	A	11.497.911	139.545.500	-128.047.589	1213,66%
Avai	A	5.972.280	60.860.100	-54.887.820	1019,04%
Atlético-GO	A	1.474.943	69.197.100	-67.722.157	4691,51%
Internacional	B	47.101.461	239.788.000	-192.686.539	509,09%
Criciúma	B	7.120.323	49.942.600	-42.822.277	701,41%
Goiás	B	5.278.247	93.295.000	-88.016.753	1767,54%
Figueirense	B	5.206.684	59.351.500	-54.144.816	1139,91%
América-MG	B	4.767.640	92.421.600	-87.653.960	1938,52%
Paraná	B	4.358.000	34.459.600	-30.101.600	790,72%
Vila Nova	B	3.721.098	48.950.100	-45.229.002	1315,47%
Ceará	B	939.794	70.864.500	-69.924.706	7540,43%
Brasil de Pelotas	B	461.715	34.539.000	-34.077.285	7480,59%
Fortaleza	C	3.313.683	16.594.600	-13.280.917	500,79%
Bragantino	C	1.115.044	7.344.500	-6.229.456	658,67%

Em 2017 novamente não se constata nenhuma observação em que o valor recuperável do plantel de atletas seja inferior ao valor de registro do respectivo ativo intangível.

Em complemento ao comentário anterior a respeito do Atlético-GO, nesse ano o clube apresentou um valor de registro do plantel de atletas de R\$ 1.474.943, devidamente auditado

conforme indicado na já mencionada nota explicativa nº 10. Apesar de ainda ser muito aquém da média de clubes da série A (R\$ 62.225.697 em 2017 – Tabela 10), foi o suficiente para trazer o percentual de recuperabilidade para um nível mais razoável de 4691,51%, também explicado pela maior valorização dos seus atletas com a participação na série A após acesso no ano anterior.

Em sentido próximo, cabe destacar a observação do Ceará, cujo percentual de recuperabilidade de 7540,43% é o maior deste ano. A exemplo de casos anteriores narrados, trata-se de um clube que atingiu o sucesso desportivo, caracterizado pelo acesso à série A, com um baixo investimento em atletas, representado pelo seu valor de registro de R\$ 939.797, muito abaixo da média dos clubes na mesma divisão em 2017 (R\$ 8.772.774 – Tabela 10). Ou seja, um bom desempenho esportivo leva a uma valorização dos atletas independentemente do baixo investimento feito pelos clubes na sua contratação.

Dando sequência à atenção próxima deferida à situação da Ponte Preta, 2017 foi mais um ano em que valor de registro dos seus atletas se deu com base em avaliação da gestão, conforme nota explicativa nº 19 às suas demonstrações contábeis. Apesar de o percentual de recuperabilidade ter sido de 180,38% nesse ano, a grande variação entre as avaliações dos gestores e o valor recuperável estimado levantam ainda mais dúvidas a respeito desse procedimento, o que é agravado pela não divulgação dos critérios a partir dos quais é obtido aquele valor.

O Internacional que reconheceu uma perda por não recuperabilidade de R\$ 9.413.661 nesse ano apresentou percentual de recuperabilidade de 509,09%, correspondente a um excesso de valor recuperável estimado em relação ao valor de registro de R\$ 192.686.539, o que indica, mais uma vez, que o as variáveis não capturaram uma perda efetivamente reconhecida.

4.3.2.6. Ano de 2018

No ano de 2018 há 29 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 19.

Tabela 19: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2018

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ñ.Rec (R\$)	%.Rec (%)
Palmeiras	A	325.005.000	410.389.200	-85.384.200	126,27%
Cruzeiro	A	193.773.675	270.174.000	-76.400.325	139,43%
Flamengo	A	178.003.000	542.257.200	-364.254.200	304,63%
Corinthians	A	164.997.000	383.971.200	-218.974.200	232,71%
São Paulo	A	122.105.000	346.320.000	-224.215.000	283,62%

Atlético-MG	A	80.628.337	264.402.000	-183.773.663	327,93%
Grêmio	A	75.146.000	489.288.000	-414.142.000	651,12%
Internacional	A	72.866.321	247.974.000	-175.107.679	340,31%
Sport	A	60.776.588	130.003.200	-69.226.612	213,90%
Santos	A	57.557.000	316.572.000	-259.015.000	550,01%
Bahia	A	25.820.000	154.956.000	-129.136.000	600,14%
Fluminense	A	23.534.000	167.521.200	-143.987.200	711,83%
Athletico-PR	A	16.773.000	180.708.000	-163.935.000	1077,37%
Vasco da Gama	A	14.820.000	281.718.000	-266.898.000	1900,93%
Chapecoense	A	12.426.071	136.885.200	-124.459.129	1101,60%
Botafogo	A	12.262.000	145.632.000	-133.370.000	1187,67%
Vitória	A	10.134.000	178.177.200	-168.043.200	1758,21%
Paraná	A	4.412.000	87.912.000	-83.500.000	1992,57%
Ceará	A	3.793.736	121.345.200	-117.551.464	3198,57%
América-MG	A	3.110.336	112.998.000	-109.887.664	3632,98%
Ponte Preta	B	76.763.700	60.073.200	16.690.500	78,26%
Coritiba	B	24.865.347	88.045.200	-63.179.853	354,09%
Goiás	B	8.089.667	99.145.200	-91.055.533	1225,58%
Criciúma	B	5.769.620	57.054.000	-51.284.380	988,87%
Avaí	B	5.630.455	63.936.000	-58.305.545	1135,54%
Vila Nova	B	4.881.159	45.066.000	-40.184.841	923,26%
Fortaleza	B	4.073.589	76.501.200	-72.427.611	1877,98%
Atlético-GO	B	1.362.006	33.300.000	-31.937.994	2444,92%
Brasil de Pelotas	B	640.879	44.844.000	-44.203.121	6997,26%

Após três anos sem nenhuma observação em que o percentual de recuperabilidade é inferior a 100%, em 2018 há uma, qual seja, novamente a da Ponte Preta com 78,26%.

Já se destacou que Ponte Preta mensura o valor de registro dos seus atletas com base na avaliação da sua gestão, o que não foi diferente nesse ano, conforme nota explicativa nº 19 às suas demonstrações contábeis. Apesar de nos anos de 2015, 2016 e 2017 este método não ter implicado a estimação de valor não recuperável, em 2018 este se verificou no importe de R\$ 16.690.500. Assim como no outro ano em que isso ocorreu (2014), neste ano a Ponte Preta participou da série B, o que certamente contribuiu para a redução do valor recuperável de seus atletas.

No entanto, a avaliação da administração não parece ter sido sensível àquela desvalorização, uma vez que, de acordo com a nota explicativa mencionada, “foi reduzido o montante de R\$ 6.540.200” do valor de registro dos atletas em relação ao ano anterior. Este valor corresponde a menos de 10% do valor de registro do ano anterior, não condizendo com a efetiva redução de valor de mercado enfrentada pelo seu plantel após a participação na série B, conforme demonstrado pelo percentual de recuperabilidade aferido, o qual aponta que mais de 20% do valor de registro não é recuperável.

Note-se que o valor de registro de R\$ 76.763.700 apresentado pela Ponte Preta nesse ano é muito mais próximo da média da série A (R\$ 72.897.153 – Tabela 10) do que da série B (R\$ 14.675.158 – Tabela 10). Por outro lado, o valor recuperável estimado de R\$ 60.073.200 apresentado por ela aproxima-se da média dos seus pares de divisão nacional (R\$ 63.107.200 – Tabela 11), o que reforça as conclusões extraídas no sentido de que o problema está no valor de registro dos atletas do clube, mensurados com base na avaliação da gestão, e não na estimativa do seu valor recuperável.

A observação do Brasil de Pelotas também merece destaque, pois com um pequeno investimento em atletas conseguiu um bom desempenho esportivo, mantendo-se na série B por mais de dois anos, implicando em uma valorização do seu elenco e, por consequência, um percentual de recuperabilidade de 6.997,26%.

Além disso, assim como nos anos anteriores as variáveis não capturaram a perda efetivamente reconhecida pelo Vitória. Na verdade, esta observação apresentou percentual de recuperabilidade de 1.758,21%, o qual teria sido apenas ligeiramente inferior (1.292,45%) caso aquele *impairment* não tivesse sido reconhecido.

4.3.2.7. Ano de 2019

No ano de 2019 há 30 observações válidas, cujas variáveis pertinentes à estimativa da recuperabilidade do seu ativo intangível relativo ao plantel de atletas são apresentadas na Tabela 20.

Tabela 20: Valores das variáveis para estimativa da recuperabilidade das observações de 2019

Clube	Série	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	Val.Ñ.Rec (R\$)	%.Rec (%)
Palmeiras	A	367.109.000	633.520.500	-266.411.500	172,57%
Flamengo	A	326.153.000	543.826.500	-217.673.500	166,74%
Corinthians	A	199.899.000	404.302.500	-204.403.500	202,25%
São Paulo	A	197.258.000	439.410.000	-242.152.000	222,76%
Cruzeiro	A	97.996.501	245.435.400	-147.438.899	250,45%
Internacional	A	93.614.340	314.835.000	-221.220.660	336,31%
Grêmio	A	90.657.000	411.097.500	-320.440.500	453,46%
Atlético-MG	A	87.258.998	267.179.400	-179.920.402	306,19%
Santos	A	74.197.000	484.936.500	-410.739.500	653,58%
Bahia	A	42.393.000	202.491.000	-160.098.000	477,65%
Athletico-PR	A	38.618.000	204.982.500	-166.364.500	530,80%
Fluminense	A	29.868.000	308.719.500	-278.851.500	1033,61%
Botafogo	A	27.001.000	168.289.500	-141.288.500	623,27%
Vasco da Gama	A	23.869.000	214.042.500	-190.173.500	896,74%
Goiás	A	12.141.279	124.937.400	-112.796.121	1029,03%
Chapecoense	A	9.984.000	148.131.000	-138.147.000	1483,68%

Ceará	A	9.226.419	102.151.500	-92.925.081	1107,16%
Avai	A	9.135.411	71.574.000	-62.438.589	783,48%
Fortaleza	A	5.820.232	122.763.000	-116.942.768	2109,25%
Ponte Preta	B	76.165.508	92.185.500	-16.019.992	121,03%
Sport	B	39.846.681	114.065.400	-74.218.719	286,26%
Coritiba	B	22.443.457	89.694.000	-67.250.543	399,64%
Vitória	B	9.249.000	83.034.900	-73.785.900	897,77%
Oeste	B	7.000.000	38.187.900	-31.187.900	545,54%
Criciúma	B	5.696.198	35.560.500	-29.864.302	624,28%
Paraná	B	5.551.000	61.743.900	-56.192.900	1112,30%
Vila Nova	B	4.768.032	64.008.900	-59.240.868	1342,46%
América-MG	B	4.453.143	59.705.400	-55.252.257	1340,75%
Guarani	B	3.218.000	68.538.900	-65.320.900	2129,86%
Atlético-GO	B	1.697.250	29.898.000	-28.200.750	1761,56%

Por fim, no ano de 2019 nenhuma observação apresentou percentual de recuperabilidade inferior a 100%, de modo que todas possuem valor recuperável do plantel de atletas superior ao respectivo valor de registro.

Em complemento aos comentários anteriores a respeito da Ponte Preta, neste último ano do período coberto pelo estudo ela ainda registra seus atletas de acordo com avaliação realizada pela gestão, conforme nota explicativa nº 19 às suas demonstrações contábeis. Interessante notar que, tendo permanecido na série B por mais um ano aquela avaliação pouco se alterou em relação a 2018. Por outro lado, o seu valor recuperável estimado cresceu substancialmente, o que indica uma boa gestão do seu plantel. Nota-se, assim, que a sensibilidade da marcação a mercado adotada pela Ponte Preta é falha tanto nas situações em que seus jogadores sofrem desvalorização quanto nas que valorizam. A não divulgação de detalhes a respeito do critério adotado impede que a análise seja aprofundada.

Interessante comentar, também, a observação pertinente ao Guarani, por ter sido a com maior percentual de recuperabilidade no ano (2129,86%). Isto porque em 2013 o Guarani apresentou o menor percentual de recuperabilidade dentre todas as observações (52,95% - Tabela 14), decorrente de um desempenho desportivo insatisfatório na série C, inobstante o baixo investimento em atletas representado pelo seu respectivo valor de registro. Neste ano o investimento (R\$ 3.218.000) continuou baixo, na medida em que muito inferior à média dos demais clubes da série B (R\$ 16.371.661 – Tabela 10), porém o valor recuperável estimado dos seus atletas (R\$ 68.538.900) encontra-se em linha com a média dos seus pares (R\$ 66.965.755 – Tabela 11), condizente com o desempenho mediano do clube naquela competição (13ª colocação).

Além disso, as demais observações que efetivamente reconheceram *impairment* neste ano – Cruzeiro e São Paulo – apresentaram percentuais de recuperabilidade de 250,45% e 222,76%, respectivamente, se somando as demais cuja perda também não foi capturada pelas variáveis. Note-se que mesmo sem aquele *impairment* o percentual de recuperabilidade do Cruzeiro teria sido de 245,13% e do São Paulo de 214,70%.

Por fim, importante frisar que o Corinthians fez menção em seu relatório da administração às demonstrações contábeis de 2019 a uma avaliação independente dos seus jogadores, verificada pela auditoria, de R\$ 358.000.000, como forma de justificar o elevado déficit daquele período. Esse ponto será melhor comentado adiante, no entanto interessa notar a proximidade dessa sua avaliação com o valor recuperável estimado ora obtido através da plataforma *Transfermarkt* (R\$ 404.302.500).

4.3.3. Análise da recuperabilidade dos atletas individualmente considerados

Em complemento ao terceiro objetivo estabelecido, será analisada a recuperabilidade de alguns atletas individualmente considerados, ou seja, será calculado o percentual de recuperabilidade tendo em conta o valor de registro e respectivo valor recuperável de atletas isolados. Isto é possível porque, ao longo da coleta de dados, constatou-se que algumas poucas observações contêm informações detalhadas a respeito do valor de registro de cada atleta que compõe o seu plantel. São os casos de Atlético-GO de 2017 a 2019, Corinthians em todos os anos cobertos pelo estudo, Grêmio em 2015, Santos de 2014 a 2019 e Vitória em 2015.

A Tabela 21 indica o número de atletas analisados e que apresentaram percentual de recuperabilidade inferior a 100% em cada observação, bem como a estatística descritiva pertinente.

Tabela 21: Número de atletas, atletas não recuperáveis e estatística descritiva das observações

Clube	Ano	Série	Nº Atletas	Nº Atletas Não Recuperáveis	%Rec.Atl		
					Mín	Máx.	Mediana
Atlético-GO	2017	A	3	0	633,28%	34138,52%	701,98%
Atlético-GO	2018	B	5	0	910,94%	3475,81%	2421,82%
Atlético-GO	2019	B	1	0	7087,65%	7087,65%	7087,65%
Corinthians	2013	A	15	1	57,73%	571,07%	185,47%
Corinthians	2014	A	14	1	92,29%	599,42%	200,45%
Corinthians	2015	A	17	0	164,98%	15824,47%	1041,67%
Corinthians	2016	A	17	4	42,54%	3518,18%	167,35%
Corinthians	2017	A	23	1	94,64%	6878,71%	714,03%
Corinthians	2018	A	24	3	30,27%	5336,34%	663,73%
Corinthians	2019	A	27	6	19,61%	17928,76%	298,50%
Grêmio	2015	A	23	2	72,77%	42500%	547,68%

Santos	2014	A	14	3	71,30%	16150%	707,15%
Santos	2015	A	19	0	195,81%	35416,67%	2098,77%
Santos	2016	A	21	3	9,73%	129000%	694,48%
Santos	2017	A	23	1	69,39%	34224,14%	866,81%
Santos	2018	A	25	2	64,53%	70105,26%	923,08%
Santos	2019	A	30	4	20,13%	125833,33%	801,27%
Vitória	2015	B	16	0	143,35%	27180%	1359%
Total	N.A.	N.A.	317	31	9,73%	129000%	620,55%

Inicialmente chama a atenção que de 317 atletas analisados, 31 apresentaram percentual de recuperabilidade inferior a 100%, ou seja, valor recuperável estimado inferior ao respectivo valor de registro. Há uma incidência de ausência de recuperabilidade, portanto, de 9,78%, muito superior à constatada ao se ter por base o plantel como um todo, que foi de apenas 3,13%, correspondente a 6 clubes de uma amostra com 192 observações.

Note-se que dessas 18 observações, 12 apresentaram ao menos um atleta com percentual de recuperabilidade inferior a 100%, sendo que em nenhuma destas houve, de fato, o reconhecimento de *impairment*. Trata-se de uma incidência de 66,67%, portanto. Na verdade, a única dessas 18 observações que reconheceu perda por não recuperabilidade foi o Santos em 2015, a qual, não por acaso, é a única deste clube com nenhum atleta com percentual de recuperabilidade inferior a 100%.

Chama atenção, também, a mediana do percentual de recuperabilidade dos atletas ser de 620,55%, o que indica que no geral o valor recuperável estimado dos atletas é superior ao respectivo custo de aquisição ou formação. Destacam-se alguns atletas cujo valor recuperável estimado corresponde a centenas de vezes o respectivo valor de registro, o que é representado pelos percentuais de recuperabilidade máximo superiores a 10.000%. Referem-se, sobretudo, a atletas adquiridos ou formados por custos baixos e que tiveram desempenho desportivo acima do esperado como é o caso de Vanderlei Farias da Silva, goleiro do Santos que no ano de 2019 tinha um valor de registro de apenas R\$ 9.000 e um valor de mercado estimado de R\$ 11.325.000, correspondendo a um percentual de recuperabilidade de 125.833,33%. Em sentido semelhante o lateral-direito Daniel Guedes da Silva do Santos em 2016, cujo valor de registro era de apenas R\$ 2.000 ao passo que possuía um valor de mercado de R\$ 2.580.000.

São situações como essas que implicam menor sensibilidade da análise do plantel como um todo à constatação de não recuperabilidade, uma vez que o elevado percentual de recuperabilidade de um atleta isolado acaba compensando, muitas vezes, o de outros atletas menos valorizados que compõem o mesmo plantel.

A fim de detalhar mais a análise, a Tabela 21 aponta quais atletas apresentaram percentual de recuperabilidade inferior a 100%, bem como seus respectivos valores de registro e recuperável.

Tabela 22: Atletas com percentual de recuperabilidade inferior a 100%, seus valores de registro e recuperável

Clube	Ano	Nome do Atleta	Atletas (R\$)	Val.Rec.Atl (R\$)	%.Rec
Corinthians	2013	Felipe Augusto de Almeida	2.238.000,00	1.292.000,00	57,73%
Corinthians	2014	Felipe Augusto de Almeida	1.400.000,00	1.292.000,00	92,29%
Corinthians	2016	Cassio Ramos	6.065.000,00	2.580.000,00	42,54%
Corinthians	2016	Uendel Pereira Gonçalves	4.166.000,00	1.892.000,00	45,42%
Corinthians	2016	Angel Romero	491.000,00	344.000,00	70,06%
Corinthians	2016	John Steven Mendoza	9.959.000,00	9.460.000,00	94,99%
Corinthians	2017	Gustavo Henrique Silva Souza	3.146.000,00	2.977.500,00	94,64%
Corinthians	2018	Jefferson Gabriel Nascimento	1.100.000,00	333.000,00	30,27%
Corinthians	2018	Carlos Moises de Lima	455.000,00	222.000,00	48,79%
Corinthians	2018	Leonardo Rodrigues dos Santos	731.000,00	444.000,00	60,74%
Corinthians	2019	João Victor da Silva Marcelino	1.155.000,00	226.500,00	19,61%
Corinthians	2019	Bruno Mendez Cittadini	15.365.000,00	9.060.000,00	58,97%
Corinthians	2019	Thiago Beserra Santos	2.354.000,00	1.812.000,00	76,98%
Corinthians	2019	Andre Luis Costa Alfredo	2.663.000,00	2.265.000,00	85,05%
Corinthians	2019	Richard Candido Coelho	7.815.000,00	6.795.000,00	86,95%
Corinthians	2019	Carlos Moises de Lima	228.000,00	226.500,00	99,34%
Grêmio	2015	Marcelo Hermes	584.000,00	425.000,00	72,77%
Grêmio	2015	Luis Fernando Pereira da Silva	5.849.000,00	5.525.000,00	94,46%
Santos	2014	Jubal Rocha Mendes Júnior	453.000,00	323.000,00	71,30%
Santos	2014	Rafael Galhardo de Souza	2.016.000,00	1.615.000,00	80,11%
Santos	2014	Thiago Ribeiro Cardoso	7.089.000,00	6.460.000,00	91,13%
Santos	2016	Rodrigo Gomes dos Santos	1.767.000,00	172.000,00	9,73%
Santos	2016	Alisson Lopes Ferreira	1.595.000,00	516.000,00	32,35%
Santos	2016	Jonathan Copete Valencia	7.132.000,00	2.408.000,00	33,76%
Santos	2017	Bruno Henrique Pinto	11.442.000,00	7.940.000,00	69,39%
Santos	2018	Gabriel Calabres Nunes	344.000,00	222.000,00	64,53%
Santos	2018	Cleber Janderson Pereira Reis	7.095.000,00	6.660.000,00	93,87%
Santos	2019	Wanderson Felipe Cardoso Santos	2.250.000,00	453.000,00	20,13%
Santos	2019	Mario Sergio Santos Costa	8.206.000,00	5.662.500,00	69,00%
Santos	2019	Jobson Souza Santos	3.266.000,00	2.265.000,00	69,35%
Santos	2019	Felipe Jonatan Rocha Andrade	5.280.000,00	4.077.000,00	77,22%

Analisar detidamente cada situação foge ao escopo do trabalho, no entanto é possível identificar alguns fatores comuns. Um deles diz respeito à realização de grandes investimentos na contratação de atletas que não correspondem desportivamente. Dos apontados, é o caso de John Steven Mendonza no Corinthians em 2016, de Bruno Mendez Cittadini no Corinthians em 2019 e de Bruno Henrique Pinto no Santos em 2017. Conforme se nota, o valor de registro de

todos esses atletas é elevado para o padrão do futebol brasileiro, não correspondendo um valor recuperável estimado à altura do investimento feito neles. É bem verdade que esses atletas podem apresentar melhor desempenho nos anos seguintes, como foi o caso de Bruno Henrique Pinto que atingiu um valor recuperável estimado de R\$ 17.760.000 em 2018 ao que correspondeu um percentual de recuperabilidade de 229,72%. No entanto, em 2017 o seu percentual de recuperabilidade foi de apenas 69,39%, razão pela qual deveria ter sido reconhecida perda por não recuperabilidade neste ano e, fosse o caso, a sua reversão em 2018.

Outra situação identificada é a de atletas jovens com elevado custo de formação ou aquisição, para padrões brasileiros, que acabaram não correspondendo às expectativas neles depositadas, ao menos em um primeiro momento. É o caso de Felipe Augusto de Almeida em 2014 e 2015 no Corinthians, Marcelo Hermes em 2015 no Grêmio e Wanderson Felipe Cardoso Santos em 2019 no Santos, dentre outros. Do mesmo modo, nesses casos com o passar do tempo os atletas podem vir a ter melhor desempenho esportivo e, assim, ter elevado seu valor recuperável estimado, como é o caso de Felipe Augusto de Almeida que em 2015 passou a ser avaliado em R\$ 10.625.000. De qualquer maneira, em 2013 e 2014 o valor de registro deste atleta superava seu valor recuperável, devendo ter sido reconhecida perda por *impairment*.

Por fim, importante destacar as situações de atletas cuja ausência de recuperabilidade parece decorrer de graves lesões sofridas durante a temporada, como é o caso de Thiago Ribeiro Cardoso (Camargo, 2014) e Cleber Janderson Pereira Reis (Macedo, 2020), ambos no Santos em, respectivamente, 2014 e 2018. Com a recuperação da lesão em 2015, Thiago Ribeiro voltou a ostentar um valor recuperável estimado superior ao seu valor de registro, tendo sido de R\$ 12.750.000, o que correspondeu a um percentual de recuperabilidade de 276,03% neste ano. Contudo, assim como nas outras situações, a perda por não recuperabilidade deveria ter sido reconhecida em 2014.

4.3.4. Síntese e comentários a respeito dos achados

A estatística descritiva aponta crescimento das variáveis relativas ao valor de registro do ativo intangível consistente no plantel de atletas (*Atletas*), assim como do seu respectivo valor recuperável estimado (*Val.Rec.Atl*), o que condiz com o incremento no investimento em atletas pelos clubes de futebol brasileiros ao longo da última década (Grafietti, 2018; Grafietti, 2020). Além disso, a análise da estatística descritiva do valor não recuperável (*Val.Ñ.Rec*) e do percentual de recuperabilidade (*%.Rec*) é um primeiro indício no sentido da ausência de indicativos de valores não recuperáveis no ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros, ao menos no nível do plantel.

Ao se analisar as observações isoladamente consideradas, nota-se que em apenas 6 o percentual de recuperabilidade do plantel é inferior a 100%, ou seja, o valor de registro excede o respectivo valor recuperável. Isso corresponde a uma incidência de apenas 3,13%, próxima à incidência de *impairment* observada no estudo de Silva e Miranda (2018) e no desenvolvimento do primeiro objetivo específico (tópico 4.1). Cinco daquelas seis observações ocorreram nos anos de 2013 e 2014, podendo esta maior incidência inicial ser atribuída à vigência recente da ITG 2003 (CFC, 2013). Além disso, a instituição da Lei 13.155 em 2015 (Brasil, 2015), a qual impôs uma série de deveres aos clubes relacionados à conformidade contábil é outro elemento que pode ter contribuído para uma melhor contabilização dos seus atletas a partir da sua vigência.

Em linha com essa argumentação, importante notar que duas dessas observações em que o percentual de recuperabilidade é inferior a 100% dizem respeito à Ponte Preta (2014 e 2018), a qual adotou um critério de mensuração baseada na avaliação de mercado dos seus atletas feita pelos seus gestores, ou seja, em contrariedade ao método baseado no custo histórico disposto pela ITG 2003 (CFC, 2013). Apesar de aquele critério se assemelhar à mensuração com base em valor justo, na prática percebe-se que a avaliação procedida pela administração da Ponte Preta não foi sensível à efetiva variação do valor de mercado dos seus atletas, tanto para cima quanto para baixo, o que já foi alertado pela literatura (Bengtsson & Wallstrom, 2014). Com efeito, o impacto decorrente da participação na série B no ano de 2018, por exemplo, não foi efetivamente considerado pelo seu método de mensuração, implicando na constatação de valores não recuperáveis.

Em contraste com aqueles resultados, análise complementar empreendida no nível dos atletas individualmente considerados aponta que em 12 das 18 observações (66,67%) ao menos um atleta do clube possuía valor recuperável estimado inferior ao seu respectivo valor de registro, além de que 9,78% dos atletas analisados se encontravam nessa situação. Interessante notar que aquele percentual se aproxima da incidência de reconhecimento de *impairment* em clubes europeus (Gazzola & Amelio, 2016; Gazzola et al., 2020), o que pode significar que o baixo nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade dos clubes brasileiros se deve à circunstância de que a análise não é feita ao nível dos atletas isolados e sim do plantel.

Estes achados chamam a atenção pelo fato de que a ITG 2003 (CFC, 2013) impõe a realização do teste de recuperabilidade sobre os atletas individualmente considerados e não sobre o plantel. Apesar do baixo número de observações, imposto pelas restrições de disponibilidade de dados, é preciso alertar à existência de indícios consideráveis da presença de

valores não recuperáveis no ativo intangível consistente nos atletas, tidos de forma isolada, dos clubes de futebol brasileiros.

Ressalte-se que esse resultado não é incompatível com o anterior, dadas as já apontadas limitações metodológicas de se considerar o plantel como um todo, no sentido de que proporciona situações em que há perda que não serão apontadas pelas variáveis *Val.Ñ.Rec* e *%.Rec*, porém não o contrário. Importante destacar, aliás, que em nenhuma das 7 observações em que houve o reconhecimento de *impairment* (Tabela 8) é verificada a presença de valor não recuperável e, por consequência, percentual de recuperabilidade inferior a 100%. Em linha com a limitação referida, nesses casos é o reconhecimento feito pelo clube que deve prevalecer, posto que apenas eles detêm o acesso aos controles dos atletas individualmente considerados.

Na verdade, os achados dessas análises se complementam, pois a consideração isolada dos atletas possibilitou constatar que muitos deles possuem valor recuperável significativamente superior ao respectivo valor de registro, de modo que estes jogadores valorizados compensam os desvalorizados ao se analisar o plantel como um todo, donde se extrai uma explicação para os resultados obtidos na análise desse nível agregado.

Ademais, apesar de não ser o foco deste objetivo identificar as causas de perda por não recuperabilidade, uma análise superficial possibilita inferir a importância do desempenho esportivo, notadamente a ascensão e rebaixamento em divisões do campeonato brasileiro, na medida em que as situações onde se identifica percentual de recuperabilidade inferior a 100% estão associadas a um desempenho esportivo aquém do esperado, ao passo que nas observações onde aquela variável foi elevada os resultados desportivos surpreendem positivamente em relação ao investimento feito em atletas (Andrade & Piva, 2020; Messias et al., 2020; Biancone & Solazzi, 2012)

Nesse ponto, a análise isolada dos atletas também complementa os achados relacionados ao plantel, na medida em que permite identificar outro fator, qual seja, a ocorrência de alguma lesão no jogador, em sintonia com a literatura pertinente (Messias et al., 2020; Biancone & Solazzi, 2012). Ademais, a maior sensibilidade proporcionada pela análise individual dos atletas indica, por exemplo, que apesar de um time ter tido um desempenho esportivo condizente com a expectativa, é possível que um de seus jogadores decepcione desportivamente, o que não afasta a constatação de valor não recuperável em relação a ele.

4.4. IMPACTO PATRIMONIAL DO VALOR RECUPERÁVEL DOS ATLETAS

No desenvolvimento deste ponto foram consideradas as mesmas 192 observações utilizadas no objetivo anterior, na medida em que apenas para elas foi possível calcular o valor

não recuperável do plantel de atletas (*Val.Ñ.Rec*), necessário ao cálculo do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas (*PL.Ajustado*) por meio da equação (7).

4.4.1. Estatística descritiva

A estatística descritiva da variável referente ao patrimônio líquido (*PL*) das observações é apresentada na Tabela 23. Em relação a essa variável chama a atenção o fato de os valores predominantes serem negativos, o que indica a precária situação financeira dos clubes de futebol brasileiros, na medida em que resulta de os seus passivos excederem seus ativos, ou seja, de passivo a descoberto. Interessante notar, que em todos os anos abordados pelo estudo a média do patrimônio líquido foi negativa. Além disso, a discrepância entre os valores máximo e mínimos, bem como a magnitude dos desvios padrões, corroboram os indícios já constatados na análise de outras variáveis a respeito da elevada desigualdade econômica entre os clubes brasileiros.

Tabela 23: Estatística descritiva do patrimônio líquido por ano e série

Ano	Série	Observações	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Média (R\$)	Desvio (R\$)
2013	A	16	-614.996.000	421.357.003	-16.796.169	273.425.694
	B	5	-100.511.000	105.197.994	-1.170.862	74.236.742
	C	2	-13.144.926	162.243.000	74.549.037	124.017.992
	Subtotal	23	-614.996.000	421.357.003	-5.456.302	230.986.029
2014	A	18	-790.100.000	372.274.957	-42.885.990	259.947.706
	B	5	-366.998.565	98.792.944	-55.132.953	179.897.649
	Subtotal	23	-790.100.000	372.274.957	-45.548.373	241.093.846
2015	A	18	-301.063.629	399.237.488	-12.756.938	189.163.766
	B	5	-681.300.000	32.374.500	-154.262.124	302.506.039
	C	3	-18.108.023	171.449.000	46.099.090	108.567.018
	D	1	303.343	303.343	303.343	#DIV/0!
	Subtotal	27	-681.300.000	399.237.488	-31.938.329	205.563.979
2016	A	19	-690.543.000	409.401.307	19.144.012	242.969.561
	B	10	-289.741.057	32.410.444	-40.889.105	94.467.312
	Subtotal	29	-690.543.000	409.401.307	-1.557.063	204.113.470
2017	A	20	-637.170.000	407.814.018	-31.466.519	226.466.866
	B	9	-57.038.605	346.832.544	43.641.838	126.435.901
	C	2	-16.034.145	-8.441.961	-12.238.053	5.368.485
	Subtotal	31	-637.170.000	407.814.018	-8.420.321	194.715.229
2018	A	20	-654.375.000	424.288.000	-30.206.393	253.213.051
	B	9	-55.441.478	81.927.945	3.870.588	38.422.969
	Subtotal	29	-654.375.000	424.288.000	-19.630.778	210.207.247
2019	A	19	-729.224.000	487.770.000	-82.304.199	281.540.649
	B	11	-114.382.000	109.882.031	5.954.251	72.070.522
	Subtotal	30	-729.224.000	487.770.000	-49.942.767	229.916.124
TOTAL GERAL		192	-790.100.000	487.770.000	-22.964.598	213.281.427

Em contraste com a estatística descritiva das outras variáveis, nesse caso quanto mais elevada a série do campeonato brasileiro, menor tende a ser o patrimônio líquido da observação, conforme se infere da Figura 13. Ou seja, à maior capacidade de investimento dos clubes das divisões superiores não corresponde uma melhor situação financeira, representada pelo patrimônio líquido.

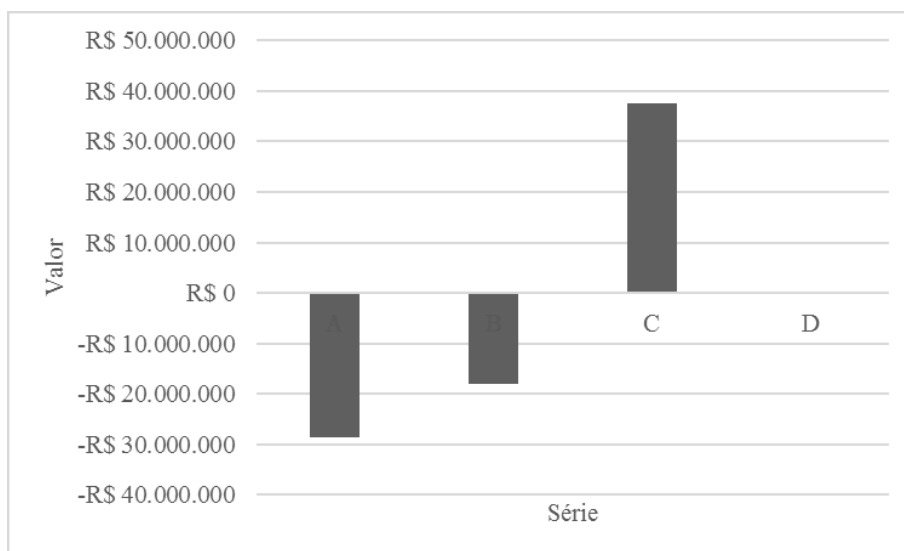


Figura 13: Valor médio do patrimônio líquido por série

Fonte: elaboração própria.

A situação se inverte, contudo, ao analisarmos a estatística descritiva da variável do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas (*PL.Ajustado*), apresentada na Tabela 24. Nota-se que no caso dessa variável predominam os valores positivos, apesar de ainda serem constatados relevantes valores mínimos negativos. Trata-se de resultado esperado em alguma medida, dada a predominância dos valores não recuperáveis negativos já constatada na Tabela 12. Ou seja, tendo em conta que no geral o valor recuperável do plantel de atletas excede seu respectivo valor de registro, tem-se que o impacto patrimonial da consideração daquele é positivo, favorecendo o patrimônio líquido ajustado dos clubes de futebol brasileiros.

Tabela 24: Estatística descritiva do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas por ano e série

Ano	Série	Observações	Mínimo (R\$)	Máximo (R\$)	Média (R\$)	Desvio (R\$)
2013	A	16	-530.563.100	579.355.717	80.305.236	297.533.702
	B	5	-2.250.500	117.362.859	27.913.400	50.274.715
	C	2	-13.931.368	161.812.500	73.940.566	124.269.681
	Subtotal	23	-530.563.100	579.355.717	68.362.257	248.995.494
2014	A	18	-687.739.500	418.695.500	23.049.712	257.303.016
	B	5	-375.748.907	76.384.718	-55.279.886	181.955.902
	Subtotal	23	-687.739.500	418.695.500	6.021.539	241.390.169
2015	A	18	-203.236.999	669.498.075	182.004.925	223.646.203

	B	5	-534.882.000	156.798.500	-47.939.438	282.539.409
	C	3	-14.900.161	176.189.500	56.506.156	104.291.985
	D	1	8.542.996	8.542.996	8.542.996	#DIV/0!
	Subtotal	27	-534.882.000	669.498.075	119.053.812	234.199.248
2016	A	19	-629.614.000	572.581.023	145.313.814	262.790.440
	B	10	-263.950.304	102.565.132	10.478.496	100.986.152
	Subtotal	29	-629.614.000	572.581.023	98.818.877	227.875.008
2017	A	20	-532.289.500	564.517.983	97.334.259	236.997.336
	B	9	-2.893.789	539.519.083	115.270.387	172.817.461
	C	2	-2.753.228	-2.212.505	-2.482.867	382.349
	Subtotal	31	-532.289.500	564.517.983	96.101.707	210.466.887
2018	A	20	-521.005.000	588.223.000	145.356.634	261.454.645
	B	9	7.738.375	80.832.001	52.302.630	24.295.120
	Subtotal	29	-521.005.000	588.223.000	116.477.805	220.168.761
2019	A	19	-587.935.500	654.134.500	110.876.118	286.742.276
	B	11	-40.596.100	165.134.288	56.548.345	66.680.871
	Subtotal	30	-587.935.500	654.134.500	90.955.934	230.816.089
TOTAL GERAL		192	-687.739.500	669.498.075	87.899.557	228.537.281

Ao se analisar o valor médio dessa variável por série, conforme se nota na Figura 14, o resultado também difere substancialmente do exposto na Figura 13, uma vez que a maior média passa a ser das observações da série A. Nesse sentido, a maior valorização dos atletas dos clubes das divisões superiores mais do que compensa a pior situação financeira espelhada em seu patrimônio líquido.

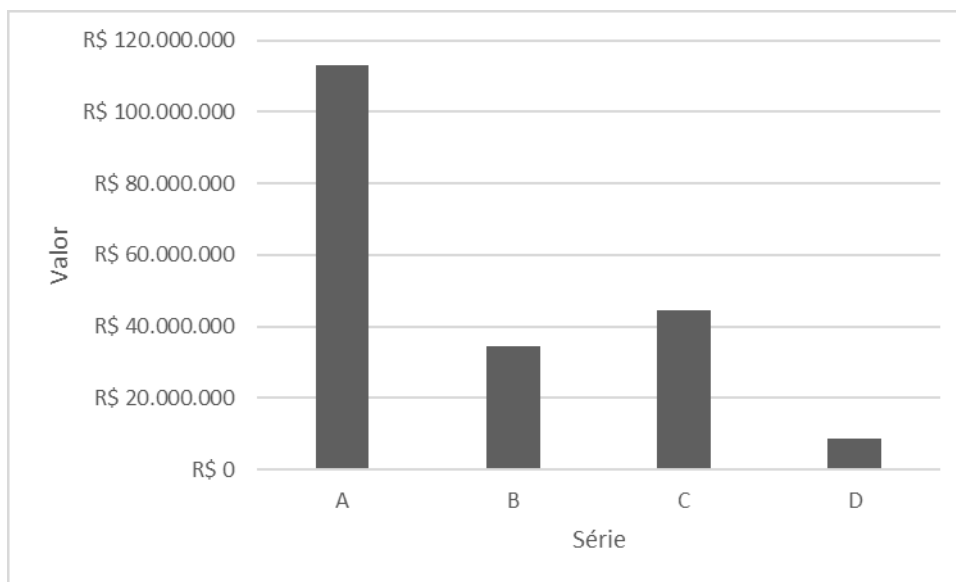


Figura 14: Valor médio do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas por série

Fonte: elaboração própria.

4.4.2. Incidência de valores positivos e negativos

Em complemento à estatística descritiva apresentada, convém analisar a incidência de observações com *PL* e *PL Ajustado* positivo e negativo. A Tabela 25 apresenta essa informação em relação ao patrimônio líquido, bem como o percentual de observações negativas em relação ao total. Em linha com o exposto na Tabela 23, predominam as observações em que o patrimônio líquido é negativo, ou seja, em que os passivos excedem os ativos mensurados de acordo com as normas contábeis pertinentes. De fato, 108 das 192 observações apresentaram patrimônio líquido negativo, correspondente a um percentual de 56,25%.

Tabela 25: Incidência de patrimônio líquido positivo e negativo por ano e série

Ano	Série	PL+	PL-	%PL-
2013	A	9	7	43,75%
	B	3	2	40,00%
	C	1	1	50,00%
	Subtotal	13	10	43,48%
2014	A	7	11	61,11%
	B	3	2	40,00%
	Subtotal	10	13	56,52%
2015	A	7	11	61,11%
	B	2	3	60,00%
	C	1	2	66,67%
	D	1	0	0,00%
	Subtotal	11	16	59,26%
2016	A	11	8	42,11%
	B	2	8	80,00%
	Subtotal	13	16	55,17%
2017	A	9	11	55,00%
	B	3	6	66,67%
	C	0	2	100,00%
	Subtotal	12	19	61,29%
2018	A	10	10	50,00%
	B	3	6	66,67%
	Subtotal	13	16	55,17%
2019	A	7	12	63,16%
	B	5	6	54,55%
	Subtotal	12	18	60,00%
TOTAL GERAL		84	108	56,25%

A incidência de observações negativas em relação à série do campeonato brasileiro é exposta na Figura 15, cujos resultados contrastam com o da Figura 13, na medida em que aponta que clubes de divisões superiores tem uma incidência menor. No entanto, a aparente contradição é explicada pela maior dispersão dos valores apresentados na Tabela 23, em que as observações negativas, de maior magnitude, acabam influenciando a média do patrimônio líquido para baixo.

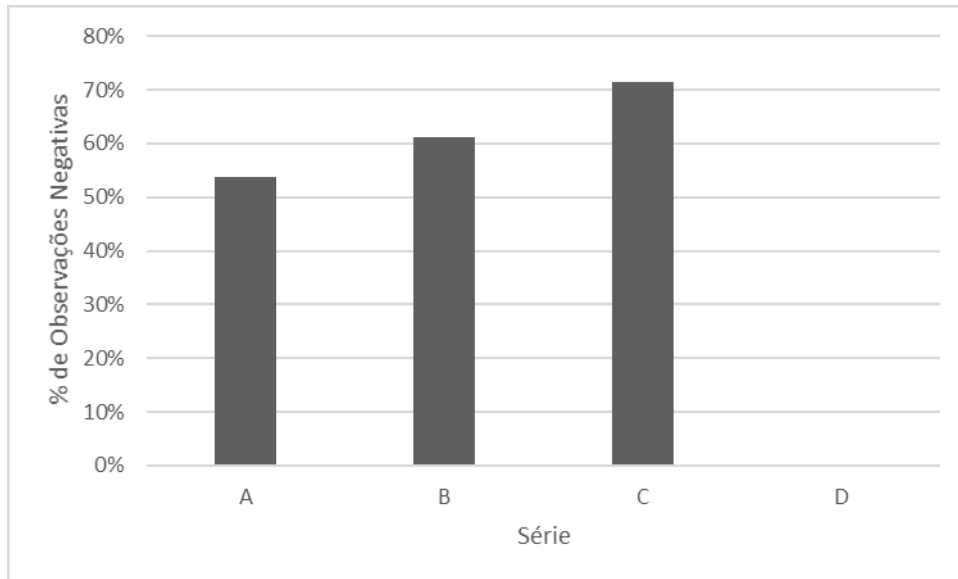


Figura 15: Percentual de observações com patrimônio líquido negativo por série

Fonte: elaboração própria.

Interessante analisar essa incidência sob perspectiva temporal, conforme exposto pela Figura 16, na qual se nota uma ligeira tendência de aumento das observações com patrimônio líquido negativo com o passar do tempo. Com efeito, de um percentual de 43,48% em 2013 chegou-se a 60% em 2019.

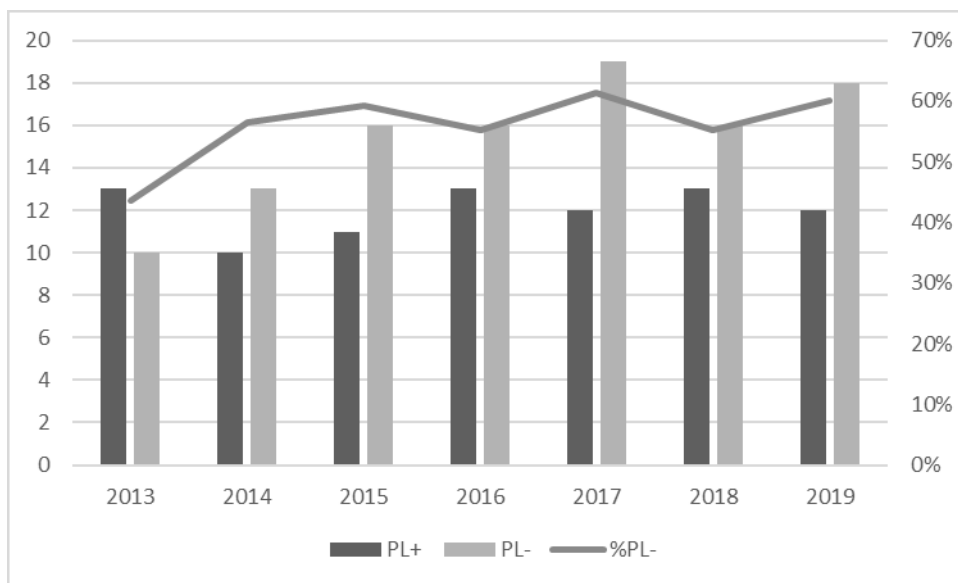


Figura 16: Incidência e percentual de observações com patrimônio líquido negativo por ano

Fonte: elaboração própria.

A Tabela 26 expõe os mesmos dados da Tabela 25, porém em relação à variável do patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas. O contraste entre as Tabelas é significativo, na medida em que a incidência de valores negativos nessa variável é bastante inferior à do patrimônio líquido.

Tabela 26: Incidência de patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas positivo e negativo por ano e série

Ano	Série	PL.Ajustado+	PL.Ajustado-	%PL.Ajustado-
-----	-------	--------------	--------------	---------------

2013	A	11	5	31,25%
	B	4	1	20,00%
	C	1	1	50,00%
	Subtotal	16	7	30,43%
2014	A	10	8	44,44%
	B	3	2	40,00%
	Subtotal	13	10	43,48%
2015	A	16	2	11,11%
	B	3	2	40,00%
	C	2	1	33,33%
	D	1	0	0,00%
	Subtotal	22	5	18,52%
2016	A	16	3	15,79%
	B	9	1	10,00%
	Subtotal	25	4	13,79%
2017	A	16	4	20,00%
	B	8	1	11,11%
	C	0	2	100,00%
	Subtotal	24	7	22,58%
2018	A	14	6	30,00%
	B	9	0	0,00%
	Subtotal	23	6	20,69%
2019	A	16	3	15,79%
	B	9	2	18,18%
	Subtotal	25	5	16,67%
TOTAL GERAL		148	44	22,92%

Em alguma medida já esperados, em virtude dos valores apresentados na Tabela 24, estes resultados não deixam de chamar a atenção, uma vez que apontam que ao se considerar o valor recuperável estimado do plantel de atletas em substituição ao seu respectivo valor de registro, a incidência de observações com passivo a descoberto cai para 22,92%. Isso porque, conforme já comentado, aquele valor excede substancialmente este, impactando positivamente o patrimônio dos clubes de futebol a sua consideração. Nesse ponto, pela sua singularidade, cabe o destaque do tópico nº 4 do relatório da administração do Corinthians em 2019:

O valor de mercado dos atletas para 2019, conforme avaliação realizada por fonte independente e verificada pela auditoria, é de cerca de R\$ 358M. O valor contábil registrado em Dezembro de 2019 é de R\$ 199,9M dos quais R\$ 105,8M são representados pelos atletas profissionais, objeto da avaliação de mercado. Considerando-se então o valor de mercado de R\$ 298 em 31/12/2019 (cerca de R\$ 430 milhões pela cotação atual das moedas) há uma diferença de R\$ 193M que, se aplicada ao resultado alteraria o deficit apresentado para um superavit. Ressalte-se que essa consideração é tomada como forma de demonstrar a diferença entre o critério econômico e o financeiro.

Percebe-se que a gestão do clube endereça o objetivo ora empreendido, no sentido de analisar qual o impacto patrimonial do valor recuperável dos atletas. Curiosamente, no entanto, faz tal análise para justificar um déficit de R\$ 177.020.000 no exercício.

Seguindo no objetivo, a partir da Figura 17 percebe-se que as séries A e B do campeonato brasileiro apresentaram incidência de observações com patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas significativamente inferior à observada na Figura 15 em relação ao patrimônio líquido. Já na série C a redução foi menor, em torno de 14%.

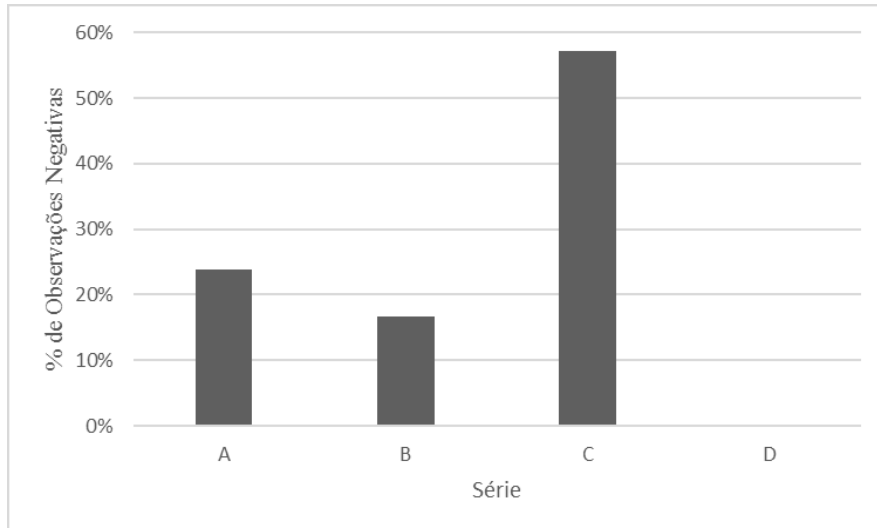


Figura 17: Percentual de observações com patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas negativo por série

Fonte: elaboração própria.

Quanto à evolução no tempo da incidência de observações com patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas negativo, exposta na Figura 18, tem-se uma tendência oposta à do patrimônio líquido, conforme se nota na Figura 16. Isso porque há uma redução considerável de 43,48% em 2014 para 16,67% em 2019.

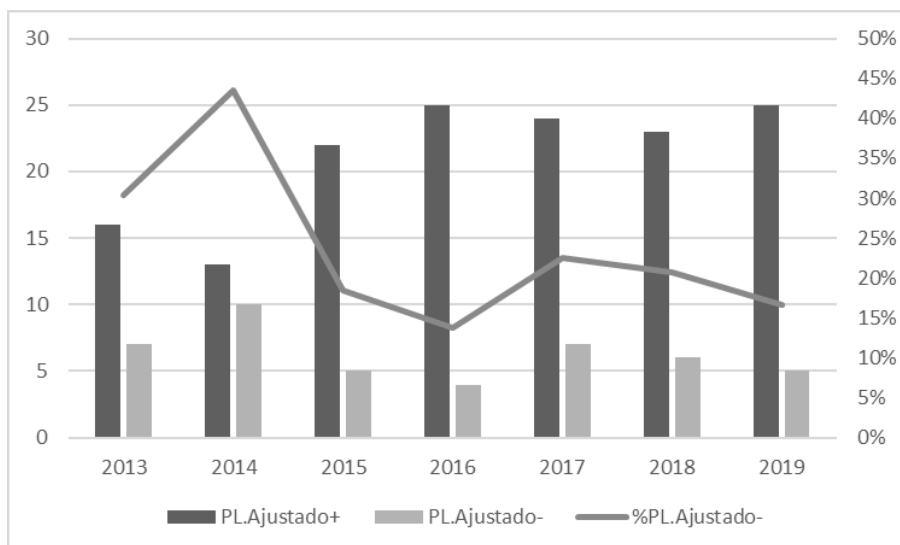


Figura 18: Incidência e percentual de observações com patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas negativo por ano

Fonte: elaboração própria.

4.4.3. Síntese e comentários a respeito dos achados

A análise da estatística descritiva do patrimônio líquido e sua incidência aponta a predominância de valores negativos, com tendência de crescimento no período coberto pelo estudo, corroborando a precária situação financeira vivenciada pelos clubes de futebol brasileiros (Minatto, 2020).

Ao contrário do esperado, quanto maior a divisão do campeonato brasileiro da observação, menor o patrimônio líquido médio, apesar de a incidência de valores negativos, ou seja, de passivo a descoberto, ser menor para estes clubes. Estes resultados contrastantes decorrem da grande dispersão do patrimônio líquido entre as observações, no sentido de que poucas observações com elevados montantes de passivo a descoberto influenciam a sua média negativamente, corroborando achados anteriores a respeito da desigualdade financeira entre os clubes de futebol brasileiros.

Quanto ao patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas sua estatística descritiva e incidência indicam uma situação inversa à da variável anterior, na medida em que passam a predominar os valores positivos com tendência de queda das incidências negativas. Ainda contrastando com os achados da outra variável, a análise por série do campeonato brasileiro aponta que quanto mais elevada maior será o patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do plantel de atletas.

O que explica esses achados aparentemente contraditórios, na verdade, é a predominância de valores não recuperáveis negativos, conforme já analisado na Tabela 12, o que decorre de o valor recuperável estimado do plantel de atletas exceder substancialmente, na média, os respectivos valores de registro. Ou seja, ao se considerar aquele valor em substituição a este, o impacto patrimonial aos clubes de futebol brasileiros é positivo, a exemplo do ressaltado oportunamente pelos gestores do Corinthians em seu relatório às demonstrações contábeis de 2019. Ademais, a inversão dos resultados das variáveis ao considerá-los por divisão do campeonato brasileiro decorre da maior valorização dos jogadores das séries superiores, implicando em uma maior representatividade do valor recuperável estimado do plantel de atletas dos seus clubes.

Assim, os achados deste ponto fornecem uma possível explicação à circunstância de os clubes de futebol brasileiros manterem sua continuidade operacional apesar da sua precária situação financeira, representada pelos valores e incidência de patrimônio líquido negativo. Isso porque, o ativo intangível consistente no plantel de atletas mensurado pelo custo histórico apresenta-se como possível fonte de valores ocultos no balanço patrimonial dos clubes de futebol brasileiros, à semelhança do preconizado por Lozano e Gallego (2011) e Pavlovic et al.

(2014), bem como ora constatado nos valores não recuperáveis negativos e percentuais de recuperabilidade superiores a 100%.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A recente e significativa evolução econômica dos clubes de futebol brasileiros reflete nos investimentos feitos por eles em atletas, os quais, para fins contábeis, são tidos enquanto ativo intangível. Essa classe de ativos assumiu importante papel na economia contemporânea, ao que a contabilidade, no entanto, tem dificuldades para corresponder com normas adequadas a respeito do seu reconhecimento, mensuração e evidenciação (Lev, 2001; Lev & Gu, 2016). Essas constatações não destoam em relação ao ativo intangível relativo aos atletas, sendo ele parte significativa do ativo total dos clubes de futebol brasileiros, donde a importância de se investigar a fundo sua contabilização (Assis & Nakamura, 2019), acentuada em um contexto de transição do foco da gestão futebolística do aspecto esportivo ao aspecto financeiro (Biancone & Solazzi, 2012). A partir, então, de indícios acadêmicos (Silva & Miranda, 2018; Gazzola & Amelio, 2016; Gazzola et al., 2020) e empíricos (Lima & Sampaio, 2017; Lima, 2018; Moreira, 2020) que apontam problemas no reconhecimento de *impairment* do ativo intangível relativo aos atletas de clubes de futebol brasileiros e seu respectivo teste, este contexto foi endereçado a partir do objetivo de analisar a evidenciação, mensuração e reconhecimento da sua recuperabilidade nestas organizações.

A literatura pertinente apontou a abordagem recente do futebol enquanto negócio em que há uma relação cíclica entre desempenho esportivo e financeiro (Baroncelli & Lago, 2006), sendo que a má gestão desse aspecto pode levar os clubes à insolvência (Rezende et al., 2010), cuja constatação aumentou recentemente no setor futebolístico brasileiro (Minatto, 2020). A contabilidade se insere, assim, enquanto provedora de informações para uso externo e ferramentas para uso interno, auxiliando e aprimorando a gestão financeira dos clubes de futebol.

Quanto aos atletas, estes são apontados como essenciais à cadeia produtiva do futebol, tanto sob a perspectiva esportiva quanto financeira (Leoncini & Silva, 2005; Assis & Nakamura, 2019), de modo que a sua aquisição, venda e formação estão entre as principais atividades em que as entidades futebolísticas se engajam (Amir & Livne, 2005). Não por acaso, pesquisas apontam a existência de uma relação positiva entre o investimento realizado em atletas e o desempenho esportivo dos clubes (Szymanski, 1998; Dimitripoulos & Limperopoulos, 2014; Ferri et al., 2017; Krauspenhar & Rover, 2020b). Sob a perspectiva da sua contabilização, a questão se insere no debate mais amplo a respeito de recursos humanos (Brummet et al., 1968), sendo válida a ressalva de que é o vínculo mantido com o atleta que é objeto da contabilidade e não a pessoa do atleta em si (Oprean & Oprisor, 2014). Na medida

em que este vínculo pode ser tido como um recurso econômico controlado pela entidade em função de um evento passado, é considerado um ativo (Lopes & Davis, 2007). A definição da categoria de ativos a que pertence, contudo, é mais complexa, tendo ocorrido no Brasil um processo evolutivo das normas contábeis em que os atletas foram inicialmente classificados à revelia pelos clubes, após como ativo imobilizado e, apenas a partir da ITG 2003 (CFC, 2013), como intangível. O que compõe este ativo intangível relativo aos atletas são os gastos incorridos na sua contratação e formação.

Na condição de ativo, está sujeito ao teste de recuperabilidade, o qual visa assegurar que os ativos não estejam registrados contabilmente por um valor superior aos benefícios que eles podem proporcionar à entidade, ou seja, ao seu valor recuperável (Zandonai & Borba, 2009). A partir da ITG 2003 (CFC, 2013) e da literatura investigada, verificou-se que os atletas estão sujeitos ao teste de *impairment* anualmente, independentemente da constatação de indícios de desvalorização. Ademais, devem ser analisados isoladamente e seu valor recuperável é o seu valor justo líquido das despesas de venda.

A análise de estudos afins ao objetivo proposto indicou a baixa incidência de *impairment* no ativo intangível relativo aos atletas de clubes de futebol brasileiros (Silva & Miranda, 2018) em comparação a clubes europeus (Gazzola & Amelio, 2016; Gazzola et al., 2020). Constatou também, que estudos brasileiros utilizam dados de antes de 2016, na melhor hipótese (Silva & Miranda, 2018; Andrade & Piva, 2020; Messias et al., 2020), tendo trabalhos que abordam, inclusive, períodos anteriores à vigência da ITG 2003 (Curvina & Nascimento, 2014). Além disso, abordam aspectos limitados da temática relativos à evidenciação, reconhecimento, cumprimento de normas (Curvina & Nascimento, 2014; Silva & Miranda, 2018; Andrade & Piva, 2020) ou indicadores de desvalorização (*trigger events*) (Messias et al., 2020). Do mesmo modo os trabalhos internacionais, que se limitam a explorar a realidade europeia anterior a 2016 e objetivos específicos (Biancone & Solazzi, 2012; Gazzola & Amelio, 2016; Maglio & Rey, 2017; Gazzola et al., 2020; Messias et al., 2020). Os resultados obtidos neles apontam, em linhas gerais, para problemas na evidenciação do teste de recuperabilidade do ativo consistente em atletas, apesar de na realidade brasileira ter sido notada uma melhora nos anos mais recentes investigados. Adicionalmente, estudos apontam, no entanto, que os atletas podem ser fonte de valores ocultos nos balanços patrimoniais dos clubes de futebol (Lozano & Gallego, 2011; Pavlovic et al., 2014), ao que se relacionam críticas à adoção do método de mensuração calcado no custo histórico (Laux & Leuz, 2009).

A partir da revisão teórica e tendo por base os objetivos fixados, propôs-se uma metodologia exploratória-descritiva, calcada em estatística descritiva e análise isolada, a partir

de uma amostra composta por observações válidas de clubes integrantes das séries A e B de 2019, no período de sete anos compreendido entre 2013 e 2019. Destaca-se o uso da ferramenta *Transfermarkt* para a estimação do valor recuperável dos atletas, calcada em pesquisas que apontam sua utilização como referência na negociação daqueles (Peeters, 2018) e que os valores por ela apontados são preditivos dos efetivos preços praticados (Herm et al., 2014).

O desenvolvimento do primeiro objetivo específico apontou que o nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas (*Nív.Ev.Tes.Rec_{it}*) pelos clubes de futebol brasileiros é insuficiente, na medida em que 31,31% das observações não evidenciaram qualquer informação a respeito e 57,07% delas limitaram-se a divulgar os preceitos contidos nas normas pertinentes. De qualquer modo, constatou-se uma leve tendência de aprimoramento, corroborando, assim, outros estudo do cenário nacional (Silva & Miranda, 2018; Andrade & Piva, 2020). As observações correspondentes aos 11,62% remanescentes divulgaram informações úteis, como os critérios utilizados para a aferição da recuperabilidade dos atletas, muitos deles condizentes com os mencionados na literatura (Biancone & Solazzi, 2012; Andrade & Piva, 2020; Messias et al., 2020). Importante frisar, também, as observações relativas ao Santos a partir do ano de 2017, por indicarem como um daqueles critérios a “consulta em sites especializados”, a exemplo da metodologia empregada.

Já quanto ao nível de evidenciação do reconhecimento de *impairment* do ativo intangível relativo aos atletas (*Nív.Ev.Rec.Imp_{it}*), notou-se que é de 76,19%, superior ao da realização do teste, portanto. Chama a atenção, contudo, a baixa incidência daquela perda, constatada em apenas sete observações de um total de 198 (3,54%). Trata-se de um percentual de incidência próximo ao verificado por Silva e Miranda (2018) em clubes brasileiros integrantes da série A no período de 2014 a 2016, o que indica não terem ocorrido alterações recentes em relação ao reconhecimento de *impairment* pelos clubes de futebol brasileiro. Nesse sentido, o contraste com a realidade europeia (Gazzola & Amelio, 2016; Gazzola et al., 2020) permanece.

Passando ao segundo objetivo específico, percebe-se que o nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas (*Nív.Per.Imp_{it}*) varia consideravelmente entre as sete observações em que o *impairment* foi verificado. Com efeito, os resultados vão desde 0,95% a 26,49%, sendo representados por um desvio padrão de 9,38% para uma média daquele nível de 9,36%. Identificou-se um primeiro indício de que o rebaixamento de série do campeonato brasileiro é um fator que pode explicar a contabilização de perda por não recuperabilidade, apesar de não influenciar no respectivo nível de reconhecimento.

A consecução do terceiro objetivo específico, consistente na estimação da recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros, impôs a coleta do valor de registro daquele ativo (*Atletas*) e a mensuração do seu respectivo valor recuperável estimado (*Val.Rec.Atl*). A estatística descritiva de ambas as variáveis aponta um crescimento relevante ao longo do período coberto pelo estudo, em consonância com o incremento no investimento em atletas pelos clubes de futebol brasileiros ao longo da última década (Grafietti, 2018; Grafietti, 2020). Percebe-se, também, uma sensível diferença entre as observações em função da série do campeonato brasileiro que integram, além de um elevado desvio padrão, o que indica uma desigualdade econômica significativa entre os clubes. Quanto à estimativa do valor não recuperável (*Val.Ñ.Rec*) e percentual de recuperabilidade (*%.Rec*), a estatística descritiva indica a prevalência dos valores negativos em relação à primeira e superiores a 100% no que toca à segunda, em função da circunstância de que, no geral, o valor recuperável do ativo intangível relativo ao plantel de atletas é superior ao respectivo valor de registro.

Ao serem analisadas as observações de forma isolada, nota-se que em apenas 6 o percentual de recuperabilidade do plantel é inferior a 100% e, por consequência, o valor não recuperável é positivo – ou seja, o valor de registro excede o respectivo valor recuperável. Isso corresponde a uma incidência de apenas 3,13%, próxima à incidência de *impairment* observada no estudo de Silva e Miranda (2018) e no desenvolvimento do primeiro objetivo específico (tópico 4.1). Interessante notar que cinco daquelas seis observações ocorreram nos anos de 2013 e 2014, o que pode ser atribuído à vigência recente da ITG 2003 (CFC, 2013) bem como à instituição do PROFUT pela Lei 13.155 em 2015. Ademais, em todas as situações em que se constata indícios de não recuperabilidade pelo percentual de recuperabilidade inferior a 100% e valor não recuperável positivo, há um desempenho esportivo aquém do esperado, ao passo que nas observações onde aquelas variáveis apontam o contrário de forma significativa os resultados esportivos surpreendem positivamente em relação à expectativa.

Importante frisar a situação da Ponte Preta, à qual correspondem duas das seis observações com indícios de ausência de recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas. Isso porque sua gestão adotou um critério de mensuração baseada na avaliação de mercado dos seus atletas feita internamente, ou seja, em contrariedade ao método baseado no custo histórico disposto pela ITG 2003 (CFC, 2013). Apesar de aquele critério se assemelhar à mensuração com base em valor justo, a verdade é que na prática percebe-se que a avaliação feita pela administração da Ponte Preta não foi sensível à efetiva variação do valor de mercado dos seus atletas, tanto para cima quanto para baixo, o que já foi alertado pela literatura como

um potencial problema da utilização do valor justo (Bengtsson & Wallstrom, 2014). A não divulgação de maiores detalhes a respeito dos critérios considerados pela administração da Ponte Preta, impede o aprofundamento desse ponto.

Também foi empreendida análise complementar no nível dos atletas individualmente considerados, a qual apontou que em 12 das 18 observações (66,67%) ao menos um atleta do clube possuía valor recuperável estimado inferior ao seu respectivo valor de registro. Esta incidência se aproxima da constatada em relação ao reconhecimento de *impairment* no cenário europeu (Gazzola & Amelio, 2016; Gazzola et al., 2020), o que pode significar que o baixo nível de reconhecimento de perda por não recuperabilidade dos clubes brasileiros, quando comparado a outras realidades, se deve à circunstância de que a análise é feita no nível do plantel e não dos atletas isolados, conforme determinado pela norma contábil.

Ressalte-se que esse resultado não é incompatível com o anterior, dadas as limitações metodológicas de se considerar o plantel como um todo, no sentido de que proporciona situações em que a perda que não será apontada pelas variáveis *Val.Ñ.Rec* e *%.Rec*, porém não o contrário. Na verdade, os achados dessas análises se complementam, pois a consideração isolada dos atletas possibilitou constatar que muitos deles possuem valor recuperável significativamente superior ao respectivo valor de registro, de modo que compensam os desvalorizados ao se analisar o plantel como um todo, donde se extrai uma explicação para os resultados obtidos na análise desse nível agregado. Além disso, a análise isolada dos atletas também complementa os achados relacionados ao plantel, na medida em que se constatou outro fator determinante à verificação de não recuperabilidade, qual seja, o sofrimento de alguma lesão pelo jogador, critério que também é apontado na literatura (Messias et al., 2020; Biancone & Solazzi, 2012).

Por fim, os resultados obtidos ao se desenvolver a análise do impacto patrimonial do valor recuperável dos atletas – quarto objetivo específico – apontaram a precária situação financeira dos clubes de futebol brasileiros, representada pela predominância de patrimônios líquidos (*PL*) negativos com tendência de crescimento, em linha com o estudo de Minatto (2020). No entanto, em relação ao patrimônio líquido ajustado ao valor não recuperável do ativo intangível relativo ao plantel de atletas (*PL.Ajustado*) a constatação é oposta, ou seja, há uma menor incidência de valores negativos e com tendência de diminuição. Na verdade, trata-se de resultado esperado em alguma medida, uma vez que o valor recuperável dos planteis de atletas, no geral, superaram seus respectivos valores de registro, de modo que a consideração daquele em substituição a este impacta positivamente o patrimônio líquido das entidades futebolísticas brasileiras.

Os achados deste ponto fornecem uma possível explicação à circunstância de os clubes de futebol brasileiros manterem sua continuidade operacional apesar daquela precária situação financeira espelhada em seus patrimônios líquidos. Isso porque, o ativo intangível consistente no plantel de atletas mensurado pelo custo histórico apresenta-se como possível fonte de valores ocultos no balanço patrimonial dos clubes de futebol brasileiros, à semelhança do preconizado por Lozano e Gallego (2011) e Pavlovic et al. (2014), bem como constatado por esta pesquisa nos valores não recuperáveis negativos e percentuais de recuperabilidade superiores a 100%.

A análise abrangente e detalhada, ainda que exploratória-descritiva, do ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros, sob a perspectiva da sua recuperabilidade, contribui à temática ao endereçar as lacunas identificadas na literatura, até então centrada na mera evidenciação do teste de recuperabilidade e aspectos específicos do *impairment*, tais quais seus *trigger events*. Fornece, assim, um retrato não só do nível de evidenciação da realização do teste de recuperabilidade, mas também do reconhecimento de *impairment*, da sua representatividade em relação aos atletas, da estimativa de recuperabilidade desse ativo intangível e o impacto patrimonial aos clubes de futebol pela consideração do seu valor recuperável.

Como principal contribuição destaca-se a complementariedade dos resultados obtidos ao se estimar a recuperabilidade dos atletas de forma agregada (plantel) e individual, onde foi possível concluir que caso os clubes efetivamente realizassem o teste de recuperabilidade sobre os atletas de forma isolada, a incidência de *impairment* seria superior à verificada, aproximando-se da constada na realidade europeia. Ou seja, desvendou, em parte, a contradição identificada entre as pesquisas brasileiras e europeias, a qual foi um dos principais motes deste estudo. Importante frisar, também, a constatação de que, na verdade, o ativo intangível relativo aos atletas dos clubes de futebol brasileiros é fonte de valores ocultos, donde se extrai uma explicação parcial à continuidade operacional daquelas entidades apesar da precária situação financeira espelhada em seus patrimônios líquidos negativos.

O aspecto metodológico relacionado ao uso de uma ferramenta que fornece o valor de mercado dos atletas para a estimação do seu respectivo valor recuperável é outra relevante contribuição do estudo, uma vez que possibilitou transcender a mera análise das informações divulgadas voluntariamente pelos clubes para verificar se, de fato, correspondem à realidade. Trata-se de contribuição extensível a potenciais pesquisas a respeito de outros ativos e setores que disponham de ferramentas com informações semelhantes.

A principal limitação deste estudo diz respeito à circunstância de que grande parte da estimação da recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas teve de ser realizada no

nível do plantel, dada a ampla indisponibilidade de dados dos atletas individualmente considerados. Isso implica em que as variáveis desenvolvidas para capturar a não recuperabilidade daquele ativo não a verifiquem em muitas situações em que de fato existe. O contrário, porém, não ocorre, o que aplaca em parte esta limitação. Ademais, a análise empreendida no nível dos atletas para as observações que dispunham dessas informações complementou satisfatoriamente os achados iniciais. Além disso, o baixo número de observações em que foi reconhecido *impairment* sobre o ativo intangível relativo aos atletas prejudicou generalizações a respeito do nível de evidenciação e reconhecimento daquela perda.

Para pesquisas futuras, sugere-se a realização de estudos de casos com clubes em que se estimou a não recuperabilidade do ativo intangível relativo aos atletas, não devidamente reconhecida, a fim de se compreender melhor o que enseja essa aparente desconformidade contábil. Outras sugestões, no sentido de reforçar o caráter generalizante das conclusões, também são pertinentes, como a utilização de estatística inferencial para determinar, por exemplo, os determinantes do valor recuperável ou não recuperável do ativo intangível relativo aos atletas. A extensão da metodologia empregada a clubes europeus, onde espera-se uma maior disponibilidade de dados, também é válida.

REFERÊNCIAS

- Alves, J. A. B., & Pieranti, O. P. (2007). O estado e a formulação de uma política nacional de esporte no Brasil. *RAE Eletrônica*, 6(1).
- Amir, E., & Livne, G. 2005. Accounting, valuation and duration of football player contracts. *Journal of Business Finance and Accounting*, 32(3–4), 549–586.
- Andrade, D. L. I. J., & Piva, T. A. (2020). Evidenciação do Teste de Impairment de Direitos Contratuais de Atletas em Clubes do Futebol Brasileiro. *Revista de Administração e Contabilidade Da Faculdade Estácio Do Pará – Belém*, 7(13), 106–123.
- Assis, R. B. de, & Nakamura, W. T. (2019). O intangível nos clubes brasileiros: uma análise dos gastos com jogadores nas demonstrações contábeis. *Revista de Estudios Brasileños*, 6(12), 119–133.
- Barajas, Á., Fernández-Jardón, C. M., & Crolley, L. (2005). Does Sports Performance Influence Revenues and Economic Results in Spanish Football? *SSRN Electronic Journal*, 1–19.
- Baroncelli, A., & Lago, U. (2006). Italian Football. *Journal of Sports Economics*, 7(1), 13–28.
- Beech, J., Horsman, S., & Magraw, J. (2010). Insolvency events among English football clubs. *International Journal of Sports Marketing and Sponsorship*, 11(3), 236–249.
- Bengtsson, M., & Wallström, J. (2014). *Accounting and disclosure of football player registrations: Do they present a true and fair view of the financial statements? A study of Top European Football Clubs*. Dissertação (Mestrado em Contabilidade), Jönköping International Business School of Jönköping University, Jönköping.
- Biancone, P. Pietro, & Solazzi, A. (2012). Financial communication in professional football clubs. *Economia Aziendale Online*, 3(1), 153–174.
- Brasil. (1998). *Lei 9.615, de 24 de março de 1998 - Institui normas gerais sobre desporto e dá outras providências*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9615consol.htm
- Brasil. (2002). *Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Institui o Código Civil*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406.htm.
- Brasil. (2003). *Lei 10.672, de 15 de maio de 2003 - Altera dispositivos da Lei no 9.615, de 24 de março de 1998, e dá outras providências*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.672.htm.
- Brasil. (2007). *Lei 11.638, de 28 de dezembro de 2007 - Altera e revoga dispositivos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e da Lei no 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e estende às sociedades de grande porte disposições relativas à elaboração e divulgação de demonstrações financeiras*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11638.htm.
- Brasil. (2015). *Lei 13.155, de 4 de agosto de 2015 - Estabelece princípios e práticas de responsabilidade fiscal e financeira e de gestão transparente e democrática para entidades desportivas profissionais de futebol; institui parcelamentos especiais para*

recuperação de dívidas pela União, cria a Autoridade Pública de Governança do Futebol - APFUT; dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais; cria a Loteria Exclusiva - LOTEX; altera as Leis n.º 9.615, de 24 de março de 1998, 8.212, de 24 de julho de 1991, 10.671, de 15 de maio de 2003, 10.891, de 9 de julho de 2004, 11.345, de 14 de setembro de 2006, e 11.438, de 29 de dezembro de 2006, e os Decretos-Leis n.º 3.688, de 3 de outubro de 1941, e 204, de 27 de fevereiro de 1967; revoga a Medida Provisória n.º 669, de 26 de fevereiro de 2015; cria programa de iniciação esportiva escolar; e dá outras providências. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/113155.htm.

Brummet, R. L., Flamholtz, E. G., & Pyle, W. C. (1968). Human Resource measurement – A challenge for accountants. *The Accounting Review*, 43(2), 217-224.

Brymann, A. (2012). *Social Research Methods* (4th ed.). New York: Oxford University Press.

Bushman, R. M., Smith, A. J. (2003) Transparency, financial accounting information, and corporate governance. *Economic Policy Review*, 1(apr.), p. 65-87.

Camargo, F. (2014). Após lesão 'complicadinha', Thiago Ribeiro prega cautela na volta: 'Preciso ter confiança no joelho'. Recuperado em 26 de fevereiro de 2021 de http://www.espn.com.br/noticia/427340_apos-lesao-complicadinha-thiago-ribeiro-prega-cautela-na-volta-preciso-ter-confianca-no-joelho.

Capelo, R. (2019). Um pouco mais sobre a contabilidade criativa do Cruzeiro em seu balanço financeiro de 2018. Recuperado em 19 de novembro de 2020 de <https://globoesporte.globo.com/blogs/blog-do-rodriigo-capelo/post/2019/04/17/um-pouco-mais-sobre-a-contabilidade-criativa-do-cruzeiro-em-seu-balanco-financieiro-de-2018.ghtml>.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2010a). *Pronunciamento Técnico CPC 01 (R1) – Redução ao valor recuperável de ativos*. Recuperado em 11 setembro de 2019 de <http://www.cpc.org.br/CPC/Documentos-Emitidos/Pronunciamentos/Pronunciamento?Id=2>.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2010b). *Pronunciamento Técnico CPC 04 (R1) – Ativo Intangível*. Recuperado em 19 de novembro de 2020 de http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/187_CPC_04_R1_rev%2014.pdf.

Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC. (2019). *Pronunciamento Técnico CPC 00 (R2) – Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro*. Recuperado em 19 de novembro de 2020 de [http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00\(R2\).pdf](http://static.cpc.aatb.com.br/Documentos/573_CPC00(R2).pdf).

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2004). *Resolução CFC n.º 1.005 de 17 de setembro de 2004 – NBC T 10.13 - Dos Aspectos Contábeis Específicos em Entidades Desportivas Profissionais*. Recuperado em 11 setembro de 2019 de http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/RES_1005.pdf.

Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2013). *Resolução CFC n.º 1.429 de 25 de janeiro de 2013 – ITG 2003 – Entidade Desportiva Profissional*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de <http://www.normaslegais.com.br/legislacao/resolucao-cfc-1429-2013.htm>.

- Conselho Federal de Contabilidade – CFC. (2017). *Resolução CFC nº 2017/ITG2003(R1) de 07 de dezembro de 2017 – ITG 2003 (R1) – Altera a ITG 2003, que dispõe sobre entidade desportiva profissional*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de [http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2003\(R1\).pdf](http://www1.cfc.org.br/sisweb/SRE/docs/ITG2003(R1).pdf).
- Curvina, V. M. G., & Nascimento, D. V. R. do. (2014). Custos dos direitos federativos nos clubes brasileiros. In *XXI Congresso Brasileiro de Custos*.
- Dantas, M. G. da S., & Boente, D. R. (2012). A Utilização da Análise Envoltória de Dados na Medição de Eficiência dos Clubes Brasileiros de Futebol. *Contabilidade Vista & Revista*, 23(2), 101–130.
- Dimitropoulos, P. E., & Limperopoulos, V. (2014). Player contracts, athletic and financial performance of the Greek football clubs. *Global Business and Economics Review*, 16(2), 123–141.
- Ferreira, H. L., Marques, J. A. V. da C., & Macedo, M. A. D. S. (2018). Desempenho Econômico-Financeiro E Desempenho Esportivo: Uma Análise Com Clubes De Futebol Do Brasil. *Contextus – Revista Contemporânea de Economia e Gestão*, 16(3), 124-150.
- Ferri, L., Macchioni, R., Maffei, M., & Zampella, A. (2017). Financial Versus Sports Performance: The Missing Link. *International Journal of Business and Management*, 12(3), 36-48.
- Figueiredo, G. H., Santos, V. dos, & Cunha, P. R. da. (2017). Práticas de evidenciação em entidades desportivas: Um estudo nos clubes de futebol brasileiros. *Enfoque Reflexão Contábil*, 36(1), 1–21.
- Galvão, N. M. S., & Miranda, L. C. (2016). Participação e Evidenciação de Atletas nos Demonstrativos Contábeis de Clubes de Futebol Brasileiro. *Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade*, 6(1), 112–131.
- Gazzola, P., & Amelio, S. (2016). Impairment test in the football team financial reports. *Procedia-Social and Behavioral Sciences*, 220, 105-114.
- Gazzola, P., Amelio, S., Papagiannis, F., & Vatamanescu, E.-M. (2020). Financial Reporting in European Football Teams: A Disclosure Analysis of Player Registrations. *International Journal of Academic Research in Accounting, Finance and Management Sciences*, 9(4), 182–206.
- Gelbcke, R. E., Santos, A., Iudícibus, S., & Martins, E. (2018). *Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as sociedades de acordo com as normas internacionais e do CPC (3ª ed)*. São Paulo: Atlas.
- Grafietti, C. (2018). *Análise Econômico-Financeira dos Clubes de Futebol Brasileiros – 2018*. Recuperado em 11 de setembro de 2019 de https://www.italu.com.br/_arquivosstaticos/italuBBA/Analise_Clubes_Brasileiros_Futebol_Itau_BBA.pdf.
- Grafietti, C. (2020). *Análise Econômico-Financeira dos Clubes de Futebol Brasileiros – Demonstrações Financeiras de 2019*. Disponível em:

<https://static.poder360.com.br/2020/07/Analise-dos-Clubes-Brasileiros-de-Futebol-2020-ItauBBA.pdf>.

- Gray, D. E. (2012). *Pesquisa no Mundo Real*. (2ª ed.). Porto Alegre: Penso.
- Guzmán, I. (2006). Measuring Efficiency and Sustainable Growth in Spanish Football Teams. *European Sport Management Quarterly*, 6(3), 267–287.
- Herm, S., Callsen-Bracker, H. M., & Kreis, H. (2014). When the crowd evaluates soccer players' market values: Accuracy and evaluation attributes of an online community. *Sport Management Review*, 17(4), 484–492.
- KPMG. (2020). *Player value not immune to pandemic: an analysis of the impact of the COVID-19 crisis on football players' market values*. Recuperado em 13 de maio de 2020 de <https://footballbenchmark.com/documents/files/public/KPMG%20FBM%20report%20-%20Covid%20impact%20on%20players%20values%20-%206%20May%202020%20final.pdf>.
- Krauspenhar, J. H., & Rover, S. (2020a). Análise dos Aspectos Formais e de Conteúdo do Relatório de Auditoria Independente dos Clubes de Futebol Brasileiros. In 3º UFSC International Accounting Congress (pp. 1-17). Recuperado em 19 de novembro de 2020 de http://dvl.ccn.ufsc.br/10congresso/anais/10CCF/20200715153947_id.pdf.
- Krauspenhar, J. H., & Rover, S. (2020b). Relação Entre o Desempenho Esportivo dos Clubes de Futebol Brasileiros e seu Ativo Intangível Consistente em Atletas. In *XX USP International Conference in Accounting* (pp. 1-20). Recuperado em 19 de novembro de 2020 de <https://congressosp.fipecafi.org/anais/20UspInternational/ArtigosDownload/2242.pdf>.
- Lago, U., Simmons, R., & Szymanski, S. (2006). The Financial Crisis in European Football. *Journal of Sports Economics*, 7(1), 3–12.
- Laux, C., & Leuz, C. (2009). The crisis of fair-value accounting: Making sense of the recent debate. *Accounting, Organizations and Society*, 34(6–7), 826–834.
- Leandro Damião. (2021). *Wikipédia, a enciclopédia livre*. Retirado em 20 de fevereiro de 2021 de https://pt.wikipedia.org/w/index.php?title=Leandro_Dami%C3%A3o&oldid=60448644.
- Leoncini, M. P., & Silva, M. T. da. (2005). Entendendo o futebol como um negócio: um estudo exploratório. *Gestão & Produção*, 12(1), 11–23.
- Lev, B., Gu, F. (2016). *The End of Accounting and the Path Forward for Investors and Managers*. (1ª ed.). New Jersey: Wiley.
- Lev, B. (2001) *Intangibles: Management, Measurement and Reporting*. (1ª ed.) Washington: The Brookings Institution.
- Lima, A. S., & Sampaio, M. S.. (2017). *Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 2016 do E.C. Vitória*. Recuperado em 13 de maio de 2020 de http://www.ecvitoria.com.br/wp-content/uploads/2016/10/1696107506_ecb3b8aa23680033334341bef11c1f4a.pdf.

- Lima, A. S. (2018). *Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 2017 do E.C. Vitória*. Recuperado em 13 de maio de 2020 de http://www.ecvitoria.com.br/wp-content/uploads/2018/04/1987812479_4f9810ab71c32d30f4e2442f589272ce.pdf.
- Lopes, H., & Davis, M. (2007). O ativo jogador de futebol. *Pensar Contábil*, 8(33), 1–10.
- Lozano, F. J. M., & Gallego, A. C. (2011). Deficits of accounting in the valuation of rights to exploit the performance of professional players in football clubs: A case study. *Journal of Management Control*, 22(3), 335–357.
- Macedo, F. (2019). *O futuro do futebol brasileiro depende de um novo olhar para a gestão dos clubes*. Recuperado em 19 de novembro de 2020 de <https://politica.estadao.com.br/blogs/fausto-macedo/o-futuro-do-futebol-brasileiro-depende-de-um-novo-olhar-para-a-gestao-dos-clubes/>
- Macedo, I. (2020). Dívida pela compra do zagueiro Cleber Reis vira problema ainda maior no Santos; entenda!. Recuperado em 26 de fevereiro de 2021 de <https://sportbuzz.uol.com.br/noticias/futebol/divida-pela-compra-do-zagueiro-cleber-reis-vira-problema-ainda-maior-no-santos-entenda.phtml>
- Maglio, R., & Rey, A. (2017). The impairment test for football players: the missing link between sports and financial performance? *Palgrave Communications*, 3(1), 17055.
- Mancin, M. (2009). *Il bilancio delle società sportive professionistiche. Normativa civilistica, principi contabili nazionali e internazionali (IAS/IFRS)*. Padova: CEDAM.
- Marques, D. S. P. (2005) *Administração de clubes de futebol profissional e governança corporativa: um estado de casos múltiplos com clubes do estado de São Paulo*. 189f. Dissertação (Mestrado em Administração), Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, São Paulo, São Paulo.
- Messias, D., Gallina, A. S., Ferreira, J. C., & Zanchet, A. (2020). Impairment Test em Jogadores de Futebol: análise dos trigger events que justificam a realização do teste de recuperabilidade em atletas profissionais. *Revista de Administração, Contabilidade e Economia Da Fundace*, 11(1), 80–94.
- Minatto, F. (2020). *Insolvência em clubes de futebol brasileiros: proposição de modelos baseados em redes neurais*. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Moreira, M. (2020). *Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 2019 do C.R. Flamengo*. Recuperado em 13 de maio de 2020 de <https://www.flamengo.com.br/transparencia/parecer-dos-auditores>.
- Mósca, H., Silva, J., & Bastos, S. (2009). Fatores Institucionais e Organizacionais que Afetam a Gestão Profissional de Departamentos de Futebol dos Clubes: O Caso dos Clubes de Futebol no Brasil. *Gestão & Planejamento - G&P*, 10(1), 53–71.
- Morrow, S. (1996). Football Players as Human Assets. Measurement as the Critical Factor in Asset Recognition: A Case Study Investigation. *Journal of Human Resource Costing & Accounting*, 1(1), 75–97.

- Morrow, S. (1997). Accounting for Football Players. Financial and Accounting Implications of 'Royal Club Liégois and Others V Bosnian' for Football in the United Kingdom. *Journal of Human Resource Costing & Accounting*, 2(1), 55–71.
- Morrow, S. (2006) Impression management in football club financial reporting. *International Journal of Sport Finance*, 1(2): 96–108.
- Nakamura, W. T., & Cerqueira, S. de A. (2021). A Nova Era do Futebol Brasileiro e Clubes Geridos como Negócio. *Revista De Administração Contemporânea*, 25(4), e210055.
- Oliveira, M. C. de, Borba, J. A., Ferreira, D. D. M., & Lunkes, R. J. (2017). Características da estrutura organizacional dos clubes de futebol brasileiros: o que dizem os estatutos? *Revista de Contabilidade e Organizações*, 11(31), 47-57.
- Oliveira, M. C. de. (2018). Mapeamento dos passivos e contingências dos clubes de futebol brasileiros. Dissertação de mestrado, Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, SC, Brasil.
- Oliveira, N. A. de, & Lopes, A. S. (2011). O Futebol como Patrimônio Nacional Cultural. *Anuário Da Produção Acadêmica Docente*, 5(12), 105–118.
- Oprean, V. B., & Oprisor, T. (2014). Accounting for soccer players: capitalization paradigm vs. expenditure. In A. Stefan, D and Comes, CA and Munteanu, A and Nistor, P and Stefan (Ed.), *Emerging Markets Queries in Finance and Business (EMQ 2013)* (pp. 1647–1654).
- Pavlovic, V., Milacic, S., & Ljumovic, I. (2014). Controversies about the Accounting Treatment of Transfer Fee in the Football Industry. *Management - Journal for Theory and Practice of Management*, 19(70), 17–24.
- Peeters, T. (2018). Testing the Wisdom of Crowds in the field: Transfermarkt valuations and international soccer results. *International Journal of Forecasting*, 34(1), 17–29.
- Rezende, A. J., & Custódio, R. dos S. (2012). Uma Análise da Evidenciação dos Direitos Federativos nas Demonstrações Contábeis dos Clubes de Futebol Brasileiros. *Revista de Educação e Pesquisa Em Contabilidade*, 6(3), 229–245.
- Rezende, A. J., Dalmácio, F.Z. & Facure, C.E.F. (2010). Practice of corporate governance in football clubs. *International Journal of Economics and Accounting*, 1(4), 410–447.
- Rodrigues, F. X. F. (2009). Direitos Federativos, Negociações de jogadores e flexibilização de contratos de trabalho no futebol brasileiro. *Revista Barbarói*, 30(1).
- Rowbottom, N. (1998). *Intangible Asset Accounting and Accounting Policy Selection In The Football Industry*. Tese (Doutorado em Filosofia), Faculty of Commerce and Social Science of Birmingham, Birmingham.
- Sampaio, C. P., Souto, E. de L. C. de, & Pedroso, R. G. (2015). Ativo Intangível: um levantamento nos principais clubes de futebol brasileiros. *15o Congresso Nacional de Iniciação Científica*.
- Scott, W. R. (2015). *Financial Accounting Theory* (7a, Vol. 1). Toronto: Pearson.

- Silva, L. M., & Silva, L. M. (2016). Futebol-Empresa: Análise Da Lei De Responsabilidade Fiscal Do Futebol Brasileiro. *Revista Direito e Política*, 11(2), 508-533.
- Silva, C. M., & Miranda, E. L. (2018). Teste De Recuperabilidade Aplicado Aos Ativos Atletas No Futebol. *SINERGIA - Revista Do Instituto de Ciências Econômicas, Administrativas e Contábeis*, 22(2), 49–60.
- Souza, M., Borba, J., & Alberton, L. (2010). Divulgação da perda por impairment em empresas auditadas pelas Big Four. *Pensar Contábil*, 11(46), 12–19.
- Szymanski, S. (1998). Why is Manchester United So Successful? *Business Strategy Review*, 9(4), 47–54.
- Szymanski, S. (2017). Entry into exit: insolvency in English professional football. *Scottish Journal of Political Economy*, 64(4), 419–444.
- Umbelino, W. L., Silva, R. B., Ponte, V. M. R., & Lima, M. C. (2019). Disclosure em Clubes de Futebol: Estudo sobre os Reflexos da Lei do PROFUT. *Revista Evidenciação Contábil & Finanças*, 7(1), 112-132.
- Zandonai, F., & Borba, J. A. (2009). O que dizem os achados das Pesquisas Empíricas sobre o teste de impairment: uma análise dos Journals em língua inglesa. *Contabilidade, Gestão e Governança*, 12(1), 24–34.